

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023-CPL	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2023/PMAP. PROCESSO Nº 13/2023 - PMAP.	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2023/PMAP. PROCESSO Nº 015/2023 - PMAP.	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2023/PMAP. PROCESSO Nº 16/2023 - PMAP.	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2023/PMAP. PROCESSO Nº 80/2022 - PMAP.	8
RESENHA DO CONTRATO Nº 20/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023-PMAP/MA	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023-PMAP/MA	9
RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023-PMAP/MA.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 02-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	17
PORTARIA 012.2023	17
RESOLUÇÃO 001.2023 CMDCA - ARAGUANÃ	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023-FMS.	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023-FMAS	19
EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 18/2023- SEMAD/PMA	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	19
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230047 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2023-SRP	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP	31
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP	31
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	32
PORTARIA Nº 109A/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	32
LEI Nº 456, DE 21 DE MARÇO DE 2023.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	32
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 PROCESSO Nº 1901.06/2023 CONTRATO Nº 1603.01/2023	32
CONTRATO Nº 0803.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.03/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022	34
EXTRATO DO 1º ADITIVO ADESÃO A ATA Nº 003/2022 - BCB	34
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ADESÃO A ATA Nº 003/2022 - BCB	35
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.01/2023 CONTRATO Nº 2003.03/2023	35
TERMO DO 1º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008.2021 C Nº 0703.04/2022 P ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021	35
TERMO DO 1º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008.2021 CON Nº 0703.03/2022 P ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021	35
TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 0803.01/2021 P PRESENCIAL Nº 010/2021SRP PROC ADMINISTRATIVO Nº 1901.01/2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	36
DECRETO 44 DE 2022	36
LEI MUNICIPAL Nº 184, DE 03 DE MARÇO DE 2023	36
LEI MUNICIPAL Nº 185, DE 03 DE MARÇO DE 2023	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	37
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2023	37
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2023	37
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2023	37
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2023	37
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 035/2023	38
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036/2023	38
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 037/2023	38
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 038/2023	38
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 010/2023	38
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 011/2023	39
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 010/2023	41
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 011/2023	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	41



HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 011/2023	41
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 013/2023	44
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 018/2023	44
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2023	46
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	52
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	53
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CPL/PMC	53
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 028-07-2023	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PMC	54
PORTARIA Nº 034/2023/ADM/PREF.	54
PORTARIA Nº 035/2023/ADM/PREF.	54
PORTARIA Nº 036/2023/ADM/PREF.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023	55
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022.	58
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-SEMAD. PROC. ADM. Nº 111/2022	58
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-SEMAS. PROC. ADM. Nº 111/2022.	59
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023-SEMA. PROC. ADM. Nº 111/2022.	59
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-SEMUS. PROC. ADM. Nº 111/2022.	59
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-SEMED. PROC. ADM. Nº 111/2022.	60
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-SEMED. PROC. ADM. Nº 111/2022.	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	60
PORTARIA Nº 30/2021 - GAB	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	61
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2023, DISPÕE SOBRE A NOVA LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021, NOVO REGIME DE LICITAÇÕES	61
LEI MUNICIPAL 197/2023 QUE DISPÕE, QUE OBRIGAS OS BARES A ADOTAR O AUXÍLIO MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO.	62
LEI MUNICIPAL 198/2023, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO AS NECESSIDADES DE INTERESSE PÚBLICO	62
LEI MUNICIPAL 199/2023, DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO FAPEDUQUE	63
LEI MUNICIPAL 200/2023, DISPÕE CONCEDE REVISÃO ANUAL AO SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O ANO DE 2023.	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	64
AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL	64
DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 21 DE MARÇO DE 2023.	64
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023	65
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	65
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022	66
PORTARIA Nº 260/2023 - GAB LC	66
PORTARIA Nº 269/2023 GAB-LC	66
PORTARIA Nº 270/2023 GAB-LC	66
PORTARIA Nº 271/2023 GAB-LC	67
PORTARIA Nº 272/2023 GAB-LC	67
PORTARIA Nº 274/2023 GAB-LC	67
PORTARIA Nº 275/2023 GAB-LC	68
PORTARIA Nº 276/2023 GAB-LC	68
PORTARIA Nº 277/2023 GAB-LC	68
PORTARIA Nº 278/2023 GAB-LC	68
PORTARIA Nº 279/2023 GAB-LC	69
PORTARIA Nº 280/2023 GAB-LC	69
PORTARIA Nº. 262/2023 DE 20 MARÇO DE 2023.	69
PORTARIA Nº. 266/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.	70
PORTARIA Nº. 267/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.	70
PORTARIA Nº. 268/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.	70
PORTARIA Nº261/2023 - GAB LC	70
PORTARIA Nº263/2023 - GAB LC	71
PORTARIA Nº264/2023 - GAB LC	71
PORTARIA Nº265/2023 - GAB LC	71
PORTARIA Nº273/2023 - GAB LC	72
PORTARIA Nº281/2023 - GAB LC	72
PORTARIA Nº282/2023 - GAB LC	72
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 045/2022 - SÃO BERNARDO - MA	72
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2022	73
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2022	74
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	75
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 016/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.	75

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023. RESULTANTE DO PE - Nº 001/2023	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - SRP	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	79
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023	79
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CPL/GA	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	80
PORTARIA Nº 082/2023	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	80
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E 007/2023	80
PORTARIA Nº 011/2023	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	81
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023	81
VISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	81
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023	81
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023	83
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023	86
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023	89
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023- CPL	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023	90
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2023	91
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	91
DECRETO Nº. 011/2023 GABINETE DO PREFEITO	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	92
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.	92
PORTARIA Nº 032/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 -DISPÕE DESIGNAR SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS	94
PORTARIA Nº 033 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022.DISPÕE SOBRE DESIGNAR SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS	94
PORTARIA Nº 031 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 DISPÕE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	94
EDITAL Nº 001/2023 - ELEIÇÃO CMDCA	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	100
LEI Nº 693/2021	100
LEI Nº 726, DE 13 DE MARÇO DE 2023.	100
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2023.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	101
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	101
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 011/2021 PARA PRORROG DE VIGÊN CONTRAT E ACRÉSCIMO DE VALOR. P.A Nº 012/2021	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	102
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	102
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	102
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA - 2023.	103
DECRETO Nº 081, DE 21 DE MARÇO DE 2023.	105
PORTARIA Nº 003, DE 21 DE MARÇO DE 2023.	107
PORTARIA Nº 114, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.	109
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2023.	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	110
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 130/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP	110
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 131/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP	110
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023 - REF.: DISPENSA Nº 029/2023	110
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023 - REF.: DISPENSA Nº 030/2023	111
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023 - REF.: DISPENSA Nº 028/2023	111
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 023/2023	111
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.0102.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - SRP	111
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.3001.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SRP	112
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.0102.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - SRP	112
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.3001.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SRP	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	113
ERRATA DA PORTARIA Nº 1009/2023, 16 DE MARÇO DE 2023.	113
ERRATA DA PORTARIA Nº 1011/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	113
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	113
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023	113

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023	114
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023	114
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023	114
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	115
ERRATA DO CONTRATO 101/2023	115
LEI Nº 433 DE 22 DE MARÇO DE 2023	115
PORTARIA Nº 158/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	115
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2023	115
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2023	117
RESOLUÇÃO 002/2023 - CMDCA	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	119
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022	119
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023	122
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023	125
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023	126
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023	128
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023	129
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023	130
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023	131
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-CPL/SLP	131
LEI MUNICIPAL Nº 520/2023 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 505/2022	131
LEI MUNICIPAL Nº 521/2023 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA TRILHA.	132
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	132
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	134
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023	134
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023	134
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 002/2023	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	135
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)-PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023	135
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PE-011/2023	137
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-PE-012/2023	146
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020	148
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023, ASSINADO EM 21/03/2023	148
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, ASSINADO EM 21/03/2023	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, ASSINADO EM 21/03/2023	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, ASSINADO EM 21/03/2023	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, ASSINADO EM 21/03/2023	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, ASSINADO EM 21/03/2023	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, ASSINADO EM 21/03/2023	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, ASSINADO EM 21/03/2023	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, ASSINADO EM 22/03/2023	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023, ASSINADO EM 22/03/2023	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023, ASSINADO EM 22/03/2023	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023, ASSINADO EM 22/03/2023	150
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142-2023 - DISPENSA DE VALOR 013/2023	150
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023	150
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	151
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023	151
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023	152
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023	153
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	154
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	157
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023	157
AVISO DE REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023	157
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	158
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	158
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023- ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PM DE ALEXÂNIA/ GO.	158
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	158
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	158
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-SRP/CPL	159
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-SRP/CPL	159
DECRETO Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2023.	159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	159
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2021	159
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	159
ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CACS DO FUNDEB PARA O PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2026,	159
GRÊMIO ESTUDANTIL SENADOR LA ROCQUE - MA OFÍCIO NO 015/2022	160
OFÍCIO NO 005/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA	161
OFÍCIO NO 021/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA	161
OFÍCIO NO 022/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA	161
OFÍCIO NO 023/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA	162
OFÍCIO NO 024/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA	162
OFÍCIO NO 041/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA	162
OFÍCIO NO 055/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA	162
OFÍCIO NO 128/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA	163
OFÍCIO NO 139/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA	163
OFÍCIO NO 89/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA	163
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	164
LEI MUNICIPAL N.º 229/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023	164
LEI MUNICIPAL N.º 230/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023	167
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	170
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023.	170
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.	170
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05D.	170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023-CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023-CPL**

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G. nº 055458132015-2 e C.P.F. nº 125.101.063-68, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 93/2022 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL, RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **DEUSIANO B DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.537.913/0001-44, Insc. Estadual nº 12.402294-4, localizada da na Av. Tocantins, nº 180, Bairro Santo Antonio, Alto Parnaíba - MA, CEP nº 65.810-000, representada pelo Sr. Deusiano Bezerra da Silva, portador do RG nº 26573612003-4 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 266.959.523-53, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg e fornecimento vasilhame para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social e Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2023 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 93/2022 - PMAP-MA**.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada fornecer os produtos contidos no Termo de Referência. O prazo para o início do fornecimento dos produtos será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 22 de março de 2023.

Fabio Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal
Alto Parnaíba- MA

DEUSIANO B DA SILVA EIRELI

CNPJ: 17.537.913/0001-44
Deusiano Bezerra da Silva
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023- PMAP-MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: DEUSIANO B DA SILVA EIRELI CNPJ/MF: 17.537.913/0001-44 Endereço: Av. Tocantins, nº 180, Bairro Santo Antonio, Alto Parnaíba - MA, CEP nº 65.810-000 Contatos: (99) 988566181 Representante: Deusiano Bezerra da Silva						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Recarga de gás liquefeito de petróleo mais conhecido como GLP ou gás de cozinha, acondicionado em botijão de 13 kg, retornável, conforme normas técnica ABNT 8.460.	NACIONAL GÁS	Un	1.500	141,00	211.500,00
02	Recarga de gás liquefeito de petróleo mais conhecido como GLP ou gás de cozinha, acondicionado em botijão de 13 kg, retornável, conforme normas técnica ABNT 8.460.	NACIONAL GÁS	Un	500	141,00	70.500,00
03	Botijões vazios confeccionados em metal, resistente a impacto com capacidade de 13 kg, conforme normas técnica ABNT 8.460, para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo mais conhecido como GLP ou gás de cozinha.	NACIONAL GÁS	Un	200	251,00	50.200,00
Valor Global da Ata R\$						332.200,00

Alto Parnaíba- MA, 22 de março de 2023.

Fabio Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal
Alto Parnaíba- MA

DEUSIANO B DA SILVA EIRELI
CNPJ: 17.537.913/0001-44
Deusiano Bezerra da Silva
Representante Legal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 70ad6753d056069af84b70b2b114607b

RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2023/PMAP. PROCESSO Nº 13/2023 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 15/2023/PMAP. PROCESSO Nº 13/2023 – PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 18/2022-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **J F LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.789.339/0001-66. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus para veículos das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL: R\$ 296.046,00 (Duzentos e Noventa e Seis mil e Quarenta e Seis Reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.094.0000//3.3.90.30.00; 08.243.0037.2.117.0000//3.3.90.30.00; 08.244.0040.2.124.0000//3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.127.0000//3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.139.0000//3.3.90.30.00; 12.361.0019.2.075.0000//3.3.90.30.00; 12.365.0018.2.069.0000//3.3.90.30.00; 12.361.0019.2.079.0000//3.3.90.30.00; 12.361.0024.2.088.0000//3.3.90.30.00; 12.361.0002.2.140.0000//3.3.90.30.00; 12.361.0024.2.086.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 15 de Fevereiro de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ead27f4cf94d63c3c55542c01bf97d68

RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2023/PMAP. PROCESSO Nº 015/2023 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 16/2023/PMAP. PROCESSO Nº 015/2023 – PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 02/2022-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **JV CLINICA E LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.170.489/0001-69. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93,

e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de imagens para garantir o bom funcionamento do Hospital e UBS's – Unidades Básicas de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 382.620,50 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.39.00; 10.122.0028.2.164.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 15 de Fevereiro de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e6c44f97cea6820fa3b15bca4b757761

RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2023/PMAP. PROCESSO Nº 16/2023 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 17/2023/PMAP. PROCESSO Nº 16/2023 – PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 03/2022-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **VENTO NORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.962.910/0001-80. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa para fornecimento de uniformes para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 769.155,00 (setecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 10.122.0002.2.019//3.3.90.30.00; 10.301.0028.2.100//3.3.90.30.00; 10.301.0045.2.134//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.103//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.104//3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.094//3.3.90.30.00; 08.243.0037.2.117//3.3.90.30.00; 08.244.0040.2.124//3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.127//3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.139//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 16 de fevereiro de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 06f65f8e6051f852c1c2d4b2ca951847

RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2023/PMAP. PROCESSO Nº 80/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2023/PMAP. PROCESSO Nº 80/2022 – PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 05/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **JONAS HEIMANN EIDINGER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.282.064/0001-90. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 333.850,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.005.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.015.0000//3.3.90.39.00; 04.123.0003.2.027.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.007.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.010.0000//3.3.90.39.00; 14.122.0002.2.011.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.022.0000//3.3.90.39.00; 10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.39.00; 10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.39.00; 10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.39.00; 10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.39.00; 10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.094.0000//3.3.90.39.00; 08.243.0037.2.117.0000//3.3.90.39.00; 08.244.0040.2.124.0000//3.3.90.39.00; 08.244.0047.2.127.0000//3.3.90.39.00; 08.244.0047.2.139.0000//3.3.90.39.00; 12.361.0019.2.075.0000//3.3.90.39.00; 12.365.0018.2.069.0000//3.3.90.39.00; 12.361.0019.2.079.0000//3.3.90.39.00; 12.365.0018.2.070.0000//3.3.90.39.00; 12.361.0002.2.140.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 15 de março de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4425df5ab4ab1b5c27f42b7e27b1cc0d

RESENHA DO CONTRATO Nº 20/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023-PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 20/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023-PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 14/2022-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 13/2022-PMAP-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **RC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.891.094/0001-00. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática e recarga de toners, para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 511.544,30 (quinhentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.005.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.122.0002.2.015.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.123.0003.2.027.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.122.0002.2.022.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.122.0002.2.019.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.301.0045.2.134.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.302.0028.2.103.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 08.244.0040.2.165.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.302.0028.2.104.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.301.0028.2.100.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.122.0002.2.094.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 08.243.0037.2.117.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 08.244.0047.2.127.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 08.244.0047.2.139.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 12.361.0019.2.075.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 12.365.0018.2.069.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 12.361.0002.2.140.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 12.361.0019.2.079.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30. **DATA DA ASSINATURA.** 09

de março de 2023. Alto Parnaíba - MA, 22 de março de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 272e8112680ee21fbbfac42a057e4e46

RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023-PMAP/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023-PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 14/2022-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 13/2022-PMAP-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.671.581/0001-19. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática e recarga de toners, para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 816.850,29 (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).** **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.005.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.122.0002.2.015.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.123.0003.2.027.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.122.0002.2.022.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.122.0002.2.019.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.301.0045.2.134.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.302.0028.2.103.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 08.244.0040.2.165.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.302.0028.2.104.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.301.0028.2.100.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.122.0002.2.094.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 08.243.0037.2.117.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 08.244.0047.2.127.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 08.244.0047.2.139.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 12.361.0019.2.075.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 12.365.0018.2.069.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 12.361.0002.2.140.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 12.361.0019.2.079.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30. **DATA DA ASSINATURA.** 09 de março de 2023. Alto Parnaíba - MA, 22 de março de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 56f5bda65def2f031fc38047d054f9f1

RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023-PMAP/MA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 22/2023/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023-PMAP/MA. **AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 14/2022-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 13/2022-PMAP-MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **ELLU HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 23.637.505/0001-67. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática e recarga de toners, para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 342.927,00 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais).** **VIGÊNCIA:** terá vigência a partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.005.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.122.0002.2.015.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.123.0003.2.027.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.122.0002.2.022.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.122.0002.2.019.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.301.0045.2.134.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.302.0028.2.103.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 08.244.0040.2.165.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.302.0028.2.104.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 10.301.0028.2.100.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30 // 04.122.0002

2.094.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00 // 08 243 0037 2.117.0000;
4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00 // 08 244 0047 2.127.0000; 4.4.90.52.00;
3.3.90.30.00 // 08 244 0047 2.139.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00 //
12 361 0019 2.075.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00 // 12 365 0018
2.069.0000; 4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00 // 12 361 0002 2.140.0000;
4.4.90.52.00; 3.3.90.30.00 // 12. 361. 0019. 2.079.0000; 4.4.90.52.00;
3.3.90.30.00 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2023. Alto

Parnaíba - MA, 22 de março de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: de314ed36dc2cedbce9badea7743bcba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 02-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 02

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.*

Fornecedor : ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.288.304/0001- 10			
	Unitário Total	Unitário Total Econ.	Economia
Item Quant. Un Marca	Modelo Adjudicado Adjudicado	Orçado Orçado %	R\$
8 1.200,00 FRASCOS PRATI	Brometo de R\$ 2,39 R\$	R\$ 3,97 R\$ 39,80	R\$ 1,58
DONADUZZI	ipratrópio 20 2.868,00	4.764,00	
	mL(atrovent)-		
	NOME		
	GENÉRICO-		
	BROMETO DE		
	IPRATRÓPIO -		
	NOME		
	CIENTÍFICO-		
	BROMETO DE		
	IPRATRÓPIO -		
	NOME		
	COMERCIAL-		
	BROMETO DE		
	IPRATRÓPIO -		
	LABORATÓRIO-		
	LABORATÓRIO		
	TEUTO		
	BRASILEIRO S/A		
	-PROCEDENCIA-		
	NACIONAL-		
	EMBALAGEM-		
	Primária -		
	FRASCO VIDRO		
	AMBAR CONTA-		
	GOTAS		
	Secundária -		
	CARTUCHO DE		
	CARTOLINA (-)		
	ANVISA-		
	103700466-		
	FABRICANTE-		
	LABORATÓRIO		
	TEUTO		
	BRASILEIRO S/A		
	-MARCA-PRATI		
	DONADUZZI		

Descrição: Brometo de ipratrópio 20 mL (atrovent)			
	Subtotal Adjudicado R\$ 252.192,00	Subtotal Orçado: R\$ 33,5388	R\$
		379.458,00 %	127.266,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
40	6.000,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	Lidocaína com epinefrina 2%	R\$ 12,74	R\$ 76.440,00	R\$ 22,54	R\$ 135.240,00	43,48	R\$ 9,80
				com 20 ml-NOME GNERICO-						
				CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA						
				MONOIDRATADA -NOME						
				CIENTIFICO-CLORIDRATO						
				DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADA						
				-NOME COMERCIAL-						
				CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA -						
				LABORATORIO-HIPOLABOR						
				FARMACEUTICA LTDA -						
				PROCEDENCIA-NACIONAL-						
				EMBALAGEM-Primária -						
				FRASCO-AMPOLA DE						
				VIDRO TRANSPARENTE						
				Secundária - CAIXA DE						
				PAPELÃO SEM COLMEIA (-)						
				ANVISA-113430102-						
				FABRICANTE-HIPOLABOR						
				FARMACEUTICA LTDA -MARCA-						
				HIPOLABOR						

Descrição: Lidocaína com epinefrina 2% com 20 m
Subtotal Adjudicado R\$ 252.192,00 Subtotal Orçado: R\$ 33,5388 R\$
379.458,0 % 127.266,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
57	2.200,00	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	R\$ 46,32	R\$ 101.904,00	R\$ 73,17	R\$ 160.974,00	36,70	R\$ 26,85
				POTE-NOME GNERICO-						
				SULFADIAZINA DE PRATA -						
				NOME CIENTIFICO-						
				SULFADIAZINA DE PRATA -						
				NOME COMERCIAL-						
				SULFADIAZINA DE PRATA -						
				LABORATORIO-PRATI						
				DONADUZZI & CIA LTDA -						

				PROCEDENCIA- NACIONAL-						
				EMBALAGEM- Primária -						
				BISNAGA DE ALUMINIO						
				Secundária - CARTUCHO DE						
				CARTOLINA - ANVISA-						
				125680037- FABRICANTE-						
				PRATI DONADUZZI &						
				CIA LTDA - MARCA-PRATI						
				DONADUZZI						

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE

Subtotal Adjudicado R\$ 252.192,00 Subtotal Orçado: R\$ 33,5388 R\$
379.458,00 127.266,00
%

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
86	6.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	HEPARINA 5.000UI 0,25ML-	R\$ 11,83	R\$ 70.980,00	R\$ 13,08	R\$ 78.480,00	9,56	R\$ 1,25
				NOME GENÉRICO- heparina sódica suína -NOME CIENTIFICO- heparina sódica suína -NOME COMERCIAL- PARINEX- LABORATORIO- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - PROCEDENCIA- NACIONAL- EMBALAGEM- Primária - Ampola de vidro transparente Secundária - Caixa (DE CARTOLINA COM COLEMEIA) -ANVISA- 113430200- FABRICANTE- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA -MARCA- HIPOLABOR						

Descrição: HEPARINA 5.000UI 0,25ML Subtotal Adjudicado R\$ 252.192,00 Subtotal Orçado: R\$ 33,5388 R\$
379.458,00 % 127.266,00

FORNECEDOR:VITAL DISTRIBUIDORA LTDA-04.851.543/0001-53

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
19	3.000,00	AMPOLAS	APSEN	MODELO	R\$ 21,82	R\$	R\$	R\$	11,26	R\$ 2,77
				CLORIDRATO DE ISOXSUPRIMA		65.460,00	24,59	73.770,00		
				ANVISA - 101180088 NOME GENÉRICO -						
				CLORIDRATO DE ISOXSUPRIMA						

			CIENTÍFICO DO PRODUTO						
			CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA NOME						
			COMERCIAL INIBINA LABORATÓRIO DO						
			FABRICANTE APSEN PROCEDENCIA						
			NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM						
			Primária - BLISTER DE						
			ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE						
			Secundária - CARTUCHO DE						
			CARTOLINA						

Descrição: Cloridrato de isoxsuprima 10mg/ml

46 1.200,00 AMPOLAS TEUTO MODELO METRONIDAZOL	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	R\$ 14,78	R\$ 17.736,00	5,28	R\$ 0,78
400MG/100ML ANVISA - 103700714						
NOME GENÉRICO - METRONIDAZOL						
CIENTÍFICO DO PRODUTO						
METRONIDAZOL						
NOME COMERCIAL						
METRONIDAZOL LABORATÓRIO DO						
FABRICANTE TEUTO PROCEDENCIA						
NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM						
Primária - BLISTER DE						
ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE						
Secundária - CARTUCHO DE						
CARTOLINA (						

Descrição: Metronidazol 400mg/100mL injetável fr ampola

Subtotal Adjudicado R\$ 346.980,00 Subtotal Orçado: R\$21,4383 R\$

% R\$ 94.686,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
53	8.000,00	Ampolas	SANOFI	MODELO PIRACETAM(	R\$ 6,25	R\$ 50.000,00	R\$ 10,48	R\$ 83.840,00	40,36	R\$ 4,23
				NOOTROPIL) AMP						
				ANVISA - 183260420						
				NOME GENÉRICO - PIRACETAM						
				CIENTÍFICO DO PRODUTO						
				PIRACETAM NOME COMERCIAL						
				NOOTROPIL LABORATÓRIO DO						
				FABRICANTE SANOFI MEDLEY						
				FARMACÉUTICA PROCEDENCIA						
				NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM						
				Primária - BLISTER DE						
				ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE						
				Secundária - CARTUCHO DE						

				CARTOLINA						
Descrição: Piracetam(nootropil) ampolas										
87	8.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	MODELO SOLUÇÃO	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00	R\$ 14,64	R\$ 117.120,00	18,03	R\$ 2,64
RINGER S/ LACTADO										
ANVISA - 103110009										
NOME GÊNÉRICO -										
CLORETO DE										
SÓDIO, CLORETO										
DE POTÁSSIO,										
cloreto de cálcio										
diidratado										
CIENTÍFICO DO										
PRODUTO										
CLORETO DE										
SÓDIO, CLORETO										
DE POTÁSSIO,										
cloreto de cálcio										
diidratado NOME										
COMERCIAL										
RINGER										
LABORATÓRIO DO										
FABRICANTE HALEX										
ISTAR INDÚSTRIA										
PROCEDENCIA										
NACIONAL FORMA										
DE EMBALAGEM										
Primária - BOLSA										
TRILAMINADA										
TRANSPARENTE										
Secundária - CAIXA										
DE PAPELAO SEM COLMEIA										

Descrição: SOLUÇÃO RINGER S/ LACTADO 250ML

Subtotal Adjudicado R\$ 346.980,00 Subtotal Orçado: R\$ 441.666,00 21,4383 R\$

% 94.686,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
88	8.000,00	FRASCO	HALEXISTAR	MODELO SOLUÇÃO RINGER S/ LACTADO	R\$ 14,84	R\$ 118.720,00	R\$ 18,65	R\$ 149.200,00	20,43	R\$ 3,81
				ANVISA - 103110009						
				NOME GENÉRICO -						
				CLORETO DE						
				SÓDIO, CLORETO						
				DE POTÁSSIO,						
				cloreto de cálcio						
				diidratado						
				CIENTÍFICO DO						
				PRODUTO						
				CLORETO DE						
				SÓDIO, CLORETO						
				DE POTÁSSIO,						
				cloreto de cálcio						
				diidratado NOME						
				COMERCIAL						
				RINGER						
				LABORATÓRIO DO						
				FABRICANTE HALEX						
				ISTAR INDÚSTRIA						
				PROCEDENCIA						
				NACIONAL FORMA						
				DE EMBALAGEM						
				Primária - BOLSA						
				TRILAMINADA						
				TRANSPARENTE						
				Secundária - CAIXA						
				DE PAPELAO SEM COLMEIA						

Fornecedor : REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26.113.505/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

50	8.000,00	AMPOLAS	TEUTO	103700100	R\$ 12,99	R\$ 103.920,00	R\$ 18,87	R\$ 150.960,00	31,16	R\$ 5,88
----	----------	---------	-------	-----------	-----------	----------------	-----------	----------------	-------	----------

Descrição: Penicilina benzatina 1200000UI framp
Subtotal Adjudicado R\$ 103.920,00 Subtotal Orçado: R\$ 31,1605 R\$ 150.960,00 % 47.040,00

Fornecedor : BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63.424.121/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
63	6.000,00	AMPOLA	Cristalia	cx c/ 10	R\$ 44,29	R\$	R\$ 82,33	R\$	46,20	R\$ 38,04
				amp		265.740,00		493.980,00		
Descrição: Clexane enoxaparina 60mg/0,6ml com 2 seringas										
81	6.000,00	AMPOLA	Cristalia	CX c/ 40 AMP	R\$ 14,96	R\$ 89.760,00	R\$ 22,18	R\$ 133.080,00	32,55	R\$ 7,22

Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML
Subtotal Adjudicado R\$ 355.500,00 Subtotal Orçado: R\$43.3068 R\$ 627,060,00 % 271.560,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.058.592,00	R\$ 1.599.144,00	33,8025 %	540.552,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 07 de Março de 2023

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES GESTORA DO FMS

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 933b4e4d345ae268ebdb4ef649dae494

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 07 de Março de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **BENTES SOUSA & CIA LTDA** CNPJ: 63.424.121/0001-80

Representante: VALDIRA BENTES DE SOUSA

Telefone: (98) 3261-9100

Email: licitacao@bentesesousa.com.br

Endereço: R PAULO FRONTIN, 217 - MONTE CASTELO, SAO LUIS - MA - 65031-360

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
63	6.000,00	AMPOLA	Cristalia	amp	44,29	R\$265.740,00

Descrição: Clexane enoxaparina 60mg/0,6ml com 2 seringas

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
81	6.000,00	AMPOLA	Cristalia	AMP	14,96	R\$89.760,00

Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML

Total: R\$ 355.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/03/2024**, a contar do dia **07/03/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

BENTES SOUSA & CIA LTDA 63.424.121/0001-80

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 46985aa4758c1f29eddcfe6f41b8a87a

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 07 de Março de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.113.505/0001-56 Representante: ELIANY MARTINS FERREIRA DA SILVA COSTA
Telefone: (86) 2106-3000

Email: licitacao@remacmais.com

Endereço: RUA BARROSO, 988 - CENTRO, Teresina - PI - 64000-130

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
50	8.000,00	AMPOLAS	TEUTO	103700100	12,99	R\$103.920,00

Descrição: Penicilina benzatina 1200000UI framp

Total: R\$ 103.920,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/03/2024**, a contar do dia **07/03/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA 26.113.505/0001-56

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 717004ee632237e02afc61b1d5de0acb*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023-SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 07 de Março de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.288.304/0001-10

Representante: ULTRAMED HOSPITALAR

Telefone: (86) 9964-4827

Email: licitacaoultramed1@gmail.com

Endereço: RUA DESEMBARGADOR PEDRO CONDE, 611 - NOIVOS, Teresina - PI - 64046-160

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
8	1.200,00	FRASCOS	DONADUZZI	mL (atrovent)-NOME GENERICO- BROMETO DE IPRATRÓPIO -NOME COMERCIAL-BROMETO DE IPRATRÓPIO LABORATORIO- LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - PROCEDENCIA-NACIONAL- EMBALAGEM- Primária - FRASCO VIDRO AMBAR CONTA-GOTAS Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (I)-ANVISA- 103700466-FABRICANTE-LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - MARCA-PRATI DONADUZZI	Unitário: R\$ 2,39	R\$2.868,00

Descrição: Brometo de ipratrópio 20 mL (atrovent)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
40	6.000,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	Lidocaína com epinefrina 2% com 20 ml-NOME GENERICO-CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONODRATADA -NOME CIENTIFICO-CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONODRATADA -NOME COMERCIAL-CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA -LABORATORIO-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA -PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA (I)-ANVISA- 113430102-FABRICANTE-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA -MARCA- HIPOLABOR	Unitário: R\$ 12,74	R\$76.440,00

Descrição: Lidocaína com epinefrina 2% com 20 ml

Total: R\$ 252.192,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
57	2.200,00	UNIDADE	DONADUZZI	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE-NOME GENERICO-SULFADIAZINA DE PRATA -NOME CIENTIFICO- SULFADIAZINA DE PRATA -NOME COMERCIAL-SULFADIAZINA DE PRATA - LABORATORIO-PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PROCEDENCIA-NACIONAL- EMBALAGEM-Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA -ANVISA-125680037- FABRICANTE-PRATI DONADUZZI & CIA LTDA -MARCA-PRATI DONADUZZI	Unitário: R\$ 46,32	R\$101.904,00

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
86	6.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	HEPARINA 5.000UI 0,25ML- NOME GENERICO-heparina sódica suína - NOME CIENTIFICO-heparina sódica suína NOME COMERCIAL-PARINEX- LABORATORIO-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA -PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - Ampola de vidro transparente Secundária - Caixa (DE CARTOLINA COM COLEMEIA)- ANVISA-113430200-FABRICANTE- HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - MARCA- HIPOLABOR	Unitário: R\$ 11,83	R\$70.980,00
Descrição: HEPARINA 5.000UI 0,25ML						
						Total: R\$ 252.192,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/03/2024**, a contar do dia **07/03/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles
GESTORA DO FMS

**ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
40.288.304/0001-10**

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 10351e759d7282012f1b4989380f22c9*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023-SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 07 de Março de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VITAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 04.851.543/0001-73

Representante: MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

Telefone: (86) 3212-1593

Email: licitacao.vitaldistribuidora@gmail.com

Endereço: R OITO, 743 - PARQUE ALVORADA, Timon - MA - 65639-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
19	3.000,00	AMPOLAS	APSEN	MODELO: MODELO CLORIDRATO DE ISOXSUPRIMA ANVISA - 101180088 NOME GÊNICO - CLORIDRATO DE	Unitário: R\$ 21,82	R\$65.460,00
				ISOXSUPRINA CIENTÍFICO DO PRODUTO CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA NOME COMERCIAL INBINA LABORATÓRIO DO FABRICANTE APSEN PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		

Descrição: Cloridrato de isoxsuprima 10mg/ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
46	1.200,00	AMPOLAS	TEUTO	MODELO: MODELO METRONIDAZOL 400MG/100ML ANVISA - 103700714 NOME GÊNICO - METRONIDAZOL CIENTÍFICO DO PRODUTO METRONIDAZOL NOME COMERCIAL METRONIDAZOL	R\$ 14,00	R\$16.800,00
				LABORATÓRIO DO FABRICANTE TEUTO PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (		

Descrição: Metronidazol 400mg/100mL injetável fr ampola

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
53	8.000,00	Ampolas	SANOFI	MODELO: MODELO PIRACETAM[NOOTROPIL] AMP ANVISA - 183260420 NOME GÊNICO - PIRACETAM	Unitário: R\$ 6,25	R\$50.000,00
				CIENTÍFICO DO PRODUTO PIRACETAM NOME COMERCIAL NOOTROPIL LABORATÓRIO DO FABRICANTE SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
					Total: R\$ 346.980,00	

Descrição: Piracetam(nootropil) ampolas

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
87	8.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	MODELO: MODELO SOLUÇÃO RINGER S/ LACTADO ANVISA - 103110009 NOME GÊNICO - CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, cloreto de cálcio diidratado CIENTÍFICO DO PRODUTO CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, cloreto de cálcio diidratado NOME COMERCIAL RINGER LABORATÓRIO DO FABRICANTE HALEX ISTAR INDUSTRIA PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - BOLSA TRILAMINADA TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA	Unitário: R\$ 12,00	R\$96.000,00

Descrição: SOLUÇÃO RINGER S/ LACTADO 250ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
88	8.000,00	FRASCO	HALEXISTAR	MODELO: MODELO SOLUÇÃO RINGER S/ LACTADO ANVISA - 103110009 NOME GÊNICO - CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, cloreto de cálcio diidratado CIENTÍFICO DO PRODUTO CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, cloreto de cálcio diidratado NOME COMERCIAL RINGER LABORATÓRIO DO FABRICANTE HALEX ISTAR INDUSTRIA PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - BOLSA TRILAMINADA TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA	Unitário: R\$ 14,84	R\$118.720,00

Descrição: SOLUÇÃO RINGER S/ LACTADO 500ML

Total: R\$ 346.980,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/03/2024**, a contar do dia **07/03/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

VITAL DISTRIBUIDORA LTDA 04.851.543/0001-73

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 2163d9e7ddd94191c881a7639941e30f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

PORTARIA 012.2023

PORTARIA Nº 012/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAGUANA, ESTADO DO MARANHÃO.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araguañã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 139, estabelece que o processo de escolha dos conselheiros tutelares em data unificada em todo território nacional a cada 4 anos, no primeiro domingo do ano subsequente ao da eleição presidencial.

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.696/2012 promoveu diversas alterações na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegurando direitos sociais e determinando que a partir do ano de 2015 os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 003/2015 de 13 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação no Município de Araguañã, nos termos da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF 88).

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão Organizadora do Processo, conforme artigo 11 da Resolução CONANDA 170/2014, que trata do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar em data unificada.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 08 de março de 2023, com o fim de preparar e organizar a eleição da próxima gestão dos membros do Conselho Tutelar de Araguañã/MA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Unificado para a Escolha dos membros do Conselho Tutelar os seguintes membros:

- a) **MARIA MINELVINA LIMA SILVA**, representante do Poder Público e presidente da Comissão Eleitoral;
- b) **NATALIA ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA**, representante do Poder Público;
- c) **INOCENCIO PEREIRA FILHO**, representante do Poder Público
- d) **JEDEILSON ALVES DOS SANTOS**, representante da Sociedade Civil;
- e) **THIAGO RAFAEL ARAUJO LOPES**, representante da Sociedade Civil;
- f) **ANTONIO CARLOS SILVA**, representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do Edital;

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV - Solicitar urnas eletrônicas ao Órgão competente ou na ausência, e indisponibilidade destas providenciar a confecção de células, conforme modelo aprovado pelo Conselho;

V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá solicitar ao Poder Público Municipal apoio para realização do Processo de Escolha.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos, cuja vigência se dá a partir do dia 08 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito do Município

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 65eb602d52fb910b37c5032ff1b15c0c

Resolução Nº 01/2023-CMDCA-ARAGUANÃ/ MA

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL ELEITORAL PARITÁRIA DO CMDCA, PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE ARAGUANÃ -MA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araguaçu no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando a Lei Federal 8.069/90;

Considerando a Lei Municipal nº 003/2015 de 13 de março de 2015;

Considerando a Resolução 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA em assembleia ordinária realizada em 08 de março de 2023.

Resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Eleitoral paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Araguaçu - MA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 2º - A presente Comissão Especial Eleitoral é composta de 06 membros titulares, sendo 03 do poder público e 03 da sociedade civil, todas com representação no CMDCA, a saber.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes Conselheiros:

- I. MARIA MINELVINA LIMA SILVA, representante do Poder Público e presidente da Comissão Eleitoral;
- II. NATALIA ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA, representante do Poder Público;
- III. INOCENCIO PEREIRA FILHO, representante do Poder Público
- IV. JEDEILSON ALVES DOS SANTOS, representante da Sociedade Civil; V. THIAGO RAFAEL ARAUJO LOPES, representante da Sociedade Civil; VI. ANTONIO CARLOS SILVA, representante da Sociedade Civil;

CAPÍTULO III

DA COMPETENCIA ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 4º - A comissão especial eleitoral realizará o processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar.

§1º - A Comissão Especial Eleitoral deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar.

§2º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

a) Notificar os candidatos, no prazo para apresentação de defesa; e

b) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências se necessário.

§3º A decisão da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de clareza.

§4º Esgotada a fase recursal, a comissão especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados que encaminhará um relatório ao Ministério Público e CMDCA.

Art. 5º - Cabe ainda à comissão especial eleitoral:

- I. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sobre pena de imposição;
- II. Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo eleitoral por parte dos candidatos ou à sua ordem;

- III. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da entrevista, prova e votação;
- IV. Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar de Araguaã a designação do efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo eleitoral e apuração;
- V. Selecionar, junto aos órgãos públicos e entidade da sociedade civil de Araguaã - MA, mesários e escrutínios.
- VI. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo eleitoral unificado.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA DE ARAGUANÃ, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

MARIA MINELVINA LIMA SILVA
Presidente do MCDCA

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: 3b60622662186348be2095f97421c35e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023-FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023-FMS, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES**, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro - ARAIOSES - MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.756.002/0001-21, neste ato, representado pelo Sr. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**, Secretário Municipal de Saúde, sob Portaria nº 130/2021 GAB/PREF, CPF nº 017.057.983-22 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, do outro lado a **CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 05.096.346/0001-59**, CNPJ (MF) sob o nº : 69.388.361/0001-53, com sede na Estrada Sítio Grande nº 100 - Loja nº 11 - Bairro Sítio Grande na cidade de Paço do Lumiar - MA., doravante denominada **CONTRATADA**, . **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizados no município de ARAIOSES/MA, oriundo da **ADESÃO DE ATA do Processo Administrativo nº. 126389//2022-SEGOV/MA**, decorrente da licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 - SEGOV**, conduzido pela Secretaria Estadual de Governo do Estado do Maranhão. Fonte de Recursos: Código da Ficha: 306 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação: 10.122.0207.1016.000; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Base legal 8.666/93 e Lei 10.520/02, bem como o que trata o do Decreto Municipal nº 021/ 2017, referente a contratação por Adesão. Valor total contratado de **R\$ 3.496.805,07 (Três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e sete centavos)**. Vigência: de 12(doze) meses. ARAIOSES (MA), 22 de março de 2023. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO. Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: a423ef40a2a7497eaf7dfb43057a762f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023-FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023-FMAS, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº

14.313.938/0001-76, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sr.(a) **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS**, brasileira, residente neste município, portadora da cédula de identidade de nº 481.176 SSP-PI e do CPF nº 210.529.723 -49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, do outro lado a **CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 05.096.346/0001-59**, CNPJ (MF) sob o nº : 69.388.361/0001-53, com sede na Estrada Sítio Grande nº 100 - Loja nº 11 - Bairro Sítio Grande na cidade de Paço do Lumiar - MA., doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizados no município de ARAIOSES/MA, oriundo da **ADESÃO DE ATA do Processo Administrativo nº. 126389//2022-SEGOV/MA**, decorrente da licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 - SEGOV**, conduzido pela Secretaria Estadual de Governo do Estado do Maranhão. Fonte de Recursos: 02 PODER EXECUTIVO; 02 12 00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; 08 244 0208 1017 0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL; 4.4.90.51 - Obras e Instalação; Base legal 8.666/93 e Lei 10.520/02, bem como o que trata o do Decreto Municipal nº 021/ 2017, referente a contratação por Adesão. Valor total contratado de **R\$ 3.496.805,07 (Três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e sete centavos)**. Vigência: de 12(doze) meses. ARAIOSES (MA), 22 de março de 2023. **LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS. Secretária Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 85d061cdca3e4d4e5a2786fab77a3441

EXTRATOS DE CONTRATO DE Nº 18/2023- SEMAD/PMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023-SEMA, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA**, inscrita sob CNPJ Nº 06.450.191/0001-70, e do outro lado a **CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 05.096.346/0001-59**, CNPJ (MF) sob o nº : 69.388.361/0001-53, com sede na Estrada Sítio Grande nº 100 - Loja nº 11 - Bairro Sítio Grande na cidade de Paço do Lumiar - MA., doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES vinculados à Secretaria de Administração**, localizados no município de ARAIOSES/MA, **processo oriundo da ADESÃO DE ATA do Processo Administrativo nº. 126389/2022-SEGOV/MA**, decorrente da licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 - SEGOV/MA**, conduzido pela Secretaria Estadual de Governo do Estado do Maranhão, de interesse da Prefeitura Municipal de ARAIOSES-MA. Fonte de Recursos: Código da Ficha: 133 e 134; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ARAIOSES; Dotação: 15.122.0209.1021.000; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Base legal 8.666/93 e Lei 10.520/02, bem como o que trata o do Decreto Municipal nº 021/, referente a contratação por Adesão. Valor total contratado de R\$ 23.394.349,31 (Vinte e três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Vigência: de 12(doze) meses. ARAIOSES (MA), 22 de março de 2023. **LUCIANA MARÃO FÉLIX. Prefeita Municipal.**

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 39f2a16bc820220faf62186eb1f87c3b

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230047 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2023-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230047 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2023-SRP; OBJETO: O Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender a demanda operacional do Município de Arame — MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e as empresas, HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.809.336/0001-04, Estabelecida NA Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 2603, Sala A - Nova Santa Inês, Santa Inês - MA - CEP: 65.300-480 , neste ato representado por HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO, CPF nº ***.***.684-** e TOQUIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.873.344/0001-00, estabelecida na Av. Cel Colares Moreira, nº 100, Renascença, Sala 307 Edif. Los Angeles - CEP: 65.075-441, São Luís - MA, neste ato representado por SILVIO DIAS SANTOS JUNIOR, CPF nº ***.***.983-**. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 001/2023-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16.03.2023. FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.809.336/0001-04 e TOQUIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.873.344/0001-00. (Detentoras do Registro de Preços).

EMPRESA: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.809.336/0001-04, Estabelecida NA Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 2603, Sala A - Nova Santa Inês, Santa Inês - MA - CEP: 65.300-480, neste ato representado por HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO, CPF nº ***.***.684-**.

ITEM	COD - SINAPI	MATERIAL ELÉTRICO DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	COPPERLINE	M	2500	3,06	7.650,00
2	34607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	COPPERLINE	M	2500	7,48	18.700,00
3	34609	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	COPPERLINE	M	1000	10,89	10.890,00
4	34618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	COPPERLINE	M	2500	4,16	10.400,00
5	03807/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 x 10 MM2, 450/750V	COPPERLINE	M	1000	28,00	28.000,00
6	34621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	COPPERLINE	M	2000	10,32	20.640,00
7	34622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	COPPERLINE	M	1000	15,33	15.330,00
8	34624	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	COPPERLINE	M	2000	5,56	11.120,00
9	34627	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	COPPERLINE	M	2000	13,40	26.800,00
10	34629	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	COPPERLINE	M	1000	20,48	20.480,00
11	43094	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	EQUATORIAL	UN.	40	241,86	9.674,40
12	12327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	FB	UN.	30	27,78	833,40
13	12329	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	MEX	KG	100	94,26	9.426,00
14	39269	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,5 MM2	COPPERLINE	M	200	0,99	198,00
15	11889	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,75 MM2	COPPERLINE	M	200	1,36	272,00
16	39270	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,0 MM2	COPPERLINE	M	200	1,77	354,00
17	11890	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	COPPERLINE	M	200	2,41	482,00
18	11891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	COPPERLINE	M	200	3,91	782,00
19	11892	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 4 MM2	COPPERLINE	M	200	6,39	1.278,00
20	2687	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	TIGRE	M	500	1,55	775,00
21	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	TIGRE	M	1500	1,85	2.775,00
22	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	TIGRE	M	1500	2,01	3.015,00
23	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	TIGRE	M	1000	3,43	3.430,00
24	38475	EXTENSAO DE SOLDA 201 ACETILENO, E = *1,5 A 2,5* MM	CARBOGRAFITE	UN.	25	26,09	652,25
25	38474	EXTENSAO DE SOLDA 201 GLP, E = *2,5 A 4,0* MM	CARBOGRAFITE	UN.	25	32,25	806,25
26	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	3M	UN.	500	12,40	6.200,00
27	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	3M	UN.	500	4,69	2.345,00
28	3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	INTRAL	UN.	150	18,82	2.823,00



29	3390	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 580 A 750 V	INTRAL	UN.	150	21,18	3.177,00
30	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	AVANT	UN.	150	36,42	5.463,00
31	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	AVANT	UN.	200	6,40	1.280,00
32	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	AVANT	UN.	200	8,55	1.710,00
33	38463	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	VONDER	UN.	10	26,37	263,70
34	39897	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	STHIL	UN.	25	41,02	1.025,50
35	12294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	FOXLUX	UN.	200	6,68	1.336,00
36	14543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	FOXLUX	UN.	200	4,77	954,00
37	13329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	FOXLUX	UN.	200	2,80	560,00
38	39346	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	TIGRE	UN.	150	2,99	448,50
39	39350	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MODULO RJ	TIGRE	UN.	150	3,22	483,00
40	39351	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	TIGRE	UN.	150	3,73	559,50
41	39352	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	TIGRE	UN.	150	2,99	448,50
42	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	PLUZIE	UN.	500	7,09	3.545,00
43	3379	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	OLIVO	UN.	40	55,82	2.232,80
44	11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	VONDER	UN.	150	2,31	346,50
45	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	VONDER	UN.	150	0,86	129,00
46	414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	VONDER	UN.	400	0,05	20,00
47	410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	VONDER	UN.	400	0,13	52,00
48	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	VONDER	UN.	400	0,17	68,00
49	408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	VONDER	UN.	400	0,83	332,00
50	39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2 E CUNHA DE FIXACAO	VONDER	UN.	200	3,77	754,00
51	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	TIGRE	UN.	30	296,57	8.897,10
52	38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	PLUZIE	UN.	100	9,06	906,00
		SUBTOTAL					R\$ 251.122,40
		MATERIAL HIDRAULICO					
ITEM	COD - SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL
53	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2, PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	UN.	100	14,62	1.462,00
54	73	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4, PARA CAIXA D' AGUA	KRONA	UN.	100	14,00	1.400,00
55	107	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA	KRONA	UN.	150	0,73	109,50
56	65	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA	KRONA	UN.	150	0,80	120,00
57	108	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1, PARA AGUA FRIA	KRONA	UN.	150	1,61	241,50
58	110	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2, PARA AGUA FRIA	KRONA	UN.	150	5,60	840,00
59	109	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4, PARA AGUA FRIA	KRONA	UN.	150	3,34	501,00
60	111	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4, PARA AGUA FRIA	KRONA	UN.	150	7,58	1.137,00
61	112	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2, PARA AGUA FRIA	KRONA	UN.	150	4,02	603,00
62	113	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2, PARA AGUA FRIA	KRONA	UN.	150	10,05	1.507,50



63	95	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2, PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	UN.	100	10,19	1.019,00
64	96	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4, PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	UN.	100	11,08	1.108,00
65	97	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1, PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	UN.	100	16,67	1.667,00
66	98	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4, PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	UN.	100	24,96	2.496,00
67	99	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2, PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	UN.	100	23,59	2.359,00
68	100	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2, PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	UN.	100	41,22	4.122,00
69	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	POLYTUBES	UN.	600	5,72	3.432,00
70	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	POLYTUBES	UN.	500	14,36	7.180,00
71	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	CELITE	UN.	50	289,78	14.489,00
72	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	CELITE	UN.	50	155,03	7.751,50
73	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	GHELPLUS	UN.	40	192,08	7.683,20
74	1750	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	GHELPLUS	UN.	10	521,74	5.217,40
75	731	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1 X 3/4, DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	FERRARI	UN.	8	817,40	6.539,20
76	34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN.	40	367,92	14.716,80
77	34640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN.	25	839,34	20.983,50
78	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN.	30	211,24	6.337,20
79	37106	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN.	4	4.885,12	19.540,48
80	37105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN.	10	2.355,88	23.558,80
81	00465/ORSE	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 15.000 LITROS	FORTLEV	UN.	4	4.803,92	19.215,68
82	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	ASTRA	UN.	200	30,40	6.080,00
83	1191	CAP PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	500	1,12	560,00
84	1185	CAP PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	500	1,12	560,00
85	1189	CAP PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	500	1,84	920,00
86	1193	CAP PVC, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	400	3,54	1.416,00
87	1194	CAP PVC, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	250	6,38	1.595,00
88	1195	CAP PVC, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	250	10,74	2.685,00
89	1204	CAP PVC, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	18,79	3.758,00
90	1200	CAP PVC, SOLDABEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN.	200	7,31	1.462,00
91	12909	CAP PVC, SOLDABEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN.	200	3,39	678,00
92	12910	CAP PVC, SOLDABEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN.	200	6,10	1.220,00
93	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	HERC	UN.	120	67,96	8.155,20
94	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 , AGUA FRIA	HERC	UN.	200	10,35	2.070,00
95	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	POLYTUBES	UN.	500	5,44	2.720,00
96	3530	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 110 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	30	186,05	5.581,50
97	3542	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	500	0,54	270,00
98	3529	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	500	0,66	330,00
99	3536	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	500	2,18	1.090,00



100	3535	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	500	5,31	2.655,00
101	3540	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	500	4,49	2.245,00
102	3539	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	250	26,04	6.510,00
103	3515	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	5,86	1.172,00
104	20147	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	4,82	964,00
105	3524	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	7,25	1.450,00
106	3532	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	16,76	3.352,00
107	3854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	500	9,54	4.770,00
108	3873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	500	11,10	5.550,00
109	38021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	19,71	3.942,00
110	3847	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	25,69	5.138,00
111	38022	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	35,31	7.062,00
112	20164	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN.	100	8,91	891,00
113	20165	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN.	100	18,56	1.856,00
114	20166	LUVA DE CORRER, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN.	100	56,68	5.668,00
115	3830	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	KRONA	UN.	30	149,72	4.491,60
116	3867	LUVA PVC SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	100	66,99	6.699,00
117	3861	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	1000	0,70	700,00
118	3904	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	1000	0,74	740,00
119	3903	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	400	1,80	720,00
120	3862	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	3,82	764,00
121	3863	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	500	3,92	1.960,00
122	3864	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	12,02	2.404,00
123	3865	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	17,57	3.514,00
124	3866	LUVA PVC SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	100	39,45	3.945,00
125	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2, AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	10,76	2.152,00
126	3876	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1, AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	4,28	856,00
127	3883	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2, AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	1,38	276,00
128	3884	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4, AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UN.	200	2,18	436,00
129	37461	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORÇO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4 X *2,8* MM	PLASTMAR	M	500	11,29	5.645,00
130	20185	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2 (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	PLASTMAR	M	300	18,36	5.508,00
131	20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8, COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	PLASBOHN	UN.	50	14,76	738,00

132	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	TIGRE	UN.	300	18,16	5.448,00
133	118	PASTA VEDA JUNTAS/ROSCA, LATA DE *500* G, PARA INSTALAÇÕES DE GAS E OUTROS	TIGRE	UN.	100	38,40	3.840,00
134	21059	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	HERC	UN.	100	48,90	4.890,00
135	11234	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM	HERC	UN.	100	73,71	7.371,00
136	21060	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 250 X 250 MM	HERC	UN.	50	90,73	4.536,50
137	11708	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	HERC	UN.	100	19,49	1.949,00
138	11709	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	HERC	UN.	100	45,78	4.578,00
139	6034	REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM	KRONA	UN.	200	10,24	2.048,00
140	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2	KRONA	UN.	200	13,95	2.790,00
141	6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4	KRONA	UN.	200	16,39	3.278,00
142	6029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2	KRONA	UN.	200	16,56	3.312,00
143	6033	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4	KRONA	UN.	200	21,83	4.366,00
144	11672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	UN.	100	47,50	4.750,00
145	11669	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	UN.	100	45,23	4.523,00
146	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	UN.	200	21,05	4.210,00
147	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	UN.	100	33,42	3.342,00
148	11676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	UN.	100	44,70	4.470,00
149	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	UN.	100	46,17	4.617,00
150	11678	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAREL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	KRONA	UN.	100	84,55	8.455,00
151	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2	HERC	UN.	80	178,20	14.256,00
152	38638	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2	HERC	UN.	10	188,73	1.887,30
153	20262	SIFAO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	HERC	UN.	200	13,18	2.636,00
154	6145	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2	HERC	UN.	200	14,57	2.914,00
155	6149	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2	HERC	UN.	200	9,62	1.924,00
156	6146	SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2	HERC	UN.	200	13,84	2.768,00
157	39961	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	TEKBOND	UN.	200	20,74	4.148,00
158	11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 OU 3/4 (REF 1153)	HERC	UN.	100	38,50	3.850,00
159	13984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 OU 3/4 (REF 1152)	HERC	UN.	100	47,38	4.738,00
160	36792	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	HERC	UN.	50	121,96	6.098,00
161	11773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 OU 3/4 (REF 1168)	HERC	UN.	50	81,18	4.059,00
162	13983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 OU 3/4 (REF 1159)	HERC	UN.	100	61,68	6.168,00
163	13416	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 OU 3/4 (REF 1158)	HERC	UN.	100	54,78	5.478,00
164	13417	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 OU 3/4 (REF 1143)	HERC	UN.	100	61,06	6.106,00
165	7604	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 OU 3/4 (REF 1126)	HERC	UN.	100	32,61	3.261,00
166	11763	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1.1/2, COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	HERC	UN.	80	120,39	9.631,20
167	11823	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2, BALAO E TORNEIRA PLÁSTICOS, COM HASTE METÁLICA	HERC	UN.	100	6,30	630,00
168	11822	TORNEIRA PLÁSTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2	HERC	UN.	100	22,89	2.289,00
169	11831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 OU 3/4 COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	UN.	200	13,78	2.756,00
170	11572	TRAVA / PRENDEDOR DE PORTA, EM LATÃO CROMADO, MONTADO EM PISO	KRONA	UN.	100	24,46	2.446,00
171	41931	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	KRONA	M	48	158,59	7.612,32
172	9867	TUBO PVC, SOLDAREL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	5400	3,31	17.874,00



173	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	5400	3,74	20.196,00
174	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	1200	8,06	9.672,00
175	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	3000	13,89	41.670,00
176	9873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	M	3000	22,85	68.550,00
177	6155	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 X 1.1/2 , SEM ADAPTADOR	ESTEVES	UN.	200	17,32	3.464,00
178	11786	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	CELITE	UN.	20	343,51	6.870,20
179	6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	BLUKIT	UN.	100	9,74	974,00
180	11825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1, AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	UN.	100	57,99	5.799,00
181	11767	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 2, AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	UN.	80	154,46	12.356,80
182	11764	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/4, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	UN.	80	98,78	7.902,40
183	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	UN.	100	23,87	2.387,00
184	11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	HERC	UN.	100	25,78	2.578,00
185	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN.	100	12,11	1.211,00
186	37948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN.	100	2,81	281,00
187	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN.	100	5,69	569,00
188	11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UN.	100	12,58	1.258,00
189	7146	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN.	50	150,83	7.541,50
190	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN.	500	0,95	475,00
191	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN.	500	1,08	540,00
192	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN.	200	3,39	678,00
193	7141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN.	200	8,30	1.660,00
194	7143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN.	200	27,85	5.570,00
195	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UN.	200	8,67	1.734,00
		SUBTOTAL					R\$ 713.501,78

EMPRESA: TOQUIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.873.344/0001-00, estabelecida na Av. Cel Colares Moreira, nº 100, Renascença, Sala 307 Edif. Los Angeles - CEP: 65.075-441, São Luís - MA, neste ato representado por SILVIO DIAS SANTOS JUNIOR, CPF nº ***.***.983-**,

MATERIAL DE GROSSO E ACABAMENTO							
ITEM	COD - SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	sika	L	50	13,00	650,00
2	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	rebotek	KG	2000	0,80	1.600,00
3	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	quartzolit	KG	2000	1,48	2.960,00



4	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	quartzolit	KG	2000	2,45	4.900,00
5	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	quartzolit	KG	2000	0,87	1.740,00
6	371	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	quartzolit	KG	2000	2,29	4.580,00
7	34355	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	vanzo	UN	40000	0,64	25.600,00
8	46436	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE- MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	pc construção	UN	20	278,88	5.577,60
9	7267	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	aços granjo	KG	80	8,55	684,00
11	43436	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	juntalider	KG	800	0,71	568,00
12	4777	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	vius	M2	500	66,76	33.380,00
13	3315	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	vonder	M	45	4,65	209,25
14	533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	vius	M2	2000	23,36	46.720,00
15	11587	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	bwg	M2	200	25,51	5.102,00
16	39634	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	bwg	M2	200	14,66	2.932,00
17	533	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	bwg	M2	200	22,11	4.422,00
18	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	bwg	M2	200	37,50	7.500,00
19	10928	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	bwg	M2	200	23,98	4.796,00
20	10933	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	bwg	M2	200	58,68	11.736,00
21	7158	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12* TELHAS/M2	ceramica dolar	UN	15000	1,23	18.450,00
22	10927	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	vius	MIL	10	800,00	8.000,00
23	7162	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	vius	M2	100	42,15	4.215,00
24		TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	vius	UN	150	174,20	26.130,00
25	36789	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 4,10 X 1,06 M (SEM AMIANTO)	vius	UN	150	259,31	38.896,50
26		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	vius	UN	40000	0,72	28.800,00
27	7173	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	quartzolit	KG	500	4,69	2.345,00
28	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	quartzolit	KG	50	98,93	4.946,50
29	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	arcelormittal	KG	1000	8,00	8.000,00
30	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	arcelormittal	KG	1000	8,05	8.050,00
31	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	zzatfull	M2	10	280,60	2.806,00

32	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	bwg	KG	250	17,00	4.250,00
33	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	bwg	KG	250	17,00	4.250,00
34	3283	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	vius	M2	100	20,49	2.049,00
35	3283	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	vius	UN	20	549,00	10.980,00
36	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	vius	UN	20	488,66	9.773,20
37	13587	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ACABAMENTO PARA FORRO PAULISTA, *2,5 X 2,5* CM	maringa madeiras	M	80	2,94	235,20
38	39490	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	maringa madeiras	UN	200	2,34	468,80
39	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	paraca parafusos	UN	250	0,21	52,50
40	4329	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	paraca parafusos	UN	250	1,92	480,00
41	39496	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	gerdau	KG	200	32,43	6.486,00
42	13587	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	gerdau	KG	200	30,00	6.000,00
43	38598	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	gerdau	KG	100	22,46	2.246,00
44	39443	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	gerdau	KG	50	20,34	1.017,00
45	4329	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	gerdau	KG	80	18,88	1.510,40
46	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	gerdau	KG	50	19,10	955,00
47	5072	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	gerdau	KG	50	18,16	908,00
48	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	gerdau	KG	50	17,96	898,00
49	5063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	gerdau	KG	50	17,04	852,00
50	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	gerdau	KG	50	17,37	868,50
51	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	gerdau	KG	50	17,37	868,50
52	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	gerdau	KG	50	17,56	878,00
53	5078	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	gerdau	KG	50	17,04	852,00
54	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	gerdau	KG	50	16,76	838,00
55	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	gerdau	KG	50	17,04	852,00
56	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	gerdau	KG	200	17,03	3.406,00
57	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	gerdau	KG	25	17,27	431,75
58	5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	gerdau	KG	100	17,17	1.717,00
59	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	gerdau	KG	100	21,04	2.104,00
60	5075	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	gerdau	KG	200	19,16	3.832,00
61	39027	PORTA DE MADEIRA QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	tomadi	M2	10	399,04	3.990,40

62	5062	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA (EUCALIPTO OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	lomadi	M2	10	269,36	2.693,60	
63	40568	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	lomadi	M2	10	659,09	6.590,90	
64	40304	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	plaflex	M	200	3,70	740,00	
65	39026	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	lomadi	M	250	12,84	3.210,00	
66	5002	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	construmais	M	1000	11,84	11.840,00	
67	4977	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	construmais	M2	250	40,08	10.020,00	
68	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	construmais	M	1000	2,25	2.250,00	
69	10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI- SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	lomadi	UN	40	156,91	6.276,40	
70	10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI- SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	lomadi	UN	40	150,36	6.014,40	
71	11366	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	lomadi	UN	40	144,04	5.761,60	
72	10554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI- SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	lomadi	UN	40	143,88	5.755,20	
73	5020	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	lomadi	UN	40	135,51	5.420,40	
74	11364	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	lomadi	UN	40	130,57	5.222,80	
75	11366	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	vius	JG	40	144,00	5.760,00	
		SUBTOTAL					R\$ 467.900,40	
		MATERIAL DE PINTURA						
ITEM	COD - SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL	
1	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	juntalider	KG	500	1,33	665,00	
2	1107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	juntalider	KG	400	0,68	272,00	
3	1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	formicx	KG	120	45,80	5.496,00	
4	44396	COLA BRANCA BASE PVA	tek bond	L	100	26,91	2.691,00	
5	38370	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	madareli	UN.	35	20,81	728,35	
6	38372	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	cortag	UN.	100	12,90	1.290,00	
7	38367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	cortag	UN.	50	20,80	1.040,00	
8	38368	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	cortag	UN.	50	5,01	250,50	

9	38384	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	vonder	UN.	50	13,00	650,00	
10	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	norton	UN.	500	1,39	695,00	
11	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	lixas tatu	UN.	500	2,25	1.125,00	
12	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	norton	UN.	500	0,75	375,00	
13	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	paperplast	M2	1000	2,06	2.060,00	
14	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	paperplast	M2	1000	1,48	1.480,00	
15	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	drywall	KG	500	3,12	1.560,00	
16	39434	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEM ADICAO DE AGUA	drywall	KG	500	2,48	1.240,00	
17	39433	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	vius	KG	300	5,16	1.548,00	
18	38877	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	summais	KG	80	5,30	424,00	
19	34546	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	gris	UN.	100	3,28	328,00	
20	38386	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	acqua	L	10	23,96	239,60	
21	7353	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	roma	UN.	100	10,14	1.014,00	
22	38390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	dtigre	UN.	100	22,49	2.249,00	
23	6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	luxens	L	4800	6,91	33.168,00	
24	38396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	vonder	UN.	2	445,20	890,40	
25	43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	inkor	L	900	21,80	19.620,00	
26	7350	TINTA ACRILICA PARA CERAMICA	inkor	L	20	31,27	625,40	
27	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	inkor	L	180	14,50	2.610,00	
28	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	inkor	L	720	21,63	15.573,60	
29	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	inkor	L	20	64,60	1.292,00	
30	43649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	inkor	L	1800	33,40	60.120,00	
31	43650	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	inkor	L	1800	31,56	56.808,00	
32	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	inkor	L	200	32,34	6.468,80	
33	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	inkor	L	200	31,31	6.262,00	
34	7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	inkor	L	200	31,74	6.348,00	
35	43625	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	inkor	L	1800	25,63	46.134,00	
36	43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	inkor	L	1800	23,28	41.904,00	
37	43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	inkor	L	1800	22,46	40.428,00	
38	35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	inkor	L	1800	9,02	16.236,00	
39	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	tapa tudo	KG	18000	2,24	40.320,00	
40	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	tapa tudo	KG	12000	4,02	48.240,00	
41	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	santa maria	UN.	50	15,15	757,50	
42	10475	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	sparlack	L	100	26,14	2.614,00	
43	7343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	maza	L	20	11,20	224,00	
44	10481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	maza	L	100	27,01	2.701,00	
45	38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	acqua	L	1800	12,36	22.248,00	
46	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	supplypack	UN.	50	5,72	286,00	
		SUBTOTAL					R\$ 499.299,15	
		LOTE 03 - MATERIAL DIVERSOS						

ITEM	COD - SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL	
1	38470	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	eda	UN	10	34,60	346,00	
2	38547	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	brwax	UN	10	94,41	944,10	
3	38467	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO C	tramontina	UN	10	57,12	571,20	
4	38468	ALICATE DE PRESSAO 11 " PARA SOLDA, TIPO U	tramontina	UN	10	62,85	628,50	
5	38469	ALICATE DE PRESSAO PARA SOLDA DE CHAPA 18 "	tramontina	UN	10	101,52	1.015,20	
6	420	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	nacional	UN	70	23,32	1.632,40	
7	420	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	nov/54	UN	50	20,81	1.040,50	
8	38369	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	silvana	UN	120	19,55	2.346,00	
9	2432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	silvana	UN	120	6,62	794,40	
10	2433	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	silvana	UN	70	11,37	795,90	
11	2420	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	tramontina	UN	50	51,52	2.576,00	
12	38403	ESQUADRO DE AÇO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	nov/54	UN	10	33,05	330,50	
13	38380	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	arouca fechaduras	CJ	50	81,52	4.076,00	
14	38153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	arouca fechaduras	CJ	50	43,23	2.161,50	
15	43612	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	arouca fechaduras	UN	14	41,44	580,16	
16	21102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	tanko	UN	150	58,28	8.742,00	
17	38153	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	tanko	UN	150	37,42	5.613,00	
18		PRUMO DE CENTRO EM AÇO *400* G	nov/54	UN	12	41,81	501,72	
19	3103	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 700 A 750 G	nov/54	UN	12	47,67	572,04	
20	38379	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	tramontina	M	30	55,94	1.678,20	
21	2711	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	tramontina	UN	50	208,00	10.400,00	
22	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	cartom	PAR	30	50,52	1.515,60	
23	361 45	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	zeus	PAR	30	30,32	909,60	
		SUBTOTAL					R\$ 49.770,52	
		MATERIAL DE GROSSO E ACABAMENTO						
ITEM	COD - SINAPI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD.	UNIT.	TOTAL	
1	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	pc construção	M3	360	56,00	20.160,00	
2	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	pc construção	M3	360	56,72	20.419,20	
3	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	pc construção	M3	600	28,00	16.800,00	
4	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	pc construção	M3	1800	56,00	100.800,00	

5	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	pc construção	M3	1200	59,44	71.328,00	
6	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	pc construção	M3	600	68,62	41.172,00	
7	34753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	BRAVO	KG	600000	0,75	450.000,00	
		SUBTOTAL					R\$ 720.679,20	

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 86d6460c4d5058af265405a0f81a6404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: O Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender a demanda operacional do Município de Arame — MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos as empresas: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.809.336/0001-04, Estabelecida NA Avenida Marechal Castelo Branco, Nº 2603, Sala A – Nova Santa Inês, Santa Inês – MA – CEP: 65.300-480, neste ato representado por HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO, CPF nº ***.***.684-**, vencedora do Lote 01, com proposta apresentada no valor de R\$ 964.624,18 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) e TOQUIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.873.344/0001-00, estabelecida na Av. Cel Colares Moreira, nº 100, Renascença, Sala 307 Edif. Los Angeles – CEP: 65.075-441, São Luís – MA, neste ato representado por SILVIO DIAS SANTOS JUNIOR, CPF nº ***.***.983-**, vencedora dos Lotes 02 e 03, com proposta apresentada no valor de R\$ 1.737.649,27 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Arame – MA, 09 de Março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ae79ebee083c8380297125a749984d04

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230048. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa TOQUIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.809.336/0001-04. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000001/2023 - OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA.. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 868.846,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 20 de Março de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 868.846,00. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e Sr. SILVIO DIAS SANTOS JUNIOR, CPF nº ***.***.983-** – Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: bd9a10db4a59974369678fc9ba77de7c

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230049. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 23.873.344/0001-00. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0000001/2023 - OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender a demanda operacional do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 497.943,51 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 20 de Março de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1101.151220004.2.216 Administração da Unidade - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 497.943,51. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e Sr. HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO, CPF nº ***.***.684-** – Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5d0d1c2fbf3385d4128d47d32a9a49d

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

PORTARIA Nº 109A/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 109A/2023 de 01 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação, de **LUÍS EVANGELISTA GOMES** para o Cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura no Município de Axixá-MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art.69 X e Art. 71 & 1º da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **LUÍS EVANGELISTA GOMES**, para o Cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura no Município de Axixá-MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação que deverá ocorrer através do Mural principal da Prefeitura e arquivada no assento funcional do Município de Axixá/MA.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ, em 01 de março de 2023.

MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS
Prefeita Municipal

Esta PORTARIA foi publicada em data de **01/03/2023**, por afixação nos

átrios da Prefeitura Municipal de Axixá-MA em local de fácil acesso público.

Rua Adelino Fontoura Nº. 84, Centro, CNPJ Nº 06.008.569/0001-80 - Axixá/ MA.

Publicado por: RONY ROBERTH NAZARETH MORAES
Código identificador: 79b6f737a4686b415bd5d55bb8406c1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

LEI Nº 456, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento do Professor da Rede de Ensino do Município de Bacabeira, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Art. 1º**- Ficam reajustados em 10% (dez por cento) o vencimento dos Professores da Rede de Ensino do Município de Bacabeira, conforme detalhado em Portaria da Secretaria Municipal de Educação. **Parágrafo único.** O reajuste a que se refere esta Lei está em consonância com a Lei Federal no 11.738, de 16.07.2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), e com a Lei Municipal no 294/2011 (Plano de Cargos e Salários e de valorização dos profissionais da educação básica, no âmbito do Município de Bacabeira e dá outras providências), com alterações posteriores. **Art. 2º** Os valores estabelecidos na presente lei serão devidamente detalhados em portaria da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a classe, nível ou categoria dos servidores em comento. **Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, EM 21 DE MARÇO DE 2023.**
CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 4cf04ae605219ac4dd93b31a510e52ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 PROCESSO Nº 1901.06/2023 CONTRATO Nº 1603.01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 PROCESSO Nº 1901.06/2023 CONTRATO Nº 1603.01/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: J.A.SÁ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 01.501.834/0001-43. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias VALOR TOTAL R\$ 436.750,20 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de administração;

04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 338.707,48

02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

15.122.0003.2082.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 498.689,68

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 617.914,68

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 47.939,34

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0044.2027.0000 – Manutenção do Prog. Dinheiro Direto Escola

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
551	Transferência de recurso do FNDE ao Programa Dinheiro Direto na Escola
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.257,97

12.361.0044.2028.0000 – Manut. Programa Salário Educação – QSE

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
550	Transferência de recurso do Salário Educação
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 103.500,00

12.361.0003.2021.0000 – Dinamização das Ações da SEDUC

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.08.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 124.200,00

02.08.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 15.525,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 – Funcionamento do Fundo e Unidades de Saúde

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
501	Outros Recursos não Vinculados
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 205.611,03

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 – Manut. das Ações Básicas de Saúde- PAB

Fonte de recurso

1	Recursos do Tesouro exercício corrente
600	Transf. Fundo a fundo de Rec. Do SUS proveniente do Gov. Fed.
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 82.803,82

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 – Manut. Da Sec. De Assist. Social

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 8.920,04

08.122.0003.2070.0000 – Manut. Fundo Munc. de Assist. Social

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente

500	Recursos não vinculados de impostos
0	Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Total R\$ 32.602,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023..VIGENTE A PARTIR DA **DATA DA ASSINATURA**. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. 16 DE MARÇO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E JUSTINO PEREIRA DE SÁ CPF Nº 452.835.083-15. REPRESENTANTE DA EMPRESA J.A.SÁ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA .

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 8f0c384ff4d9aa71e6c09d32230abb76

**CONTRATO Nº 0803.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1101.03/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**

CONTRATO Nº 0803.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.03/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022 - CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **CLEROSVALDO SILVA 60170682374 (LAVA JATO FÉ EM DEUS)** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 40.294.151/0001-14. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA PREFEITURA DE BACURITUBA/MA. VALOR TOTAL R\$ 161.012,00 (cento e sessenta e um mil, doze reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - 5. 02.03 - Secretaria Municipal de administração;
04.122.0003.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Recurso ordinários
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 644.808,09
02.04 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
15.122.0003.2082.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Recurso ordinários
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 544.688,00
02.08 - FUNDEB;
12.361.0044.2050.0000 – Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Transferência do Fundeb
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 234.144,00
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0003.2021.0000 – Dinamização das Ações da SEDUC
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
01 Receitas de Impostos e transferência de impostos vinc. a educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 50.460,00
02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.122.0003.2055.0000 – Funcionamento do Setor administrativo da Sec. de Saúde
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Transferência de recursos e impostos vinculado a e saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 129.871,67

10.301.0028.2059.0000 – Manutenção das ações básicas de saúde PAB
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
14 Transferência de recursos do SUS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 11.664,00
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.122.0003.2071.0000 – Manut. Da Sec. De Assist. Social
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Recurso ordinários
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 23.436,00
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção do Fundo de Assistência Social – 01.122.0003.2070.0000
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
29 Transferência de Recurso do FNAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 2.484,00 Secretaria Municipal de administração;
04.122.0003.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Fonte de recurso
0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
0 Recurso ordinários
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **08 DE MARÇO DE 2023**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CLEROSVALDO SILVA CPF: 601.706.823-74 – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **CLEROSVALDO SILVA 60170682374 (LAVA JATO FÉ EM DEUS)**

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: bc19088c048fada32512c592cd537d24

EXTRATO DO 1º ADITIVO ADESÃO A ATA Nº 003/2022 – BCB

EXTRATO DO 1º ADITIVO ADESÃO A ATA Nº 003/2022 – BCB
CONTRATO Nº 0803.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.01/2022ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL 025/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 0411.05/2021 LUÍS DOMINGUES/MA.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**- CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº16.793.035/0001-65. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar de 08 de março de 2023, contado a partir da data da

assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: MARIA CONCEIÇÃO VIANA MONIZ, Secretária Municipal de Educação e ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO CPF: 880.924.703-59, Representante da empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

Bacurituba/MA, 07 de março de 2023
Maria Conceição Viana Moniz
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: fc476e1021a990b555af2ea46797e159

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ADESAO A ATA Nº 003/2022 - BCB

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ADESAO A ATA Nº 003/2022 - BCB CONTRATO Nº 0803.02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.01/2022 ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL 025/2021- PROCESSO ADMINISTRAÇÃO 0411.05/2021 LUÍS DOMINGUES/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADO: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**- CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº16.793.035/0001-65. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar de 08 de março de 2023, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Sebastião Prado Costa, Secretário Municipal de Administração e a ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO CPF: 880.924.703-59, Representante da empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO.**

Bacurituba/MA, 07 de março de 2023
Sebastião Prado Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: a8d1aca3ffe55cfecf8337f55507c2c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.01/2023 CONTRATO Nº 2003.03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.01/2023 CONTRATO Nº 2003.03/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA - CNPJ: 42.518.108/0001-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, PARA O MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA **VALOR TOTAL** R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - Secretaria Municipal de administração;

Fonte de recurso
1 Recursos do Tesouro exercício corrente
500 Recursos não vinculados de impostos
0 Recursos Ordinários
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Dotação Total R\$ 1.334.642,85

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. 20 DE MARÇO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** SEBASTIÃO PRADO COSTA -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA CPF Nº 735.056.502-00
REPRESENTANTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 1779617775f51a7a9fcd4e53c27733fe

TERMO DO 1º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008.2021 C Nº 0703.04/2022 P ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021

TERMO DO 1º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008.2021 CONTRATO Nº 0703.04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: empresa **D.V JANSEN**- CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.050.225/0001-79. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar de 07 de março de 2023., contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS, Secretária Municipal de Saúde e a DANIELLE VIEIRA JANSEN CPF: 659.844.803-44, Representante da empresa **D.V JANSEN.**

Bacurituba/MA, 07 de março de 2023
Regiane de Jesus Barros e Barros
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: df3a21665e00bcec1c6f291de3717dd4

TERMO DO 1º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008.2021 CON Nº 0703.03/2022 P ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DO 1º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008.2021 CONTRATO Nº 0703.03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801.05/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADO: empresa **D.V JANSEN**- CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.050.225/0001-79. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** a contar de 07 de março de 2023., contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Sebastião Prado Costa, Secretário Municipal de Administração e a DANIELLE VIEIRA JANSEN CPF: 659.844.803-44, Representante da empresa **D.V JANSEN.**

Bacurituba/MA, 07 de março de 2023
Sebastião Prado Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: fa7a312bac34cd45372e69621758d8a7

TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 0803.01/2021 P

PRESENCIAL Nº 010/2021SRP PROC ADMINISTRATIVO Nº
1901.01/2021

TERMO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº 0803.01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901.01/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA. CONTRATADO: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 17.422.433/0001-38**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INTEGRADO DE CONTABILIDADE E OUTROS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 08 de março de 2023, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Sebastião Prado Costa, Secretário Municipal de Administração e Massau Alves de Macedo, Representante da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Bacurituba/MA, 07 de março de 2022
Sebastião Prado Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: f882d1e516e92e1ceda6085886bb454c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**DECRETO 44 DE 2022**

DECRETO Nº 44/2022. Revoga o Decreto nº 02/2018. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica e correlatas, resolve: Revogar o decreto nº 02/2018, em vista da nulidade do seu processo administrativo, bem como após consulta observou-se que não há lei que o precede, em vista da boa-fé e dos eventuais efeitos gerados, eventuais efeitos e acordos celebrados sob sua vigência podem ter seus efeitos mantidos. Benedito Leite - MA, 21 de novembro de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Ramon Carvalho de Barros**. Prefeito do Município de Benedito Leite - MA.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 12c2ac47250086bf6eaa727f24f41971

LEI MUNICIPAL Nº 184, DE 03 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 184, DE 03 DE MARÇO DE 2023. “Dispõe sobre reajuste e adequação da remuneração mínima da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá providências correlatas.” O Prefeito Municipal de Benedito Leite/MA, Ramon Carvalho de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte lei: Art. 1º. Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Benedito Leite, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica. Art. 2º. O Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, conforme previsão contida no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, passa a ser de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o valor de R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais. §1º. Fica concedido reajuste de 14,95% aos vencimentos base dos servidores efetivos na categoria de Profissionais do Magistério da Educação Básica, do Município de Benedito Leite - MA.

§2º. O pagamento do reajuste será retroativo a 1º de janeiro de 2023, sendo que as eventuais diferenças de vencimentos poderão ser parceladas, à critério da Administração, após aferição do valor a ser pago e disponibilidade orçamentária e financeira. Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parágrafo único. O Poder Executivo editará, caso necessário, anualmente, Decreto dispondo do valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, em sua regulamentação. Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas, notadamente do FUNDEB, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e legislações correlatas, necessárias ao atendimento do pagamento dos profissionais mencionados nesta Lei. Art. 5º. A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos três de março 2023. Publique-se. **RAMON CARVALHO DE BARROS** Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 26f8a03298add4875b562a68f9c29a69

LEI MUNICIPAL Nº 185, DE 03 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 185, DE 03 DE MARÇO DE 2023. “Repór a perda inflacionária da remuneração dos Vereadores e dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, a iniciar-se em 01 de janeiro de 2023”. O Prefeito Municipal de Benedito Leite/MA, Ramon Carvalho de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte lei: Considerando que cabe à Câmara Municipal de Benedito Leite a iniciativa para alteração dos subsídios mensais dos Vereadores, para a legislatura seguinte, tem-se na forma preconizada pelos seguintes dispositivos, cita-se a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, transcreve-se:

CF/88 - Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

Considerando o art. 35, XX da Lei Orgânica do Município o qual se transcreve:

Lei Orgânica - art. 35, XX - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XX - fixar, observado o que dispõe, os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153 § 2º, I, da Constituição Federal, a remuneração dos vereadores, em cada legislatura, para a subsequente, sobre o qual incidirá imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

XXI - fixar, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal, em cada legislatura para a subsequente, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e secretários municipais ou

Diretores equivalentes, sobre o qual, incidirá imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

A par da leitura do texto da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, depara-se com a possibilidade jurídica, a legalidade e constitucionalidade, ante a sua tempestividade manifesta, e a competência necessária desta Casa para deliberar e chancelar o presente texto, já que possui atribuição Constitucional para tanto, frisando que não se trata de aumento de salários, mas de uma revisão anual.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso X, garante a revisão anual dos subsídios e remunerações dos servidores públicos, para recuperar a perda monetária causada pela inflação.

Isso ocorre em razão das perdas inflacionárias, assegurando a todos os servidores públicos municipais, sejam aqueles em mandatos eletivos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) ou não, o direito ao reajuste anual, assim como acontece como salário-mínimo do país, que é reajustado anualmente, fator que não é impedido por qualquer evento externo ou interno, independentemente todo ano no mês de janeiro a autoridade administrativa o Presidente da República o faz por meio de decreto.

A presente Lei visa fixar o percentual para atualização dos subsídios mensais dos Cargos de Vereador e Secretários Municipais e do Prefeito e do vice-prefeito, estipulando o percentual de 5,79 % (cinco e setenta e nove) por cento, valor inflacionário acumulado até dezembro de 2022, segundo os portais econômicos oficiais - IBGE, a partir de 01 de janeiro de 2023, vigorando a alteração nos seus vencimentos. (Dados retirados da plataforma governamental IBGE em 11/01/2023). A proposta legal: Art. 1º. Fixa a reposição salarial dos Secretários, Prefeito, vice-prefeito e vereadores, para 5,79 % (cinco e setenta e nove) por cento, com início em 01/01/2023. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos para 01 de janeiro de 2023. **Benedito Leite, 03 de março de 2023.** Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos três de março 2023. Publique-se. **RAMON CARVALHO DE BARROS** Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: da998f6e47b155cdec4b8c3b8ba8e669

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 010/2023, Processo Administrativo nº 00012/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 12.040.841/0001-0					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Valor Total
1	Serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA. (O valor total deste item equivale a 100%VB, cem por cento da verba destinada a manutenção do Município).	100	%VB	R\$135.606,93	R\$13.560.693,00

Brejo/MA, 20 de Março de 2023.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ab5cc3bbfa2c81f26d94a777d7674351

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 011/2023, Processo Administrativo nº 00013/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do Município de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 12.040.841/0001-0				
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Valor Total
1	Serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do Município de Brejo/MA. (O valor total deste item equivale a 100%VB, cem por cento da verba destinada a manutenção do Município).	100	%VB	R\$158.960,22

Brejo/MA, 20 de Março de 2023.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: f99d55a5d1e64543af529deea19f902f

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 010/2023, Processo Administrativo nº 00012/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA

Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 12.040.841/0001-0				
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Valor Total
1	Serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA. (O valor total deste item equivale a 100%VB, cem por cento da verba destinada a manutenção do Município).	100	%VB	R\$135.606,93

Brejo/MA, 22 de Março de 2023.

Autoridade Competente: Paulo Sérgio Santos de Carvalho

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 317bb18abdbc464a5b0573306b099c87

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 011/2023, Processo Administrativo nº 00013/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do Município de Brejo/MA

Paulo Sérgio Santos de Carvalho na condição de **Autoridade**

Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 12.040.841/0001-0				
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário
1	Serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do Município de Brejo/MA. (O valor total deste item equivale a 100%VB, com por cento da verba destinada a manutenção do Município).	100	%VB	R\$158.960,22
				R\$15.896.022,00

Brejo/MA, 22 de Março de 2023.

Autoridade Competente: Paulo Sérgio Santos de Carvalho

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: dc1d84f292fc059bf6f7a9c09131233a

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 007/2023. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME / CNPJ: 18.849.540/0001-00, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$112.945,00(cento e doze mil e novecentos e quarenta e cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 22 de março de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ca40471ba063eae867d2fa94b1dfe6d5

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 007/2023. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME / CNPJ: 18.849.540/0001-00, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Aquisições de Ares-condicionados, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$136.296,00(cento e trinta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 22 de março de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 3d019e39684a254645f65fef93519e02

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 020/2022. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$326.658,00(trezentos e vinte e seis

mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 22 de março de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e4b099f519dc9a3056693b3efde89876

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 018/2022. CONTRATADO: ORBE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA / CNPJ: 27.881.927/0001-34, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$93.477,48 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 22 de março de 2023. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c356d246a766e3c0791763754f828a0f

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 010/2023

Processo licitatório PE SRP 010/2023

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023 – que versa sobre o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00012/2023 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **010/2023**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato

administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão – Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaustão do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 010/2023 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo – MA, 21 de março de 2023.

Huan Pedro Sousa Feitosa

OAB/MA 22.024

Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 43141244e28ed5ba3959ff430e08d488

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 011/2023

Processo licitatório PE SRP 011/2023

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023 – que versa sobre o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do Município de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00013/2023 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **011/2023**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-los à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do Município de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaustão do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 011/2023 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 21 de março de 2023.

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: d481ebe187d25e42bc6ff76f797022d0

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 514c39220803e76af6d9f7ae6e764ddd

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 010/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 010/2023, que tem como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 20/03/2023 e Homologado em 22/03/2023, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 12.040.841/0001-01, pelo valor de R\$13.560.693,00(treze milhões, quinhentos e sessenta mil e seiscentos e noventa e três reais).

Brejo-MA, 22 de março de 2023.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 011/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 011/2023, que tem como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 20/03/2023 e Homologado em 22/03/2023, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 12.040.841/0001-01, pelo valor de R\$15.896.022,00(quinze milhões, oitocentos e noventa e seis mil e vinte e dois reais).

Brejo-MA, 22 de março de 2023.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6ee7fe9ae8913c6a144b776fbf56529a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 011/2023

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 011/2023

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Empresa: A J M DA SILVA INFORMATICA, **CNPJ** nº 10.612.251/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB CONECTOR WIRELLES 300MBPS	realtek	UNID	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
2	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, MÍNIMO DE 2 METROS	mx	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
3	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR TRIPOLAR	pluscable	UNID	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
4	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 / 305 METROS	multilaser	UNID	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
5	CABO HDMI ULTRA HD, 2 METROS	pluscable	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
6	CABO HDMI ULTRA HD, 5 METROS	pluscable	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
7	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 1.8 METROS	pluscable	UND	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
8	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO E MULTICONEXÕES 125W RMS MÍNIMO /	goldentec	UND	10	R\$ 1.056,00	R\$ 10.560,00
9	CAIXA AMPLIFICADA, CAIXA ATIVA 700W	mondial	UND	10	R\$ 1.925,00	R\$ 19.250,00
10	CAIXA DE SOM SPEAKER PARA PC / USB	mx	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00



11	COMPUTADOR INTEL CORE I3 4GB RAM DDR3 / SSD 120 GB INCLUINDO TECLADO ABNT 2, MOUSE ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, MONITOR LED 18.5 POLEGADAS WIDESCREEEN/FULLHD - (OBS: COMPUTADOR MONTADO DE FÁBRICA).	everex	UND	80	R\$ 2.699,00	R\$ 215.920,00
12	COMPUTADOR INTEL CORE I5 4GB RAM DDR3 OU DDR4 SSD 120GB / INCLUINDO TECLADO ABNT 2, MOUSE ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, + MONITOR LED 18.5 POLEGADAS WIDESCREEEN/FULLHD - (COMPUTADOR MONTADO DE FÁBRICA).	everex	UNID	40	R\$ 2.749,50	R\$ 109.980,00
16	CABO CONVERSOR VGAX HDMI	mx	UND	20	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
18	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT 115/220V	tsshara	UND	10	R\$ 756,00	R\$ 7.560,00
20	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 TOMADAS	mx	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
21	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	multilaser	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
22	FONTE ALIMENTAÇÃO, PARA GABINETE 200W	c3tech	UND	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
23	FONTE ATX 250W	c3tech	UND	100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
24	HD EXTERNO 1TB PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	toshiba	UND	20	R\$ 514,00	R\$ 10.280,00
26	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL DUPLEX	brother	UND	30	R\$ 6.999,00	R\$ 209.970,00
27	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER SIMPLES / SOMENTE IMPRESSÃO / CONEXÃO USB / WIRELESS	brother	UND	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
29	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL - CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS	ksr	UND	10	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
30	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO / RECEPTOR UHF COM DUAS ANTENAS	jbl	UND	10	R\$ 996,00	R\$ 9.960,00
31	MONITOR 21,5 WIDESCREEEN FULL HD	aoc	UND	5	R\$ 982,00	R\$ 4.910,00
32	MONITOR 18.5 WIDESCREEEN FULL HD	aoc	UND	20	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
33	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	multilaser	UND	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
34	MOUSE PAD, PARA MOUSE	reliza	UND	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
35	MOUSE SEM FIO	c3tech	UND	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
37	NOBREAK 1200VA BIVOLT	tsshara	UND	20	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
38	NOTEBOOK 15,6 CELERON TELA LED FULL HD WIDESCREEEN MEMÓRIA RAM: 4 GB SSD 120GB	lenovo	UND	10	R\$ 2.399,00	R\$ 23.990,00
39	NOTEBOOK 15,6 CORE I3 TELA LED FULL HD WIDESCREEEN MEMÓRIA RAM: 4 GB SSD 256GB	lenovo	UND	10	R\$ 3.399,00	R\$ 33.990,00
40	NOTEBOOK 15,6 CORE I5 TELA LED FULL HD WIDESCREEEN MEMÓRIA RAM: 8 GB SSD 256GB	lenovo	UND	5	R\$ 3.999,00	R\$ 19.995,00
41	ORGANIZADOR DE CABOS FIOS ESPIRAL 3/4 / UND COM 1 METRO	c3tech	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
42	PENDRIVE 16GB - USB 3.0 - COM ALTA QUALIDADE	maxprint	UND	70	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00
43	PENDRIVE 32GB - USB 3.0 - COM ALTA QUALIDADE	maxprint	UND	70	R\$ 43,00	R\$ 3.010,00
44	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 4 GB DDR4	mavint	UND	30	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00
45	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 4 GB DDR3	mavint	UND	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
46	REPETIDOR DE SINAL WI-FI 300MBPS	intelbras	UND	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00

47	ROTEADOR 300MBPS COM DUAS ANTENAS	mercusys	UND	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
49	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 664 PRETO	maxprint	UND	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
50	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 664 YELOW	maxprint	UND	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
51	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 664 CIANO	maxprint	UND	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
52	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 664 MAGENTA	maxprint	UND	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
53	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 544 PRETO	maxprint	UND	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
54	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 544 YELOW	maxprint	UND	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
55	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 544 CIANO	maxprint	UND	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
56	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 544 MAGENTA	maxprint	UND	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
57	SSD INTERNO 240GB	kingston	UND	20	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
58	SSD INTERNO 480GB	lexar	UND	20	R\$ 536,00	R\$ 10.720,00
59	SSD INTERNO 120GB	lexar	UNID	20	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
60	SUORTE PARA GABINETE	c3tech	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
61	SWITCH 8 PORTAS / 10/100/ MBPS	mercusys	UNID	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
63	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET BROTHER	maxprint	UNID	300	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
64	TONER PARA LASERJET MONOCROMATICA PRETO	maxprint	UNID	300	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
65	TECLADO USB COM FIO	maxprint	UND	90	R\$ 49,00	R\$ 4.410,00
66	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	goldentec	UND	10	R\$ 965,00	R\$ 9.650,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 991.968,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Novecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito reais.						

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ nº** 01.590.728/0009-30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	PROJETOR BRAZIL PC M18 BPC1080P	NACIONAL	10	R\$ 2.455,41	R\$ 24.554,10
14	PROJETOR BRAZIL PC H3A BPC-720P	NACIONAL	10	R\$ 1.743,18	R\$ 17.431,80
15	DRONE DJI MAVIC AIR 2 FLY MORE COMBO	ESTRANGEIRA	3	R\$ 8.295,92	R\$ 24.887,76
17	ESTABILIZADOR 1000VA TS SHARA POWEREST 9007	NACIONAL	20	R\$ 276,59	R\$ 5.531,80
19	ESTABILIZADOR 300VA COLETEK ES-300VA 316020040100	NACIONAL	70	R\$ 123,78	R\$ 8.664,60
25	MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK M2120	NACIONAL	10	R\$ 1.454,69	R\$ 14.546,90
28	IMPRESSORA EPSON L121	NACIONAL	20	R\$ 741,31	R\$ 14.826,20
36	NOBREAK LACERDA 600VA UPS NEW ORION PREMIUM	NACIONAL	50	R\$ 380,80	R\$ 19.040,00
48	ROTEADOR TP-LINK EC220-G5	ESTRANGEIRA	60	R\$ 286,59	R\$ 17.195,40

62	TABLET 8,7" SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE (SM-T225), 4G, 32GB.	NACIONAL	50	R\$ 965,90	R\$ 48.295,00
VALOR TOTAL R\$ 194.973,56 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).					

Valor Total Homologado R\$ 1.186.941,56

Buriti/MA, 22 de março de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1f111ebbb093584aa71f5e9f60bf3c8a

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 013/2023

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: M BACELAR MARINHO EIRELI, **CNPJ nº** 10.305.794/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção de Prédios Públicos no município de Buriti/MA, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades de reparos de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, cobertura, revestimentos, forros, pavimentação, rodapés/soleiras, peitoris, instalação hidráulica, sanitária, aparelhos e metais, pinturas, limpeza e capina	SERVIÇO	1	R\$ 6.417.277,46	R\$ 6.417.277,46
VALOR TOTAL R\$ 6.417.277,46					

Valor Total Adjudicado R\$ 6.417.277,46

Buriti/MA, 17 de Março de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 8e1f67fc84f0d77e183a965e45d6f84b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 018/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 018/2023

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Empresa: DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, **CNPJ nº** 36.312.857/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V.UNITÁR.	V. TOTAL
6	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 18.000 Btus	165	SERV.	R\$ 125,00	R\$ 20.625,00
7	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 22.000 Btus	150	SERV.	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00

8	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 24.000 Btus	100	SERV.	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
9	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 30.000 Btus	90	SERV.	R\$ 145,00	R\$ 13.050,00
10	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 36.000 Btus	60	SERV.	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
11	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 48.000 Btus	60	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
12	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 60.000 Btus	40	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
17	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 18.000 btus	250	SERV.	R\$ 138,00	R\$ 34.500,00
18	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 22.000 btus	200	SERV.	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
19	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 24.000 btus	150	SERV.	R\$ 138,00	R\$ 20.700,00
20	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 30.000 btus	100	SERV.	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
21	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 36.000 btus	100	SERV.	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
22	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 48.000 btus	60	SERV.	R\$ 154,00	R\$ 9.240,00
23	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 60.000 btus	40	SERV.	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
28	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 18.000 btus	250	SERV.	R\$ 139,00	R\$ 34.750,00
29	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 22.000 btus	200	SERV.	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
30	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 24.000 btus	150	SERV.	R\$ 139,00	R\$ 20.850,00
31	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 30.000 btus	100	SERV.	R\$ 149,80	R\$ 14.980,00
32	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 36.000 btus	100	SERV.	R\$ 149,80	R\$ 14.980,00
33	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 48.000 btus	60	SERV.	R\$ 154,00	R\$ 9.240,00
34	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 60.000 btus	30	SERV.	R\$ 154,80	R\$ 4.644,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 346.459,00	

Empresa: DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, **CNPJ nº** 36.312.857/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 7.000 btus	400	Serviço	R\$ 94,70	R\$ 37.880,00
2	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 7.500 btus	450	Serviço	R\$ 102,70	R\$ 46.215,00
3	Serviço de carga de gás em ar-condicionado 9.000 btus	450	Serviço	R\$ 124,80	R\$ 56.160,00
4	Serviço de carga de gás em ar-condicionado de 10.000 btus	185	Serviço	R\$ 124,80	R\$ 23.088,00
5	Serviço de carga de gás em ar-condicionado de 12.000 btus	225	Serviço	R\$ 124,80	R\$ 28.080,00
13	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 7.000 btus	200	Serviço	R\$ 97,80	R\$ 19.560,00
14	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 7.500.000 btus	350	Serviço	R\$ 103,80	R\$ 36.330,00
15	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 9.000.000 btus	500	Serviço	R\$ 124,70	R\$ 62.350,00
16	Serviço de instalação de ar-condicionado split de 12.000.000 btus	400	Serviço	R\$ 135,80	R\$ 54.320,00
24	Serviço de limpeza em ar- condicionado split de 7.000 btus	200	Serviço	R\$ 71,80	R\$ 14.360,00

25	Serviço de limpeza em ar- condicionado split de 7.500 btus	350	Serviço	R\$ 74,90	R\$ 26.215,00
26	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 9.000 btus	500	Serviço	R\$ 83,90	R\$ 41.950,00
27	Serviço de limpeza em ar- condicionado Split de 12.000 btus	400	Serviço	R\$ 89,90	R\$ 35.960,00
TOTAL					R\$ 482.468,00

Valor Total Adjudicado R\$ 828.927,00

Buriti/MA, 17 de março de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 7183ac005493e87357ed3f14210cee36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2023

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: BV PORTELLA EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ nº** 37.597.355/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caixa térmica, capacidade para 3 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24 mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 6,71	R\$ 671,00
2	Caixa térmica, capacidade para 6 lts, fabricada em EPS (isopor).	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 8,84	R\$ 442,00
3	Caixa térmica, capacidade para 8 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 25,7cmX17,7cmX20,4cm, espessura de 24 mm.	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 14,96	R\$ 748,00
4	Caixa térmica, capacidade para 12 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 22,42	R\$ 2.242,00
5	Caixa térmica, capacidade para 13 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 25,84	R\$ 2.584,00
6	Caixa térmica, capacidade para 37 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 470X370X400 mm, espessura de 32 mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 57,12	R\$ 5.712,00
7	Caixa térmica, capacidade para 50 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 660X450X323 mm, espessura de 42 mm.	Unid.	100	ISOESTE	R\$ 100,64	R\$ 10.064,00
8	Caixa térmica, capacidade para 100lts fabricada em EPS (isopor).	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 208,08	R\$ 10.404,00
9	Caixa térmica, capacidade para 120lts fabricada em EPS (isopor).	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00

10	Caixa térmica, capacidade para 170 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 980X600X530 mm.	Unid.	50	ISOESTE	R\$ 256,00	R\$ 12.800,00
11	Colher p/ sopa descartável. Pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades. Material virgem, resistente, com bordas abauladas.	Caixa	1.500	ISOESTE	R\$ 78,88	R\$ 118.320,00
12	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 180 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	2.000	HAPPY	R\$ 156,40	R\$ 312.800,00

13	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5.000 copos.	Caixa	100	HAPPY	R\$ 132,60	R\$ 13.260,00
----	--	-------	-----	-------	------------	---------------

14	Copo descartável de 300 ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 300 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	360	HAPPY	R\$ 230,93	R\$ 83.134,80
15	Folha de alumínio - rolo, folha de alumínio, para embalagem de alimentos, resistente ao manuseio, tipo industrial atóxico, rolo medindo 100 m de comprimento e 30 cm de largura.	Rolo	700	VABEN	R\$ 72,08	R\$ 50.456,00
16	Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm.	Maço	420	FIAT LUX	R\$ 8,80	R\$ 3.696,00
17	Guardanapo de papel 14x14 branco pct c/ 200 unidades.	Pct	3.500	VIP	R\$ 4,20	R\$ 14.700,00
18	Hamburgueira de isopor com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento - Material: Isopor.Quantidade por Embalagem: 100 unidades	Caixa	1.000	ULTRA	R\$ 32,64	R\$ 32.640,00
19	Luva para procedimentos não cirúrgicos (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril, sem pó), contendo 100 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	100	VABENE	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
20	Luva Plástica Descartável para cozinha. Pacote com 100 Unidades.	Pct	1.000	VABENE	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
21	Papel filme, fita filme com 30 cm x 7,5m (largura e comprimento), com rolo de 300 m.	Rolo	280	ULTRA	R\$ 56,44	R\$ 15.803,20

22	Pote descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 100 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades.	Caixa	30	MINA PLAST	R\$ 204,00	R\$ 6.120,00
23	EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE - com 100 unidades 10x21 plástica.	Cento	100	CARDOR PLAST	R\$ 2,31	R\$ 231,00
24	SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	100	CITAPEL	R\$ 5,37	R\$ 537,00
25	SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	500	CITAPEL	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
26	SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	100	CITAPEL	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
27	SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	100	CITAPEL	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00

28	Saco plástico transparente com capacidade de 10KG COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietilen; Suportando Até 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades	Cento	100	CITAPEL	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
29	Saco plástico transparente com capacidade de 20KG COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietilen; Suportando Até 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades.	Cento	100	CITAPEL	R\$ 22,71	R\$ 2.271,00
30	Saco plástico transparente com capacidade de 5 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	700	AMAVON	R\$ 27,27	R\$ 19.089,00
31	Saco plástico transparente com capacidade de 3 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	200	AMAVON	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
32	Saco plástico transparente com capacidade de 2 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	200	AMAVON	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
33	Saco plástico transparente com capacidade de 1 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	200	AMAVON	R\$ 5,17	R\$ 1.034,00
34	Tampa para pote descartável de 100 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT nº 14865, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	Caixa	30	MINA PLAST	R\$ 224,40	R\$ 6.732,00
35	Tampa para copo descartável de 300 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT nº 14865, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	Caixa	360	MINA PLAST	R\$ 149,60	R\$ 53.856,00

36	Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias, com tampa em papel cartão aluminizado, utilizada por comércios e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguir manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades.	Caixa	3.000	BOREDA	R\$ 136,00	R\$ 408.000,00
37	Descartável p/ quentinha nº 09 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume.	Caixa	3.000	BOREDA	R\$ 74,80	R\$ 224.400,00
38	Descartável p/ quentinha nº 08 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume.	Caixa	3.000	BOREDA	R\$ 61,20	R\$ 183.600,00
39	Embalagem de quentinhas de isopor redonda com capacidade de 600ml. Caixa com 100 unidades.	Caixa	500	ULTRA	R\$ 55,76	R\$ 27.880,00
40	Palito de dente, caixa com 200 unidades.	Caixa	240	NATUTAL	R\$ 3,98	R\$ 955,20
					VALOR TOTAL	R\$ 1.653.719,20

Valor Total Adjudicado R\$ 1.653.719,20,00

Buriti/MA, 20 de março de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 4933af069287eb5e7b29ce3488c1bb46

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, A ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço item, para Contratação de empresa para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Buriti/MA, tendo como fundamento art. 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c art 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, nas sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e demais fundamentos apontados no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Buriti/MA.

Buriti - MA, 22 de março de 2023

Ana Cristina Araújo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1433d1c7697c99403ad46eb38144aeb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 – SEMUS. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Sra. Aurilene de Menezes Rego. PRORROGAR POR 01 (um) mês a vigência do contrato de Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Vitorino Freire, nº 535, Centro, Cajari/MA, com início a partir de 09 de fevereiro de 2023 ao dia 09 de março de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Cajari (MA), 09 de março de 2023. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIA: Manusa Chaves Alves da Silva, Secretária Municipal de Saúde. P/LOCADORA: Aurilene de Menezes Rego, Proprietária do Imóvel.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 9e2cf04af1289364052f0dc612738a37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CPL/PMC

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CPL/PMC O Município de Carolina/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CPL/PMC**, tendo em vista que serão necessárias alterações no Edital na planilha orçamentaria, que tem por objeto o Registro de Preços de **Aquisição de Livros Didáticos, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-CPL/PMC**. Comissão Permanente de Licitação – CPL. Carolina/MA, em 22 de março de 2023. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES-Presidente da CPL.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 75c89de27ca73593eefbbb26bf39e594

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 028-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 028-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 028-07-2023
NOME: RENATO TEIXEIRA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 654.916.293-91

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Urupuchete, nº 710

– Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-09-044-0710: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **JSLR-V-012**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.191.584,00m** e **E 227.439,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 92°20'10" por uma distância de 280,06m até o vértice **JSLR-V-013**, de coordenadas **N 9.191.572,58m** e **E 227.719,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Mendes de Sousa, com azimute de 155°10'59" por uma distância de 16,76m até o vértice **JSLR-V-014**, de coordenadas **N 9.191.557,38m** e **E 227.726,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de Luis Mendes de Sousa, com azimute de 97°19'42" por uma distância de 313,13m até o vértice **JSLR-V-001**, de coordenadas **N 9.191.517,43m** e **E 228.037,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Madeira de Moura, com azimute de 198°23'31" por uma distância de 296,53m até o vértice **JSLR-V-002**, de coordenadas **N 9.191.236,05m** e **E 227.943,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Madeira de Moura, com azimute de 288°57'26" por uma distância de 223,44m até o vértice **JSLR-V-003**, de coordenadas **N 9.191.308,63m** e **E 227.732,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Madeira de Moura, com azimute de 171°41'02" por uma distância de 267,04m até o vértice **JSLR-V-004**, de coordenadas **N 9.191.044,40m** e **E 227.770,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marineilda Oliveira Walker, com azimute de 271°34'05" por uma distância de 421,92m até o vértice **JSLR-V-005**, de coordenadas **N 9.191.055,94m** e **E 227.349,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Reginaldo Ferreira Dias, com azimute de 304°00'49" por uma distância de 67,59m até o vértice **JSLR-V-006**, de coordenadas **N 9.191.093,75m** e **E 227.293,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Chácara Sol Nascente Gilberto Cunha, com azimute de 16°14'57" por uma distância de 257,97m até o vértice **JSLR-V-007**, de coordenadas **N 9.191.341,42m** e **E 227.365,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cemitério, com azimute de 16°14'57" por uma distância de 100,00m até o vértice **JSLR-V-008**, de coordenadas **N 9.191.437,43m** e **E 227.393,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de Cemitério, com azimute de 289°25'44" por uma distância de 93,18m até o vértice **JSLR-V-009**, de coordenadas **N 9.191.468,42m** e **E 227.305,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 12°04'55" por uma distância de 49,45m até o vértice **JSLR-V-010**, de coordenadas **N 9.191.516,78m** e **E 227.315,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 48°48'33" por uma distância de 82,57m até o vértice **JSLR-V-011**, de coordenadas **N 9.191.571,15m** e **E 227.377,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute 78°15'43" por uma distância de 63,16m até o vértice **JSLR-V-012**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.532,80 m e uma área de **282.778.118** metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 22 de Março de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 3c66ab4ea7656c6e230821b6db920d4f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: TAVARES COMERCIO DE FILTRO E BEBEDOUROS LTDA, CNPJ nº 10.616.603/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção corretiva e preventiva de filtros e bebedouros, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. VALOR: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02- Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Representante legal: Andreia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e TAVARES COMERCIO DE FILTRO E BEBEDOUROS LTDA, CNPJ nº 10.616.603/0001-76. REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO MATOS TAVARES, CPF nº 004.440.533-28. Carolina/MA, 22 de março de 2023. Andreia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 25e55bbf4c5ff21837f202e4f4663866

PORTARIA Nº 034/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 034/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 019/2023, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL por um período de 12 meses a partir de 21/03/2023 e com término em 20/03/2024**, à servidora municipal **EDILEUSA SILVA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, matrícula 13000010-2, residente e domiciliada na Avenida Frederico Martins de Azevedo, nº 260 - Centro.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de readaptação mediante **novo requerimento a ser solicitado 15 dias antes do término deste, devendo ser apresentados novos laudos médicos no Departamento de Recursos Humanos - RH, e posterior realização de nova perícia promovida pela junta médica do município**, sendo que a ausência do requerimento acarretará a revogação desta portaria.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.
Carolina/MA, 21 de março de 2023.

Luiz Carlos França
Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 1b0ac773ba71616f5d677f292ff37152

PORTARIA Nº 035/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 035/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 017/2023, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL por um período de 12 meses a partir de 21/03/2023 e com término em 20/03/2024**, à servidora municipal **MARIA LEIDE GONÇALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 11000110-1, residente e domiciliada na Rua Guarani nº 445 - Nova Carolina.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de readaptação mediante **novo requerimento a ser solicitado 15 dias antes do término deste, devendo ser apresentados novos laudos médicos no Departamento de Recursos Humanos - RH, e posterior realização de nova perícia promovida pela junta médica do município**, sendo que a ausência do requerimento acarretará a revogação desta portaria.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.
Carolina/MA, 21 de março de 2023.

Luiz Carlos França
Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: ce3661d949ef42121eaffd787d85ce98

PORTARIA Nº 036/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 036/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Revogação de Readaptação Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 018/2023, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL a partir de 20 de Abril de 2023** da servidora municipal **JUSLENE SANTANA AIRES**, função, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, U.E. Engenheiro João Bento matrícula 3000450, residente e domiciliada neste Município na Avenida Adalberto Ribeiro, nº 316 - Centro.

Art. 2º - A servidora no **prazo de 30 dias a contar da data desta decisão** deverá retornar ao local de sua lotação original para exercer suas atividades profissionais. A decisão aqui prolatada não impede que em tempos futuros seja promovido um novo pedido para ser analisado por esta administração.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Carolina/MA, 21 de março de 2023.

Luiz Carlos França

Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA

Código identificador: 9cd4ef53ade9095e391cd9b28a2d8f58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023-CPL**, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 24 de fevereiro de 2023, indica como vencedora a empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e na condição de cadastro reserva a empresa **FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, CATUMPI - PENALVA/MA, representada pela Sra. **JAYNARA SUELLEM CARDOSO**, portadora do CPF nº 010.669.563-08 e do RG nº 284643 COREN MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, e na condição de **CADASTRO RESERVA** a empresa **FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.037.355/0001-80, localizada na RUA AGEGE THOME, s/N, CENTRO - TIMBIRAS/MA -CEP.:65.420-000, representada pelo Sr. **RICARDO AUGUSTO SILVA E SOUZA**, portador do CPF nº 011.504.193-18 e Do RG nº 0190384820010 GEJUSP MA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover o fornecimento/a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços/fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Serviço** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2023-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/203.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 006/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023-CPL.

OBJETO: "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA".

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 44.737.448/0001-68	Telefone: (98) 8240-6361
ENDEREÇO: R SATURNINO, S/N, CATUMPI - PENALVA/MA	E-mail: jaynara_cardoso@hotmail.com

QUADRO 02: DADOS DA EMPRESA CADASTRO RESERVA.

EMPRESA: FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA EMPREENDIAMENTOS LTDA	
CNPJ: 02.037.355/0001-80	Telefone: (98) 8801-6235
ENDEREÇO: RUA AGEGE THOME, s/N, CENTRO - TIMBIRAS/MA - CEP.: 65.420-000	E-mail: alternativaempreendimentos2@gmail.com

QUADRO 03: MATERIAL REGISTRADO.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CACHORRO QUENTE	10.000	UND	R\$ 13,13	R\$ 131.300,00
2	MINI PIZZA	4000	UND	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00
3	PASTEL	4000	UND	R\$ 9,17	R\$ 36.680,00
4	COXINHA	10000	UND	R\$ 9,44	R\$ 94.400,00
5	MISTO QUENTE	12000	UND	R\$ 10,73	R\$ 128.760,00
6	PÃES	9000	UND	R\$ 0,83	R\$ 7.470,00
7	SANDUICHE NATURAL	10000	UND	R\$ 15,26	R\$ 152.600,00
8	PANQUECA	3000	UND	R\$ 10,77	R\$ 32.310,00
9	SALADA DE FRUTAS 300 ML	10000	UND	R\$ 10,11	R\$ 101.100,00
10	BISCOITO CREAM CRACKER	5000	PCT	R\$ 8,85	R\$ 44.250,00
11	TORTA SALGADA	8000	UND	R\$ 9,25	R\$ 74.000,00
12	PÃO DE QUEIJO	8000	UND	R\$ 7,16	R\$ 57.280,00
13	BEBIDA LACTEA C/200 ML	4000	UND	R\$ 7,49	R\$ 29.960,00
14	SUCO C/ 1LITRO	4000	UND	R\$ 8,85	R\$ 35.400,00
15	YORGURT C/150ML	4000	UND	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
16	REFRIGERANTE C/ 2LITRO	4000	UND	R\$ 17,48	R\$ 69.920,00
17	BOLO CONFEITADO	400	KG	R\$ 115,43	R\$ 46.172,00
18	BOLO COMUM C/3KG	400	KG	R\$ 36,87	R\$ 14.748,00

19	MELANCIA	4000	KG	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
20	MELAO	4000	KG	R\$ 12,44	R\$ 49.760,00
21	ABACAXI	2000	KG	R\$ 9,31	R\$ 18.620,00
22	BANANA	10000	DUZIA	R\$ 9,30	R\$ 93.000,00
23	UVA	2000	KG	R\$ 21,73	R\$ 43.460,00
24	LARANJA	4000	KG	R\$ 14,45	R\$ 57.800,00
25	MANGA	2000	KG	R\$ 8,95	R\$ 17.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.414.290,00	

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.	200	UND	R\$ 1.358,77	R\$ 271.754,00
VALOR TOTAL				R\$ 271.754,00	

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	QUENTINHA (REFEIÇÃO) Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmiteix". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	8400	UND	R\$ 30,59	R\$ 256.956,00
VALOR TOTAL				R\$ 256.956,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 1.943.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)

Centro Novo do Maranhão - MA, 20 de março de 2023.

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA JAYNARA SUELLEM CARDOSO CPF nº 010.669.563-08	FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA EMPREENDEIIONTOS LTDA RICARDO AUGUSTO SILVA E SOUZA CPF nº 011.504.193-18 (CADASTRO RESERVA)
--	---

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b5b4185c41301d5ce74f23c9a2b27014

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 77e5c0bf21c19788424effcf9b01e16d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-SEMUS, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BOTELHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.396.611/0001-42, localizada na R NOVA, 245, CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA- CEP 65.299-000. **ONDE SE LÊ** EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022, PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - SEGUNDA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023, ANO XVII, EDIÇÃO Nº 3042, PÁGINA 19, **LEIA - SE** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-SEMUS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Interino Municipal. Centro Novo do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-SEMAD. PROC. ADM. Nº 111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa J ALVES DIAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.601.664/0001-49, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1.295, Bairro Nazaré, Santa Helena/MA, CEP nº 65.208-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ML, 500 ML e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrações plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 350.368,91 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO FONTE DE RECURSO:** 02 PODER EXECUTIVO SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO OO SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 122 04 122 0007 ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO GERAL GESTÃO ADMINISTRATIVA 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **JANIEL ALVES DIAS**, brasileiro, portador do CPF sob nº **039.885.863-23** e do RG nº **027.968.302.004-2**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 76af11d171327ae5a44b4ee4ca66e8a7

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-SEMAS. PROC. ADM. Nº 111/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e a empresa **J ALVES DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº **22.601.664/0001-49**, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1.295, Bairro Nazaré, Santa Helena/MA, CEP nº 65.208-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ML, 500 ML e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrações plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 100.109,67 (CEM MIL CENTO E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 2000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA D8 243 0053 2015.000Q MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO OB 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.80.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VINCULOS - SCEV 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO OB 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL-PBVI 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0050 202B 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PRF 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS 3.3.80.30.00 MATERIAL DE CONSUMO E 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 08. 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.660.0.0-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **JANIEL ALVES DIAS**, brasileiro, portador do CPF sob nº **039.885.863-23** e do RG nº **027.968.302.004-2**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e2fbeb83bfab9dd394f4a779464376bc

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023-SEMMA. PROC. ADM. Nº 111/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023-SEMMA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa **J ALVES DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº **22.601.664/0001-49**, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1.295, Bairro Nazaré, Santa Helena/MA, CEP nº 65.208-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ML, 500 ML e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrações plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 50.069,77 (CINQUENTA MIL E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 02 PODER EXECUTIVO 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 18 541 Preservação e Conservação Ambiental 18 541 1017 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE 18 541 1017 2046 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 4.4.90.52.00 Material De Consumo 1.500.0-001 001, Equipamentos E Material Permanente 1.500.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: GEOVANA LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF sob nº **610.573.063-20** pelo Contratante, e **JANIEL ALVES DIAS**, brasileiro, portador do CPF sob nº **039.885.863-23** e do RG nº **027.968.302.004-2**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4e58fb1332f02a97de090b541567619e

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-SEMUS. PROC. ADM. Nº 111/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), e a empresa **J ALVES DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº **22.601.664/0001-49**, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1.295, Bairro Nazaré, Santa Helena/MA, CEP nº 65.208-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ML, 500 ML e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrações plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 200.219,34 (DUZENTOS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10

Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301.0090 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 10 301 0090 2052 0000 MANUT E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 Material De Consumo 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 18 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO 10 301 2272 2033 0000 MANUT, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO 3.3.90.30.00 Material De Consumo .3.90.30.00 Material De Consumo 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 305 Vigilância Epidemiológica 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.0.0 300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **JANIEL ALVES DIAS, brasileiro**, portador do CPF sob n.º **039.885.863-23** e do RG nº **027.968.302.004-2**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: e77061090a0384e0341cf958f0c561c0

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-SEMED. PROC. ADM. Nº. 111/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) e a empresa **J ALVES DIAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº **22.601.664/0001-49**, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1.295, Bairro Nazaré, Santa Helena/MA, CEP nº 65.208-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrações plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 300.329,01 (TREZENTOS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E UM CENTAVO).** **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 00 FUNDEB 12 Educação 12 381 Ensino Fundamental 12 961.2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDI 101010949 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material De Consumo 3.3.90.30.00 Material De Consumo Material De Consumo 12 381.2001 2158.0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 381 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Funde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 3RE Educação Infantil 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30% 1 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material De Consumo Material De Consumo 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 3096 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material De Consumo Material De Consumo 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundef) - 40% Pré-escolar. 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 395 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 386 Educação de Jovens e Adultos 12 388 2003 ELA 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 366 2003 2808 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Funde - 40% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 387 Educação Especial 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E**

FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDES 30% 313.90.30.007 Material De Consumo 1540.0. 0- 200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **JANIEL ALVES DIAS**, brasileiro, portador do CPF sob n.º **039.885.863-23** e do RG nº **027.968.302.004-2**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 9d852ab9840e9dba66abd3ba011b07a9

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-SEMED. PROC. ADM. Nº. 111/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) e a empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 ml, 500 ml e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa, aquisição de Garrações plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 76.254,00 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 00 FUNDEB 12 Educação 12 381 Ensino Fundamental 12 961.2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDI 101010949 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material De Consumo 3.3.90.30.00 Material De Consumo Material De Consumo 12 381.2001 2158.0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 381 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Funde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 3RE Educação Infantil 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30% 1 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material De Consumo Material De Consumo 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 3096 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 Material De Consumo Material De Consumo 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundef) - 40% Pré-escolar. 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 395 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 386 Educação de Jovens e Adultos 12 388 2003 ELA 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 366 2003 2808 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Funde - 40% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 12 387 Educação Especial 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDES 30% 313.90.30.007 Material De Consumo 1540.0. 0- 200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08** pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de janeiro de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 484e085644fd562ec1d5c23c569689ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 30/2021 - GAB

PORTARIA Nº 30/2021 - GAB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Alberto Antonio da Cunha Sabóia**, matrícula 1929-1, cargo *Guarda Municipal de Operações*, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Pública, com lotação na Guarda Municipal para exercer o Cargo/Função de **Comandante da Guarda Municipal**, Símbolo DAS-2, até ulterior deliberação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 04 de Janeiro de 2021.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 7ac53a7b385efbcef5a6c50a87f86386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2023, DISPÕE SOBRE A NOVA LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021, NOVO REGIME DE LICITAÇÕES****DECRETO MUNICIPAL Nº 04 /2023.**

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

DECRETA:

Art. 1º - Que o Município de Duque Bacelar -Ma, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de

1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Parágrafo Primeiro: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo segundo: Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso de edital realizada até 01 de abril de 2024 deverão ser cancelados.

Parágrafo Terceiro: O disposto no “caput” e parágrafo segundo se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Parágrafo Quarto: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 2º - Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 30 de março de 2023;

Art. 3º - Nas licitações cujas fases internas tenham sido iniciadas até 30 de março de 2023, e autorizadas por ato de autoridade máxima competente, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5º - As Atas de Registro de Preços - ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º - As adesões as Atas de Registro de Preços de outros Municípios somente poderão realizar-se se os atos preparatórios tenham iniciados até ao dia 30 de março de 2023, bem como tenha sido autorizado por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 7º - Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art.

1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: dfb978e168b95b08970f0f885ca7d939

LEI MUNICIPAL 197/2023 QUE DISPÕE, QUE OBRIGAS OS BARES A ADOTAR O AUXILIO MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO.

LEI MUNICIPAL 197/2023 DUQUE BACELAR - MA 20 DE MARÇO DE 2023.

OBRIGA BARES, CAFÉS, QUIOSQUES, CENTROS E COMPLEXOS GASTRONOMICOS, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS, CASAS DE SHOWS E DE EVENTOS EM GERAL A ADOTAR MEDIDAS D E AUXILIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO, SANCIONO A SEGUINTE LEI: 197/2023.

Art. 1º - Ficam bares, cafés, quiosques, centros e complexos gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, casas de show e de eventos em geral obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Duque Bacelar.

Art. 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, ou outro meio de transporte, ou comunicação a polícia.

§ 1º - Deverão ser afixados cartazes nos banheiros femininos, ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio a mulher que se sinta em situação de risco, e informando o disque 190.

§ 2º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva e comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º - Os estabelecimentos previstos nesta lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta lei.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei em 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR DO ESTADO DO MARANHÃO AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: e7402107efa65c2e26e2d9b4a6f417ee

LEI MUNICIPAL 198/2023, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO AS NECESSIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

LEI MUNICIPAL Nº 198 / 2023.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para

atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA, APROVOU E EU, USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: 198/2023.

Art. 1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistências às situações de calamidade pública e estado de emergência;

II - admissão de professor substituto;

III - admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

IV - atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

V - substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

VI - substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VII- suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

VIII - outros casos autorizados por lei.

Parágrafo único. A contratação de professor substituto a que se refere o inciso II far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, devendo o Edital expressar a fundamentação em que se dá a contratação temporária.

Parágrafo único - A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º - A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - No caso do inciso I do art. 2º enquanto durar assistência a situações de calamidade pública e estado de emergência;

II - Nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 2º, **até 06 (seis) meses** podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Poderá haver prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo, respeitada, em qualquer caso, o limite máximo fixado.

§ 2º O contrato firmado em decorrência de situações de calamidade pública e estado de emergência poderá ser prorrogado por prazo suficiente à superação da situação calamitosa, observado o prazo máximo de um ano.

Art. 5º - A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 6º - É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.

Art. 7º - O valor a ser pago ao pessoal contratado, a título de remuneração, será o previsto na Lei Municipal que trata da remuneração dos servidores públicos efetiva, observado a equivalência da primeira referência do cargo,

Art. 8º - O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º - A pessoa contratada temporariamente **não** poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - O contrato firmado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;

III - por iniciativa do contratado.

Art.11 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art.12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar - MA, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2023.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 48a87bcdf83dcde0491d6da42d8e49c9

LEI MUNICIPAL 199/2023, DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO FAPEDUQUE

LEI MUNICIPAL Nº **199/2023**. Duque Bacelar - 20 de março de 2023. Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR - FAPEDUQUE e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, remete a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei Municipal: **199/2023**.

Art. 1º Os benefícios pagos pelo **FAPEDUQUE** serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2023, em **5,93%** (cinco inteiros e noventa e três por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a **R\$ 1.302,00** (um mil e trezentos e dois reais).

Art. 3º - Ficam fixados **R\$ 7.505,49** (sete mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) os valores de que tratam o inciso II do art. 13 e 47 da Lei Municipal nº 70/2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 77d9bec423c83f14c45890fb01f93422

LEI MUNICIPAL 200/2023, DISPÕE CONCEDE REVISÃO REVISÃO ANUAL AO SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA O ANO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 200/2023 DUQUE BACELAR - MA 20 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29.A, CAPUT E

§ 1º, E ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: 200/2023

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre os valores dos subsídios dos Vereadores no percentual de **5,93%** (cinco virgula noventa e três por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme preceitua o art. 37, inciso X da Constituição Federal 1988.

§ 1º - A Revisão que trata do caput deste artigo, refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1º de janeiro 2022 a 31 de dezembro 2022.

§ 2º - Para aplicação do percentual de Revisão Geral determinada neste artigo, ter-se-á como base os vencimentos praticados no **Decreto Legislativo 002/2020 de 31 de Março de 2020 e Lei 177/2022 de 14 de março de 2022.**

Art. 2º - Os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal de Duque Bacelar-MA, para exercício de 2023, depois de atualizados, fica fixado em parcela única, no valor correspondente a R\$ **3.850,85** (três mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único - O subsídio mensal do Presidente da Câmara de Duque Bacelar-MA, será fixado para exercício de 2023, depois de atualizado, em parcela única no valor de R\$ **7.701,70** (sete mil setecentos e um reais e setenta centavos), adequando-se ao Limite do Artigo 29, inciso VI, alínea b da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023..

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: e6e23c7c50a5bfcaf9d39785ab98b6b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pela Secretaria Municipal de Educação de Estreito - MA, nos seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: CONSTRUSERV LTDA, inscrita no CNPJ 15.200.358/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MADRE PAULINA (PRÓINFÂNCIA - TIPO B) NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.023/2023-PME; VALOR: R\$ 184.616,89 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). **ORGÃO:** 12 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0403.1083 - CONST. REF. E AMPL. DE PRÉDIOS DE CRECHE E PRÉ - ESCOLAR, **NATUREZA:** 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, **FONTE:** RECURSOS FEDERAIS. 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 3e2d59b4e94735124cd47832fd72a7d9

DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR EVENTUAIS VÍCIOS E IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o Gestor Público deve pautar-se nos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37 da Carta da República de 1988, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e que lhe é garantido a prerrogativa de revogar seus atos por oportunidade e conveniência, assim como anular os atos

quando identificadas ilegalidades;

CONSIDERANDO recentes precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF) de que a homologação do concurso público pode gerar direito subjetivo à nomeação dos aprovados, dentro do número de vagas, de forma que a simples homologação é ato tendente a aumentar despesas com pessoal, nos termos do art. 21, da Lei nº 101/2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 009/2023 suspendeu o Concurso Público nº 001/2022 e sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público deve observar os princípios da moralidade e isonomia, garantindo que a seleção dos concorrentes ocorra de forma transparente e justa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar com profundidade as irregularidades, evitando máculas no ingresso de novos servidores públicos nos quadros da Administração Pública de Estreito/MA;

CONSIDERANDO que o Concurso Público é o meio técnico posto à disposição da Administração Pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da Lei, fixados de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, consoante determina o art. 37, inciso II, da CF;

CONSIDERANDO que a Administração Pública identificou irregularidades no Edital do Concurso Público publicado, no processo de contratação da empresa realizadora do certame e, no cumprimento das exigências da Lei Municipal nº 024/2019 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, para a realização do Concurso com a finalidade de provimento de cargos pertencentes ao quadro de Servidores Públicos da Prefeitura de Estreito/MA;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam tomadas providências administrativas em relação ao certame,

DECRETA:
Art. 1º- Fica instaurada a Comissão Especial para apurar eventuais vícios e irregularidades apontados nas considerações deste decreto e outras irregularidades ou vícios supervenientes que, porventura, se constate, referentes ao Concurso Público 001/2022.

Parágrafo único- O Concurso permanecerá suspenso até a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial e expedição de Relatório Final, que indicará as medidas que deverão ser adotadas pelo Município, que deliberará após análise dos estudos da Comissão Especial, via Decreto.

Art. 2º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Especial, sob a presidência do primeiro:
Presidente: SEBASTIÃO CURT MELO DUARTE - Controlador Geral do Município;

Membro: FABRICIO DA SILVA MACEDO - Assessor Jurídico;

Membro: DINAKS SALES ANDRADE - Chefe de Gabinete do Prefeito;

Art. 3º- A critério do Presidente da Comissão poderão ser convidados outros servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º- Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de trabalhos objeto do presente Decreto.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias mediante solicitação fundamentada do Presidente da Comissão ao chefe do Poder Executivo Municipal e, posterior expedição de Decreto.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87, da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM/MA - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1a2c2e2f5aeabb51d9a8d02ab9f69908

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.012/2023-PME. ESPÉCIE: Ata SRP nº 045/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 044/2022-CPL/SBMA - GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 28.973.504/0001-07. OBJETO - **FORNECIMENTO DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS DE UTILIZAÇÃO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - SÃO BERNARDO/MA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SBMA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.012/2023-PME. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 1.501.073,00 (Um milhão quinhentos e um mil e setenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.301.0210.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF; PROGRAMA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO; PROGRAMA: 10.302.0210.2081 - MANUTENÇÃO DO SAMU; PROGRAMA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 10.302.0246.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo; FONTE DOS RECURSOS: 001 - TESOURO MUNICIPAL. Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Saúde GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR e pela empresa o Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU. Assinatura do contrato em 01 de março de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: c46262978191e98da4f8ad7965f14449

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023-PME. processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 e com base nas condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 002/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUSERV EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.200.358/0001-35. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MADRE PAULINA (PRÓINFÂNCIA - TIPO B) NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: até 31/12/2023 a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O valor global do presente contrato é de **R\$ 184.616,89 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 12 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0403.1083 - CONST. REF. E AMPL. DE PRÉDIOS DE CRECHE E PRÉ - ESCOLAR, NATUREZA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE: RECURSOS FEDERAS/TESOURO MUNICIPAL. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, e pela empresa o Sr. WALISON DA SILVA LACERDA. Assinatura do contrato em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 5b95420e5731c75b8810660776d67b3e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023-PME. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa **MARAUO EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 03.938.934/0001-67; **SUBCONTRATADA: CONSTRUSERV LTDA**, CNPJ/MF nº 15.200.358/0001-35, no valor global de **R\$ 8.383.720,29 (Oito milhões, trezentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte reais e vinte e nove reais).** OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL/PMI.** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; PROGRAMA: 15.451.0501.1032 - OBRAS DE TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO/BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS/RURAL; ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras E Instalações. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Sr. LUCAS NERE PAIXÃO FILHO, Secretário Municipal de Infraestrutura, e pelas empresas: o Sr. JONH ANDSON DE ARAÚJO SILVA representante legal da empresa MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, e o Sr. WALISON DA SILVA LACERDA, representante legal da empresa CONSTRUSERV LTDA. Assinatura do contrato 06 de março de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 815f6f38670d4a32eebb4bb14a87e323

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.153/2022. ESPÉCIE: Tomada de Preços nº 005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ROTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.041.586/0002-65. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a conta da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. **O valor global do presente contrato é de R\$ 2.993.893,95 (Dois milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; PROGRAMA: 15.451.0501.1032 - OBRAS DE TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO/BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS/RURAL; ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras E Instalações. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Sr. LUCAS NERE PAIXÃO FILHO, Secretário Municipal de Infraestrutura e pela empresa o Sr. **RODRIGO BESSA MONTES**. Assinatura do contrato em 10 de março de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 489549d963840e1594439167e084c2fd

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.023/2023-PME. ESPÉCIE: Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Educação, Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS** e CONSTRUSERV LTDA, inscrita no CNPJ 15.200.358/0001-35. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO**

DA CRECHE MADRE PAULINA (PRÓINFÂNCIA - TIPO B) NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. VALOR: R\$ **184.616,89 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).** **ORGÃO:** 12 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0403.1083 - CONST. REF. E AMPL. DE PRÉDIOS DE CRECHE E PRÉ - ESCOLAR, **NATUREZA:** 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, **FONTE:** RECURSOS FEDERAIS/TESOURO MUNICIPAL. Estreito - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 96332e8ceba7c0a27c39452f2b78e2bb

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

1º TERMO ADITIVO. ref. ao Contrato de nº. **012/2022**. OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato até 30/04/2023 e o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens descritos no contrato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e previstos nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021-SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Estreito, estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, pela Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação, pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social e pelo Sr. **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** **GRAFICA EDITORA AMARAL EIRELI**, CNPJ/MF N.º 42.707.214/0001-42, estabelecida na RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº 1478 - CENTRO, CEP 65901-490, no município de Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sr. **FABRICIO AMARAL LEITE**.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: ceb7df5fb09d099678b202056636458d

PORTARIA Nº 260/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 260/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora, **SABRINA LEITE PASSOS**, portadora do CPF nº 930.507.711-00, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/03/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: 1cead0df054dceae3fc71e55e699988e

PORTARIA Nº 269/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 269/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, A Senhora **MARILEIDE CUNHA DE ABREU**, portadora do CPF nº 881.194.833-91, para exercer o cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL LUAN MACIEL, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de Diretora da CRECHE MUNICIPAL LUAN MACIEL, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
Código identificador: 5e7ac4fda56c5dcf72604bc371fd7209

PORTARIA Nº 270/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 270/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, A Senhora **ANA PAULA BARROS FREITAS**, portadora do CPF nº 966.388.183-68, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA U. I. JOÃO CASTELO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA U. I. JOÃO CASTELO, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 73861e93832660338aa14a006014d335*

PORTARIA Nº 271/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 271/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, A Senhora **RAIDINE DINO MENESES** portadora do CPF nº 271.100.102-44, para exercer o cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL EDEM SANTOS DE ABREU, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL EDEM SANTOS DE ABREU, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 56ec6583226701a293a91af77ae6b7f2*

PORTARIA Nº 272/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 272/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, A Senhora **DERLY ZAPPELINE LEITE** portadora do CPF nº 945.340.983-91, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E. E. MEIMEI, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E. E. MEIMEI, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 82ac6d6686e311269edae63b8752c3c3*

PORTARIA Nº 274/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 274/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, O Senhor **GONES MOURA DA LUZ**, portador do CPF nº 036.479.293-01, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA E. M. DR. DOMINGOS DUTRA FILHO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETOR DA E. M. DR. DOMINGOS DUTRA FILHO, NOMEADO, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: af27050ba390a2ff6f41b0dcb8d41533

PORTARIA Nº 275/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 275/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, O Senhor **FABRÍCIO SILVA PORTO**, portador do CPF nº 004.055.813-43, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA E. M. CARLITO RODRIGUES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETOR DA E. M. CARLITO RODRIGUES, NOMEADO, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a4dbe4f3579bd0b35b6fe13399461e8c

PORTARIA Nº 276/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 276/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, O Senhor **SIDINEY DA SILVA ARAUJO**, portador do CPF nº 002.433.343-38, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA E. M. PAULO FREIRE, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETOR DA E. M. PAULO FREIRE, NOMEADO, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura

Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 3c7ed802ff8315cc946e364cff455499

PORTARIA Nº 277/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 277/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, A Senhora **POLYANA DE ARAUJO ANCHIETA**, portadora do CPF nº 019.768.803-94, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA U. E. 12 DE MAIO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA U. E. 12 DE MAIO, NOMEADO, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d550d1d858314f50d882e71f21759775

PORTARIA Nº 278/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 278/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que

Ihe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, A Senhora **SÍDIA MARINHO DA SILVA**, portadora do CPF nº 661.952.843-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA U. E. JOSÉ REINALDO TAVARES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA U. E. JOSÉ REINALDO TAVARES, NOMEADO, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0b53de12964e7cfcc41a4f005b10e5a4*

PORTARIA Nº 279/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 279/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, A Senhora **MARLI GOMES DA SILVA COSTA**, portadora do CPF nº 669.241.893-34, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA E. M. PEDRO GOMES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de DIRETORA DA E. M. PEDRO GOMES, NOMEADO, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 9af6a400aaec7a737d5864494dc56bcb

PORTARIA Nº 280/2023 GAB-LC

PORTARIA Nº 280/2023 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, A Senhora **MARIA SELMA MILHOMEM DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº 842.685.303-04, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E. M. DR. DOMINGOS DUTRA FILHO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E. M. DR. DOMINGOS DUTRA FILHO, NOMEADO, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fbb03c192b7fcb0d878584a8c809840d*

PORTARIA Nº. 262/2023 DE 20 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº. 262/2023 DE 20 MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, O senhor, **MATEUS SOUSA GOES**, portador do CPF nº 027.200.792-78, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, Lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 217/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6c4ff31bec69f04b8a149822849f33d6*

PORTARIA Nº. 266/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº. 266/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A senhora, **MARILEIDE CUNHA DE ABREU**, portadora do CPF nº 881.194.833-91, do cargo em comissão de COORDENADORA DA U. I. JOÃO CASTELO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 134/2023 de 09 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7fd07a6de76b868897f70763b928df74*

PORTARIA Nº. 267/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº. 267/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A senhora, **ANA PAULA BARROS FREITAS**, portadora do CPF nº 966.388.183-68, do cargo em comissão de

COORDENADORA DA U. E. 12 DE MAIO, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 124/2023 de 09 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 54d02de21672a6987ee9a58ecb80732e*

PORTARIA Nº. 268/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº. 268/2023 DE 21 MARÇO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, A senhora, **RAIDINE DINO MENESES** portador(a) do CPF nº 271.100.102-44, do cargo comissão de DIRETORA DA CRECHE MUN. LUAN MACIEL, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 097/2023 de 09 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5ebdfc481d46193d3e0a418c42fba8cf*

PORTARIA Nº261/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº261/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que

Ihe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **HELDA MARTINS DE ARAUJO GOMES**, portadora do CPF nº 005.756.913-44, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, Lotada no SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13/03/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1d5476117589fd3ba3593ce1e43a66d1*

PORTARIA Nº263/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº263/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **MATEUS SOUSA GOES**, portador do CPF nº 027.200.792-78, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROPAGANDA MARKETING E MULTIMÍDIA, Lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, do Município Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 52fa3a9d1182b55af3e8c54378e05972*

PORTARIA Nº264/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº264/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE

DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **TATIANE DA COSTA REIS ROCHA**, portadora do CPF nº 051.021.233-60, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, Lotada na Secretaria Municipal Comunicação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f4291736484351c1ec66d807b1cbbb4b*

PORTARIA Nº265/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº265/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **LUCAS VINICIUS GOMES DA SILVA BRITO**, portador do CPF nº 615.086.043-47, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO E FOTOGRAFIA, Lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bb4c180553a73cc48500077f3111fbd6*

PORTARIA Nº273/2023 - GAB LC

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº273/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **VALDEANE DA SILVA SOUSA SILVA**, portadora do CPF nº 015.310.783-97, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO PESSOAL E PSICOLÓGICO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 247cb84cd2ee05a16b7a9737f8d4c10a*

PORTARIA Nº281/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº281/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **TIAGO SOUSA MOREIRA**, portador do CPF nº 021.179.433-30, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 65cf2797995fb5d575fd48130d0ef4b5*

PORTARIA Nº282/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº282/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **WANDERSON LOPES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 029.021.581-14, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA SEMED, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 596af9bc62fc82d6577516673a8ad30d*

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 045/2022 - SÃO BERNARDO - MA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 045/2022 - SÃO BERNARDO - MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, estado do MARANHÃO**, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.245.566/0001-08, localizada na Avenida Central, nº 1276, Sala A, Vila São Francisco, Estreito, Maranhão, através do Secretário Municipal de Saúde, Sr. **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 5907759 SESP/MA e CPF/MF nº 603.146.686-06, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 02.06.012/2023, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 045/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Bernardo - Maranhão**, Pregão Eletrônico nº 37/2021, visando o **FORNECIMENTO DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS DE UTILIZAÇÃO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022053/2022 - SÃO BERNARDO/MA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-CPL/SBMA**, dos itens registrados na ATA SRP, junto

à empresa vencedora **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º **28.973.504/0001-07**, estabelecida na AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 1054, BAIRRO VERMELHA, CEP 64.019-230, TERESINA-PI, CEP. 65.906-240, neste ato, representada pela, Sra. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, portadora do RG n.º 3.008.371 SSP-PI e do CPF/MF n.º 044.665.523-63, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEPROFILA 10MG/ML XPE ADULTO 120ML	FR	1.750,00	R\$ 9,50	R\$ 16.625,00
9	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 200MG/ML GTS 20ML	FR	10.000,00	R\$ 2,86	R\$ 28.600,00
12	ACIDO TRÁNEXAMICO 250MG	CMP	25.000,00	R\$ 2,54	R\$ 63.500,00
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML	FR	10.000,00	R\$ 2,54	R\$ 25.400,00
14	ALBENDAZOL 400MG	CMP	60.000,00	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00
17	AMINOFILINA 100MG	CMP	22.500,00	R\$ 0,42	R\$ 9.450,00
23	AMPCILINA 500MG	CMP	40.000,00	R\$ 0,84	R\$ 33.600,00
25	ATENOLOL 25MG	CMP	35.000,00	R\$ 0,13	R\$ 4.550,00
28	AZITROMICINA 500MG	CMP	10.000,00	R\$ 2,55	R\$ 25.500,00
29	BACLOFENO 10MG	CMP	25.000,00	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
32	BENZATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML	FR	1.750,00	R\$ 11,37	R\$ 19.897,50
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA (BUSCOPAM COMPOSTO) 250MG	CMP	17.500,00	R\$ 0,77	R\$ 13.475,00
43	CARVEDILOL 3,125MG	CMP	22.500,00	R\$ 0,23	R\$ 5.175,00
45	CEFALEXINA 500MG	CMP	60.000,00	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
47	CETOCONAZOL 200MG	CMP	40.000,00	R\$ 0,58	R\$ 23.200,00
54	COMPLEXO B, VITAMINAS GTS 20ML	FR	10.000,00	R\$ 2,79	R\$ 27.900,00
56	DEXAMETASONA, ACETATO 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	FR	6.000,00	R\$ 4,20	R\$ 25.200,00
59	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML 120ML	FR	5.000,00	R\$ 7,73	R\$ 38.600,00
71	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	CMP	4.000,00	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00
75	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL 60ML	FR	1.000,00	R\$ 12,47	R\$ 12.470,00
78	FLORAX ADULTO - SACHAROMYCES CEREVISAE 100.000.000UI 5ML	FR	2.500,00	R\$ 11,55	R\$ 28.875,00
82	GLIBENCLAMIDA 5MG	CMP	125.000,00	R\$ 0,12	R\$ 15.000,00
85	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CMP	40.000,00	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
89	IBUPROFENO 50MG GTS 30ML	FR	5.000,00	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
93	IVERMECTINA 6MG	CMP	10.000,00	R\$ 2,16	R\$ 21.600,00
94	LACTULOSE XPE 667MG/5ML 120ML	FR	600,00	R\$ 23,16	R\$ 13.896,00
96	LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/G 2% GELEIA 30G	BG	4.000,00	R\$ 8,95	R\$ 35.800,00
101	MEBENDAZOL 100MG	CMP	20.000,00	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
106	METILDOPA 500MG	CMP	15.000,00	R\$ 2,22	R\$ 33.300,00
108	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML GTS 10ML	FR	5.000,00	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
112	MICONAZOL, NITRATO 2% CR DERMAT 28G	BG	2.500,00	R\$ 7,37	R\$ 18.425,00
117	NIFEDIPINO 20MG	CMP	40.000,00	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
124	ÓLEO DE GIRASOL 100ML	FR	1.750,00	R\$ 6,15	R\$ 10.762,50
130	OXBUTINA, CLORIDRATO 5MG	CMP	2.500,00	R\$ 1,78	R\$ 4.450,00
135	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	FR	1.500,00	R\$ 23,26	R\$ 34.890,00
137	PERMETRINA 1% 10MG/ML 60ML	FR	1.500,00	R\$ 5,57	R\$ 8.355,00
139	POLIVITAMINICO 120ML	FR	5.000,00	R\$ 5,87	R\$ 29.350,00
140	PREDNISONA 20MG	CMP	15.000,00	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
143	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG	CMP	60.000,00	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
146	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML 100ML	FR	2.500,00	R\$ 2,17	R\$ 5.425,00
154	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	POTE	150,00	R\$ 69,64	R\$ 10.446,00
159	SULFATO FERROSO 25MG/ML XPE 100ML	FR	4.000,00	R\$ 6,15	R\$ 24.600,00
162	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	CMP	27.500,00	R\$ 0,55	R\$ 15.125,00
165	ACIDO TRÁNEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMP	2.000,00	R\$ 10,27	R\$ 20.540,00
171	ÁGUA P/ INJEÇÃO 250ML	FR	3.500,00	R\$ 11,04	R\$ 38.640,00
174	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML 2ML	AMP	400,00	R\$ 27,75	R\$ 11.100,00
176	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	1.000,00	R\$ 9,65	R\$ 9.650,00
179	AMPCILINA 500MG	AMP	2.000,00	R\$ 6,56	R\$ 13.120,00
182	BICARBONATO SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	5.000,00	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
190	CEFEPIMA 1G	AMP	500,00	R\$ 20,41	R\$ 10.205,00
194	CETOPROFENO 100MG IV	AMP	4.000,00	R\$ 7,95	R\$ 31.800,00
196	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 200MG IV 100ML	BL	750,00	R\$ 63,02	R\$ 47.265,00
202	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 30G	TB	600,00	R\$ 33,31	R\$ 19.986,00
204	DESLANOSIDEO 0,2MG 2ML	AMP	1.000,00	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
207	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG 3ML	AMP	4.000,00	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00
213	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	400,00	R\$ 45,25	R\$ 18.100,00
218	FLUCONAZOL 2MG/ML 0,2% 100ML	BL	1.000,00	R\$ 20,04	R\$ 20.040,00
224	GENTAMICINA, SULFATO 80MG 40MG/ML 2ML	AMP	3.000,00	R\$ 7,28	R\$ 21.840,00
227	GLICOSE 50% 10ML	AMP	6.000,00	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
235	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML	FR	150,00	R\$ 20,54	R\$ 3.081,00
236	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML	FR	150,00	R\$ 20,54	R\$ 3.081,00
242	MEROPENEM IV 1G	AMP	250,00	R\$ 55,89	R\$ 13.972,50
245	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML 1ML	AMP	600,00	R\$ 10,24	R\$ 6.144,00
250	OMEPRAZOL 40MG 10ML	AMP	2.500,00	R\$ 22,37	R\$ 55.925,00
252	ONDANSENTRONA, CLORIDRATO 8MG 4ML	AMP	1.500,00	R\$ 12,11	R\$ 18.165,00
254	OXBUTINA, CLORIDRATO 1MG/ML 120ML	FR	750,00	R\$ 22,07	R\$ 16.552,50
258	PENICILINA G PROCAINA 400.000UI	FR	1.400,00	R\$ 12,98	R\$ 18.172,00
262	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG 2ML	AMP	3.000,00	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
265	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	5.000,00	R\$ 7,55	R\$ 37.750,00
270	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	5.000,00	R\$ 9,67	R\$ 48.350,00
273	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125MG	AMP	250,00	R\$ 18,21	R\$ 4.552,50
274	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG	AMP	400,00	R\$ 28,78	R\$ 11.512,00
277	SULFATO MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	500,00	R\$ 30,16	R\$ 15.080,00
280	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	FR	250,00	R\$ 7,65	R\$ 1.912,50
283	SUXAMETÔNIO, CLORIDRATO 500MG	AMP	250,00	R\$ 35,30	R\$ 8.825,00
286	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML 1ML	FR	1.000,00	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
288	VANCOMICINA, CLORIDRATO 1000MG	FR	2.000,00	R\$ 6,61	R\$ 13.220,00
293	ALPRAZOLAM 0,5MG	CMP	2.000,00	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
294	ALPRAZOLAM 2MG	CMP	2.500,00	R\$ 6,92	R\$ 17.300,00
303	CARBAMAZEPINA 400MG	CMP	6.000,00	R\$ 1,46	R\$ 8.760,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 1.501.073,00

Estreito, estado do Maranhão, 28 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 430/2021

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: **d81d80c7057918835ca31bcc7f5413d9**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2022

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA DIVERSOS PARA USO DAS SECRETARIAS, PROGRAMAS

SOCIAIS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, E A EMPRESA S & M COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na **Avenida Chico Brito, nº 902, Centro**, Estreito - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, através das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, neste ato, representada pelo do Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, brasileiro, agente político, portador do RG nº 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF nº 206.829.563-68, Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada pela Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, portadora do RG nº 460451952 e CPF 809.146.683-06, Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do RG nº 0168577220017 e CPF nº 032.605.723-41 e Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pelo Sr. **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portador do RG nº 5907759 SESP/MA e CPF nº 603.146.683-06, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: S & M COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.413.305/0001-19**, com sede na **Rua Rio Grande do Norte, nº. 10, Bairro Juçara, CEP 65.900-520**, no Município de **IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representada pela Sra. **SUELMA LEITE DE FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade nº **050071702013-5 SESP-MA** e CPF nº **000.281.861-25**.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Determina - se que seja feita a inclusão do Elemento de Despesa especificada abaixo, sem prejuízo às dotações e elementos descritos no contrato inicial:

ORGÃO: 26 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.452.0504.2159 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.453.0052.2131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18.122.0052.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.122.0403.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO: MDE

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.392.0473.2122 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.367.0036.2051 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM APAE
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO: MDE

ORGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.0712.2140 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2111 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.606.0052.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Estreito - MA, 23 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Mun. de Adm., Planejamento e Gestão

FRANCISCA LIMA BARROS

Secretária Municipal de Educação

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

ASSUNTO.....: Tomada de Preços nº 005/2022-CPL

OBJETO.....: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA:** Lei 8.666/93.

PRAZO.....: Conforme Tomada de Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **LUCAS NERE PAIXÃO FILHO**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI/ CNPJ: 13.041.586/0002-65**, vencedora com menor preço correspondente a um total de R\$ **2.993.893,95 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme Tomada de Preços:

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Estreito - MA, aos 10 dias do mês de março de 2023.

LUCAS NERE PAIXÃO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 072/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022-CPL**, realizada aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- **ROTA CONSTRUÇÕES EIRELI/ CNPJ: 13.041.586/0002-65**, vencedora com menor preço correspondente a um total de R\$ **2.993.893,95 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme Tomada de Preços:

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Estreito - MA, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Portaria nº 001/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 7d8965ea8bd1809d14ab224560b60372

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: eed65715f6c1c8849371ca8d508aa2c4

Secretário Mun. De Infraestrutura
Portaria nº 072/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 013/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: Nº **02.06.021/2023**;

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL/PMI.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do Processo em referência, e com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

ART. 1º - HOMOLOGAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL/PMI, em favor da empresa:

- o **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº 03.938.934/0001-67, com o valor de R\$ **8.385.121,45 (oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**. Com fulcro no art. 8º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e na Lei 8.666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei. Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão. Na forma dos serviços e preços descritos na planilha do Anexo I.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de março de 2023.

LUCAS NERE PAIXÃO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 01/03/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - SRP

ATA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: 3615c360a4785d1e7ea7539456fa8759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº
016/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.**

AVISO ANULAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA.

AVISO DE ANULAÇÃO de Extrato da Ata Nº 016/2023, referente ao pregão eletrônico Nº 001/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do Extrato da Ata Nº 016/2023, referente ao pregão eletrônico Nº 001/2023. Data da Publicação: 13/02/2023. Diário Oficial dos Municípios, Ano XVII, Nº 3042, 13 de de Fevereiro 2023, (segunda), página 31/92.- Luiz Natan Coelho dos Santos - Fortaleza dos Nogueiras (MA), 22 de março de 2023.

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: f309e8094d6d1dc3ec5d8373fce2e594

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 175/2023. RESULTANTE DO PE - Nº 001/2023**

AVISO ANULAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA.

AVISO DE ANULAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 175/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 175/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023**. Data da Publicação:SÃO LUÍS, SEGUNDA ,13 DE FEVEREIRO DE 2023 ,ANO XVII , Nº 3042 - Luiz Natan Coelho dos Santos - Fortaleza dos Nogueiras (MA), 22 de março de 2023.

Publicado por: **JACIRA COSTA PASSARINHO NETA**
Código identificador: 29589eaae1080b3669dec0057f731e34

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023** e o Senhor: Francisco Antunes de Oliveira, portadora do RG:063435196-6 SSP/MA e CPF: 352.073.963-15, representante da empresa: **POSTO SANTIANNE LTDA (POSTO SANTIANNE)**, inscrita no CNPJ: **04.683.174/0001-57** Endereço: Av. Osvaldo Coelho, Nº 1.000, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: POSTO SANTIANNE LTDA (POSTO SANTIANNE)	
CNPJ: 04.683.174/0001-57	Inscrição Estadual: 122060210
Endereço: Av. Osvaldo Coelho, Nº 1.000, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA	Inscrição Municipal: 150-3
Tel./Fax: (99) 3574-1325	Email:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, lotados nas Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	QUANT	VALOR TOTAL

1	Gasolina Comum	PETROVIA	R\$ 5,38	40000	R\$ 215.200,00
2	Óleo Diesel Comum	PETROVIA	R\$ 6,28	50000	R\$ 314.000,00
3	Óleo Diesel S10	PETROVIA	R\$ 6,38	60000	R\$ 382.800,00
TOTAL					R\$ 912.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 016/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 21 de Março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

POSTO SANTIANNE LTDA (POSTO SANTIANNE)

CNPJ: 04.683.174/0001-57
Representante: Francisco Antunes de Oliveira
CPF: 352.073.963-15, RG:063435196-6 SSP/MA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6358b31110e79cac2d60af190bdab6c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, Processo Administrativo nº 10/2023, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação Sistema integrado de contabilidade, Portal da Transparência e Sistema integrado de folha de pagamento para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Governador Archer/MA, com data de abertura dia 11/04/2023, às 14:30. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 22 de março de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: db128e64a472844f8de3a0fc87fcb040

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2023 - CPL/GA, referente ao Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de padaria (pães e bolo) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/ MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedor: **1) J SARAIVA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 40.278.117/0001-56 com valor total de **R\$ 229.140,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e quarenta reais)**. Governador Archer, 22 de março de 2023. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: e789345ff29e50ada43adcd6c160c7fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **JONAS DE FREITAS DA SILVA**, portador do RG n.º 154313320004 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 958.754.923-68, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR REGIONAL DA EDUCAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 068/2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 22 de março de 2023.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: e859001e766806643ab0ad9fb498c041

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1603.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica.

TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2023 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1603.0002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática para implementação do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2023 às 15:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

##DAT Graça Aranha/MA, 21 de março de 2023
##ASS Marisval Aleques Da Silva
##CAR Pregoeiro

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 193e3afec59945cb17903acd05bc6018

PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, Sr. **UBIRAJARA RAYOL SOARES**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º da Lei nº 395/2012 de 28 de maio de 2012, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**:

• **COORDENADOR:**

JOSVAN DA SILVA PEREIRA - CPF nº 488.685.313-72

• **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO:**

FRANCISCO JOSÉ NILTON SOARES - CPF nº 467.218.863-91

• **DIRETOR DDO SETOR OPERACIONAL:**

VALDEMIRO BARBOSA LIMA NETO - CPF nº 609.216.973-84

• **DIRETOR DO SETOR TÉCNICO:**

FRANCISCO WILSON SOARES BEZERRA - CPF nº 046.495.853-92

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA, 17 de março de 2023.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 990a29eca57d22e5f4c165daf5a8b725

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. A Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú - MA, através do Pregoeiro. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú - MA**, através do Sistema de Registro de Preço - SRP, através do Sistema de Registro de Preço - SRP,

marcado para as 09h00m do dia 05 de abril de 2023, FICA ADIADA para às 09h00m do dia 10 de abril de 2023, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: a42d03ab170110e4ed9be3743e0ee100

VISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. A Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú - MA, através do Pregoeiro. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú - MA**, através do Sistema de Registro de Preço - SRP, através do Sistema de Registro de Preço - SRP, marcado para as 15h00m do dia 05 de abril de 2023, FICA ADIADA para às 15h00m do dia 10 de abril de 2023, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 967c555f72020905ddf0b7da16c0b816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.003/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição/Serviços de Malharia, para atender as demandas da Administração Municipal.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 261.454,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 21 de Março de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 21 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: D. DE O. NÓBREGA MALHARIA CPF/CNPJ: 28.475.765/0001-05

ENDEREÇO: Rua 2 Próximo Depósito Da Nova Casa, 378 BAIRRO: Jardim Planalto

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 9168-4686 E-MAIL: danilonobrega05@gmail.com

REPRESENTANTE: DANILO DE OLIVEIRA NOBREGA CPF 006.358.992-30

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	Blusa social - tecido tricoline com elastano Manga longa feminina	NÓBREGA MALHARIA	UND	170	R\$ 25,00	R\$ 4.250,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 5 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.250,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 500,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.250,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.250,00

	Cacharrel amarelo quatro k têtil	NÓBREGA MALHARIA KG	340	R\$ 36,00	R\$ 12.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.600,00				
7	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.880,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.080,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 720,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 360,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.600,00				
	Cacharrel branco quatro k têtil	NÓBREGA MALHARIA KG	340	R\$ 35,00	R\$ 11.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.500,00				
8	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.800,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.050,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 700,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 350,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.500,00				
	Calça Brim com Slogan da prefeitura	NÓBREGA MALHARIA UND	390	R\$ 49,00	R\$ 19.110,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
13	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 5.880,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.350,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 5.880,00				
	Camisa brim - manga longa com impressão frente e costa	NÓBREGA MALHARIA UND	140	R\$ 55,00	R\$ 7.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
15	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.300,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.100,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.300,00				
	Camisa malha pp - manga curta, tamanho P, M e G, GG. Sublimada.	NÓBREGA MALHARIA UND	7.730	R\$ 30,00	R\$ 231.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 45.000,00				
16	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.300,00 Valor Total: R\$ 39.000,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.730,00 Valor Total: R\$ 51.900,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 1.400,00 Valor Total: R\$ 42.000,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 9.000,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 45.000,00				
	Colete Brim com Slogan da prefeitura	NÓBREGA MALHARIA UND	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
20	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.800,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 900,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.800,00				
	Uniformes agentes de Portaria - Calça em tecido brim, camisa em tecido tricolore com elastano.	NÓBREGA MALHARIA UND	165	R\$ 121,00	R\$ 19.965,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
27	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.815,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 8.470,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 6.050,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.815,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.815,00				
	Vestido social Midi/Tubinho - malha two-way Manga curta. Bordado.	NÓBREGA MALHARIA UND	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
	Tamanhos P, M e G				
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 2.750,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.200,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 2.750,00				
	Rolo de malha poliéster branca quatro k têtil	NÓBREGA MALHARIA KG	70	R\$ 34,20	R\$ 2.394,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 2.394,00				
	Rolo de malha poliéster laranja quatro k têtil	NÓBREGA MALHARIA KG	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 2.730,00				
	Macacão Brim (SAMU)	NÓBREGA MALHARIA UND	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.960,00				
Valor Total				R\$ 261.454,00	

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

DANILO DE OLIVEIRA NOBREGA
CPF:006.358.992-30

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3a8f72270baeb92bf04b3dbd4307ce91

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.003/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição/Serviços de Malharia, para atender as demandas da Administração Municipal.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 375.612,50 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 21 de Março de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 21 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: M DE A NASCIMENTO MALHARIA CPF/CNPJ: 45.584.068/0001-01

ENDEREÇO: R SÃO SEBASTIÃO, 335 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

CONTATO: E-MAIL: bsmalharia@gmail.com

REPRESENTANTE: MAGNO DE ASSIS NASCIMENTO CPF: 611.723.663-81

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	Bandeira Município de Itinga - Dupla Face '130cm X 90cm Sublimada	NASCIMENTO MALHARIA	UND	35	R\$ 168,00	R\$ 5.880,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
3	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.520,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 840,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.520,00					
	Bandeira Nacional - Dupla Face '130cm X 90cm Sublimada	NASCIMENTO MALHARIA	UND	35	R\$ 62,00	R\$ 2.170,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
4	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 930,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 310,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 930,00					
	Camisa Malha pp-manga curta. Tamanhos M, G e GG. Impressão frente e costa.	NASCIMENTO MALHARIA	UND	1.150	R\$ 23,00	R\$ 26.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.600,00					
18	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.600,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 5.750,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.600,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.300,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.600,00					

	Confeite Chita	NASCIMENTO MALHARIA	MTS	390	R\$ 15,50	R\$ 6.045,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
21	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 2.790,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 465,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 2.790,00					
	Cortinas de vinil para janela - Tam. 1,20x0,90 'com trilho'	NASCIMENTO MALHARIA	UND	160	R\$ 72,00	R\$ 11.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
22	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 5.760,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 5.760,00					
	Fitas decorativas (cores variadas)	NASCIMENTO MALHARIA	MTS	5.400	R\$ 4,00	R\$ 21.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 8.000,00					
23	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 3.200,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.600,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 800,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 8.000,00					
	Tecido de Chita 'Cores Variadas'	NASCIMENTO MALHARIA	MTS	2.400	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
24	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 13.000,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 5.200,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 13.000,00					
	Tecido Voil Xadrez - 3m de largura Composição: 100% Poliéster	NASCIMENTO MALHARIA	MTS	6.000	R\$ 10,80	R\$ 64.800,00
	Gramatura: 140 g/m linear					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 10.800,00					
30	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 10.800,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 10.800,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 10.800,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 10.800,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 10.800,00					
	Tecido Oxford Liso, cores variadas, feito de algodão, a partir de uma mistura de elastano ou uma combinação de algodão com poliéster.	NASCIMENTO MALHARIA	MTS	4.250	R\$ 8,00	R\$ 34.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 5.600,00					
31	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 5.600,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 5.600,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 5.600,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 5.600,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 400,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 5.600,00					
	Biombo de Centro cirúrgico	NASCIMENTO MALHARIA	UND	30	R\$ 81,50	R\$ 2.445,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
47	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.445,00					
	Blusas Tam P e M para bloco cirúrgico. Tecido Brim grosso, Camisas com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa. Comprimento: 75cm, tórax (circunferência) 120 cm, manga raglan com comprimento a partir do decote: com 30 cm de largura (circunferência): de 50 cm	NASCIMENTO MALHARIA	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
48						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.800,00					
	Calças Tam P, M e G com elásticos para bloco cirúrgico. Tecido Brim grosso, calça tipo pijama com cintura, cós com elástico e cordão de amarração com passante de 04 cm de largura.	NASCIMENTO MALHARIA	UND	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
49						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 7.900,00					
	Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal	NASCIMENTO MALHARIA	UND	400	R\$ 35,50	R\$ 14.200,00
51						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 14.200,00					
	Campos fenestrados em dupla face (bloco cirúrgico), tecido Brim grosso, medidas do campo 150 x 150 cm com bainha dupla em toda borda. Tecido duplo no formato quadrado (este com medida de 40 x 40 cm) por toda volta da janela, com lapela 30 x 30 cm, não dividindo as janelas.	NASCIMENTO MALHARIA	UND	250	R\$ 80,50	R\$ 20.125,00
52						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 20.125,00					

53	Capote Cirúrgico, aberto atrás, com cinta fixa na cintura, com tecido em Brim. Medidas: 135 cm largura: 185 cm Manga comprimento: 74 cm largura: 30 cm punho comprimento: 10cm largura: 10cm Comprimento Total (Manga/Punho): 84 cm. Amarrilhos: Comprimento dos amarrilhos da gola (enviesado): 40 cm em cada lateral (sendo contínuo à extensão do arremate da gola) Largura dos amarrilhos da gola: 1 cm. Comprimento do amarrilho interno (em cada costura lateral): 50 cm. Largura do amarrilho interno: 1 cm. Comprimento do amarrilho da cintura: 65 cm em cada lateral da abertura das costas. largura do amarrilho da cintura: 2,5 cm. Amarrilho Opa: 30cm. Conforme ilustração anexa.					NASCIMENTO MALHARIA	UND	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 14.000,00									
54	Cobre leito de algodão de dimensões 2.00m comp. X 1.50m de larg. Verde Água com logotipo do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão					NASCIMENTO MALHARIA	UND	1.000	R\$ 34,50	R\$ 34.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 34.500,00									
55	Compressas cirúrgicas, tecidos de fraldas em dupla face (bloco cirúrgico), Medida 45 x 50 CM confeccionado em algodão 100% puro, com 04 camadas de tecido entrelaçados. Cada camada com trama de 20 x 15 fios por cm² cadaço duplo preso por costura em um dos cantos e bordas feitas com costura tipo overlock					NASCIMENTO MALHARIA	UND	500	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 9.600,00									
56	Forros de mesa cirúrgica em dupla face (bloco cirúrgico) 150 x 120 cm tecido Brim grosso,					NASCIMENTO MALHARIA	UND	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 14.000,00									
57	Jaleco com bolso. Tamanhos P, M, G. Tamanho Pequeno: Camisa com decote de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa. Comprimento 75cm, tórax (circunferência) 120 cm, raglan com comprimento a partir do decote: com 30 cm de largura (circunferência): 60 cm. Tamanho Médio: Camisa com decote de 15 cm de altura, dois bolsos de 15 x 15 cm na parte inferior da frente da camisa. Comprimento 75cm, tórax (circunferência) 140 cm, raglan com comprimento a partir do decote: com 35 cm de largura (circunferência): 60 cm.					NASCIMENTO MALHARIA	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.500,00									
58	Lençol com elástico - 2,00 x 0,90 x 0,50 (para leito hospitalar) Verde água com logomarca do Município e Hospital Municipal em verde escuro.					NASCIMENTO MALHARIA	UND	800	R\$ 52,00	R\$ 41.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 41.600,00									
60	Panos para fechar os capotes em dupla face (bloco cirúrgico) 100 x 100; tecido Brim grosso.					NASCIMENTO MALHARIA	UND	250	R\$ 48,50	R\$ 12.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 12.125,00									
61	Panos RN (1m²)					NASCIMENTO MALHARIA	UND	250	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 5.875,00									
62	Propés Cirúrgico descartável. TNT e Polipropileno. Com elástico fixador. Caixa com 100 Unidades. Tamanhos M, G e GG					NASCIMENTO MALHARIA	UND	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 4.650,00									
63	Bolsa Grande de Maternidade. Confeccionadas em Couro Sintético (Courino). Alças de mão dupla e alça de Ombro.					NASCIMENTO MALHARIA	UND	150	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.225,00									
64	Body para recém nascido em malha algodão estampado tamanhos P, M e G					NASCIMENTO MALHARIA	UND	250	R\$ 6,75	R\$ 1.687,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 1.687,50									

	Camisa Manga Longa para recém-nascidos. 100% Algodão. Tamanhos P, M e G.	NASCIMENTO MALHARIA	UND	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.980,00 Chapéu de palha grande	NASCIMENTO MALHARIA	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
67	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 275,00 Manta - linha bordado inglês tamanho único 110x110	NASCIMENTO MALHARIA	UND	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.300,00 Meias de algodão tamanho único sem pintura	NASCIMENTO MALHARIA	UND	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 960,00 Tecido flanelado com estampa / PITANGUI tamanho 100x80	NASCIMENTO MALHARIA	UND	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 6.100,00 Tecido para fralda, dupla face tamanho 70x70 com bainha sem pintura PITANGUI	NASCIMENTO MALHARIA	UND	1.000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
73	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 6.800,00 Tecido tricoline estampado PITANGUI	NASCIMENTO MALHARIA	MTS	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
74	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.650,00 Tecido tricoline liso	NASCIMENTO MALHARIA	MTS	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
75	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.650,00					
Valor Total					R\$ 375.612,50	

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

MAGNO DE ASSIS NASCIMENTO
611.723.663-81

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 76b679991f5027ece72be73e06ce5d74

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.003/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Aquisição/Serviços de Malharia, para atender as demandas da Administração Municipal.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 382.194,00 (trezentos e oitenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 21 de Março de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 21 de Março de 2024



DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CPF/CNPJ: 07.510.293/0001-04
ENDEREÇO: R São Sebastião, 134 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 99184-5608 E-MAIL: adonai.malharia@gmail.com
REPRESENTANTE: ROMULO RAUL OLIVEIRA DA SILVA CPF: 049.476.623-95

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	Abadás de malha cacharel sublimado	ADONAI MALHAS	UND	6.600	R\$ 10,00	R\$ 66.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
1	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 30.000,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 3.000,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 3.000,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 30.000,00					
	Bandeira Estado do Maranhão - Dupla Face '130cm X 90cm Sublimada	ADONAI MALHAS	UND	35	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
2	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.250,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 750,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.250,00					
	Boné de Brim	ADONAI MALHAS	UND	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
6	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 5.750,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.300,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 5.750,00					
	Cacharel laranja quatro k têxtil	ADONAI MALHAS	KG	340	R\$ 39,00	R\$ 13.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
9	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.900,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.120,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.170,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 780,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 390,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.900,00					
	Cacharel preto quatro k têxtil	ADONAI MALHAS	KG	370	R\$ 38,00	R\$ 14.060,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
10	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.800,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.040,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.280,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 760,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 380,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.800,00					
	Cacharel verde bandeira quatro k têxtil	ADONAI MALHAS	KG	340	R\$ 39,00	R\$ 13.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
11	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.900,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.120,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.170,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 780,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 390,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.900,00					
	Cacharel vermelho quatro k textil	ADONAI MALHAS	KG	340	R\$ 39,00	R\$ 13.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
12	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.900,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.120,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.170,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 780,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 390,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.900,00					
	Calça social Flare - Malha two way com elastano tamanho P, M e G	ADONAI MALHAS	UND	114	R\$ 44,00	R\$ 5.016,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
14	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.200,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 14,00 Valor Total: R\$ 616,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.200,00					

	Camisa malha pp - manga longa com impressão frente e costa. Tamanho P, M e G.	ADONAI MALHAS UND	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 6.400,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 6.400,00				
	Camisa polo de malha piquê, nos tamanhos P, M, G e GG manga curta, cores variadas, impressão frente e costa (feminina e masculina)	ADONAI MALHAS UND	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
19	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.900,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.900,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.450,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.450,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.900,00				
	TNT fino (cores variadas) (EXCLUSIVA ME/EPP)	ADONAI MALHAS MTS	4.550	R\$ 5,00	R\$ 22.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 10.000,00				
25	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 1.250,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.000,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 500,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 10.000,00				
	TNT grosso (cores variadas)	ADONAI MALHAS MTS	4.800	R\$ 4,80	R\$ 23.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 9.600,00				
26	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.400,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 960,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 480,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 9.600,00				
	Tecido Tecido Jacquard em cores variadas Composição: 58% Algodão 42% Poliéster Largura: 2,80m, Acabamento: Tradicional, Orientação da Estampa: Comprimento	ADONAI MALHAS MTS	4.200	R\$ 24,40	R\$ 102.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
29	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 17.080,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 17.080,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 17.080,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 17.080,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 17.080,00				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 17.080,00				
	Camisetas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliéster	ADONAI MALHAS UND	500	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
32	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 8.100,00				
	Coletes para Futebol, em malha cacharel (com pintura padronizada dos seus respectivos times)	ADONAI MALHAS UND	300	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 4.590,00				
	Conjuntos de Árbitros de Futebol, em malha de cacharel (camisas com bolso na frente e shorts com bolsos)	ADONAI MALHAS Conjuntos 40		R\$ 45,40	R\$ 1.816,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.816,00				
	Equipagens para times de futebol com tecido cacharel (22 camisas e 22 shorts) com pinturas padronizadas dos seus respectivos times.	ADONAI MALHAS Equipes	30	R\$ 1.011,00	R\$ 30.330,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 30.330,00				
	Equipagens para times de handebol feminino, em malha cacharel (14 camisas e 14 shorts) com pinturas padronizadas dos seus respectivos times.	ADONAI MALHAS Equipes	30	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 18.600,00				
	Equipagens para times de vôlei feminino, em malha cacharel (12 camisas e 12 shorts) com pinturas padronizadas dos seus respectivos times.	ADONAI MALHAS Equipes	30	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 16.200,00				
	Equipagens para times de vôlei masculino, em malha cacharel (12 camisas e 12 shorts) com pinturas padronizadas dos seus respectivos times.	ADONAI MALHAS Equipes	30	R\$ 546,00	R\$ 16.380,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 16.380,00				

	Equipes para os jogos escolares, em malha cacharrel (15 Camisetas e 15 Shorts)	ADONAI MALHAS Equipes	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.640,00 Rolo de malha poliéster vermelho quatro k têxtil	ADONAI MALHAS KG	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 2.170,00 Rolo de malha poliéster verde bandeira quatro k têxtil	ADONAI MALHAS KG	70	R\$ 30,10	R\$ 2.107,00
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 2.107,00 Boneca de tecido (pano) tecido em cores variadas, Composição: Tecido: 80% Poliéster 20% Algodão, Enchimento: 100% Poliéster, Medida de no mínimo 50 cm, Enchimento: 100% Fibra de poliéster, Confeccionada em tecido e cabelo de lã 100% acrílico, contém 3 laços de tecido cetim, um laço de tecido voil, detalhes em lese nas alças e viés no acabamento do babado do vestido, rosto	ADONAI MALHAS UND	800	R\$ 48,30	R\$ 38.640,00
44	bordado. Produto antialérgico e lavável. Aprovado pelo INMETRO, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança em brinquedos.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 19.320,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 19.320,00 Boneco de tecido (pano) tecido em cores variadas, Composição: Tecido: 80% Poliéster 20% Algodão, Enchimento: 100% Poliéster, Medida de no mínimo 50 cm, Enchimento: 100% Fibra de poliéster, Confeccionado em tecido e cabelo de lã 100% acrílico, Boné de tecido cetim, detalhes em lese, rosto bordado.	ADONAI MALHAS UND	400	R\$ 48,30	R\$ 19.320,00
45	Produto antialérgico e lavável. Aprovado pelo INMETRO, testado e aprovado de acordo com as normas de segurança em brinquedos.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 9.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 9.660,00 Bandeiras de Sublimação - no tecido tactel, tamanho 35cm X 30cm dupla face	ADONAI MALHAS UND	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 980,00 Camisa Malha pp polo com bolso - manga curta. Tamanho M, G e GG. Impressão frente e costa.	ADONAI MALHAS UND	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.680,00 Calça estampada em malha de algodão para recém nascido tamanho P, M e G	ADONAI MALHAS UND	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
65	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.245,00 Chapéu de palha pequeno	ADONAI MALHAS UND	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 290,00 Coletes Infantil - malha cacharrel pintura normal Tam P, M, G	ADONAI MALHAS UND	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.210,00				
Valor Total				R\$ 382.194,00	

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ROMULO RAUL OLIVEIRA DA SILVA
049.476.623-95

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f755e41e580ef6b6987798120832680f

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.014/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 001/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção em Iluminação Pública, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 649.999,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL: 9 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 9 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 19.605.566/0001-75
ENDEREÇO: R 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, 58 BAIRRO: COHAMA
CIDADE: São Luís ESTADO: Maranhão
CONTATO: E-MAIL: sonnes@sonnes.com.br
REPRESENTANTE: Marcio de Jesus Pereira Aquino CPF: 832.591.043-72

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização do parque - 2 equipes permanentes e equipamentos (1 pickup + 1 veículos utilitários)	SERVIÇO	mês	12	R\$ 26.035,45	R\$ 312.425,40
2	Serviço Administrativo e estrutura (gerência, atendimento, administrativo, almoxarifado, engenharia)	SERVIÇO	mês	12	R\$ 27.997,46	R\$ 335.969,52
3	DESTINAÇÃO FINAL DAS LÂMPADAS	SERVIÇO	peça	1.500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
Valor Total						R\$ 649.999,92

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Marcio de Jesus Pereira Aquino
832.591.043-72

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9798a096f27fb1d3f78a81423a7d4a8d

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2023-
CPL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Proc. De Inexigibilidade nº04/2023- CPL
Processo Administrativo 08.003/2023 - Secretária De educação

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade constante do referido processo, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da

douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, com inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.
Itinga do Maranhão/MA, 10 de março de 2023.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bbe92ba3399a613d9f35fb3f761df546

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023



EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023

OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial da demanda, em face da UNIÃO, com, o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município (FPM), bem como a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os repasses das cotas de FPM, com efetiva atuação em qualquer prejuízo, instância ou Foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo os interesses do CONTRATANTE, defendendo os interesses do CONTRATANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS**, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10(dez) dias do mês de março do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, através da Secretária Municipal de Finanças **Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira** brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 4163051 e CPF nº 784.151.791-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARCOS INÁCIO ADVOGADOS**, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, estabelecida na Avenida Francisca Moura nº548, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58.013-441, representada pelo seu sócio o Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva, advogado, portador da cédula de identidade nº 553599-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 206.448.414-00, inscrito na OAB/PB nº4007, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 03.002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal;

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
04.122.0052.2012.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00

PRAZO

O contrato terá a duração de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.

Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 5807e9261fec5aaeb926b5b1e9ac4b9b

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº01/2023

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação Dispensa de licitação Contratação de empresa especializada em material de equipamento permanente odontológicos da secretaria municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, conforme Processo Administrativo nº 10.001/2023 e Dispensa nº 01/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a **IVANIRES ALVES SILVA 99024152372, CNPJ 45.503.253/0001-16**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Rio de Janeiro, nº591, Bairro Planalto, Cidade Dom Eliseu PA CEP:68.633-000**, neste ato representada pelo Sr. **IVANIRES ALVES SILVA**, CPF Nº 990.241.523-72, RG nº 0000408675959 SSP/MA, brasileiro, residente à **Rua Rio de Janeiro, nº591, Bairro Planalto**, CEP: 68.633-000 DOM ELISEU /MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais), para um período de 06 (seis) meses, em conformidade com o que prevê o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão/MA, 10 de Fevereiro de 2023.

Adriana da Silva Gomes
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 2c117afc11265d58e9284f8acff1ba8a

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº05/2023

Termo de Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação de Contratação de pessoa jurídica para a Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial da demanda, em face da UNIÃO, com, o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município (FPM), bem como a retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os repasses das cotas de FPM, com efetiva atuação em qualquer prejuízo, instância ou Foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo os interesses do CONTRATANTE, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 03.002/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **MARCOS INÁCIO ADVOGACIA**, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, estabelecida na Avenida Francisca Moura nº548, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58.013-441, representada pelo seu sócio o Sr. Marcos Antônio Inácio da Silva, advogado, portador da cédula de identidade nº 553599-SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 206.448.414-00, inscrito na OAB/PB nº4007. A contratação terá seu valor global no importe R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) em conformidade com o que prevê o art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão (MA), 10 de março de 2023

Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira
Secretária de Finanças

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: ecb65469f55d4514a0efc483a55f34db

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO Nº. 011/2023 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 011/2023 GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO ESTADO DA MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos

firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se “delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta”;

DECRETA

Art. 1º Que o Município de **JATOÁ DO ESTADO DO MARANHÃO**, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

Parágrafo Primeiro: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

Parágrafo segundo: Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso de edital realizada até 01 de abril de 2024 deverão ser cancelados.

Parágrafo Terceiro: O disposto no “caput” e parágrafo segundo se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Parágrafo Quarto: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quinto: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 2º Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, só poderão ser iniciadas até 30 de março de 2023;

Art. 3º Nas licitações cujas fases internas tenham sido iniciadas até 30 de março de 2023, e autorizadas por ato de autoridade máxima competente, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data,

e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 4º O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5º As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

Art. 6º As adesões as Atas de Registro de Preços de outros Municípios somente poderão realizar-se se os atos preparatórios tenham iniciados até ao dia 30 de março de 2023, bem como tenha sido autorizado por Autoridade Competente sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo Único: Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 8º Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá – MA, 21 de março de 2023.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 3a2fbfe5530f50163d747a7992a6e58f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.

Processo Administrativo nº 060202/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de escolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 060202/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de escolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que concluída análise dos documentos de habilitação, foi constatado que das 21 (vinte e um) empresas participantes, 08 (oito) empresas atenderam a todos os requisitos de habilitação e foram declaradas devidamente HABILITADAS, 03 (três) empresas atenderam PARCIALMENTE ao Edital e 10 (dez) empresas não atenderam a todos os requisitos de habilitação, sendo declaradas INABILITADAS, conforme a seguir segue especificamos as empresas habilitadas, habilitadas parcialmente e inabilitadas constando a motivação na ata:

EMPRESAS HABILITADAS

1. MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 17.965.061/0001-96,
2. PROMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ sob o nº 15.495.355/0001-76
3. PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob o nº 15.597.105/0001-47
4. J A C SÁ EIRELI CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83
5. CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ sob o nº 42.092.474/0001-50
6. ETECH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 23.672.082/0001-16
7. V J MINGUEL ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52
8. G M EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 69.417.939/0001-52

HABILITADA PARCIALMENTE

1. JB EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 39.614.199.0001/83
2. BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08,
3. S C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19

EMPRESAS INABILITADAS:

1. ELETRICA SOLUÇÕES E CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ nº 12.351.550/0001-34
2. WR ENTERPRISE EIREI CNPJ nº 31.575.868/0001-43
3. MASTER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 37.933.489/0001-64
4. GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ nº 07.242.556/0001-33
5. J C VIDA LTDA (CONSTRUTORA MARANHÃO) CNPJ nº 09.038.871/0001-79
6. CONSTRUTORA AMAPA LTDA CNPJ nº 05.477.614/0001-82
7. CCA CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 42.995.283/0001-07
8. JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 08.863.831/0001-07
9. FOS EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ nº 11.453.310/0001-88
10. D P DE SOUZA LOC. CONSTRUÇÃO (DEPES ENGENHARIA) CNPJ nº 23.256.509/0001-03

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final da divulgação do julgamento, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL, sendo lavrada ata da sessão que segue nos autos.

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste.

A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php>

link LICITAÇÕES E CONTRATOS na barra de navegação.

JOSELANDIA (MA), em 22 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Jakson Silva santos

Presidente da CPL

Evandro Amador Rodrigues

Membro

Neris Alves Miranda

Membro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ed7fdd656ccd5c9dfe7d2790d86d33f6

**PORTARIA Nº 032/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 -DISPÕE
DESIGNAR SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 032/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Setor de Alimentação) NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - DESIGNAR, para a FUNÇÃO de **Fiscal de Contratos dos Órgãos de Administração Específica da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Alimentação escolar)**, a Sra. MELVA KAROLLYNE VIANA OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 0338007020076 SSP/MA E CPF Nº 059.156.643-50, residente na Rua Arthur Gomes s/n, no Município de Joselândia- MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em data retroativa a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Joselândia, 09 de dezembro de 2022

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0887825b2c753df709a14aea99f5e9f8

**PORTARIA Nº 033 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022.DISPÕE SOBRE
DESIGNAR SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

PORTARIA Nº 033/2022, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS (Secretaria Mun. De Obras) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA”.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - DESIGNAR, para a FUNÇÃO de **Fiscal de Contratos dos Órgãos de Administração Específica do Município de Joselândia-**

Ma, a Sra. DANYELA NOLETO DE SOUSA MELO, brasileiro, portador do RG nº 1148773999 SSP/MA E CPF Nº 053.082.543-03, residente na Rua 28 de Junho Sul s/n, no Município de Presidente Dutra- MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em data retroativa a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Joselândia, 11 de dezembro de 2022

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 52542b0bdab1fbd4f513d7cd671f0b5f

**PORTARIA Nº031 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 DISPÕE
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 031/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS(Secretaria Mun. De Saúde) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - DESIGNAR, para a FUNÇÃO de **Fiscal de Contratos dos Órgãos de Administração Específica da Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. JEFERSON GOMES SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 0251373720030 SSP/MA E CPF Nº 063.098.393-30, residente na Rua Francisco Vieira s/n, no Município de Joselândia- MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em data retroativa a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Joselândia, 08 de dezembro de 2022

Raimundo da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5994ec927478b53212b02f0c063cdd1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EDITAL Nº001/2023 - ELEIÇÃO CMDCA

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO - MA Nº001/2023 - ELEIÇÃO. ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES ATÉ A ELEIÇÃO UNIFICADA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DO MATO - MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 047 de 27 de abril de 2001, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 002/2023, do CMDCA.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº047 de 27 de abril de 2001 e Resolução Nº 002 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Passagem Franca – MA.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do

adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como o disposto no art.5º, inciso II, da Resolução nº170/2014, do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I - a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II - as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III - as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV - a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada e;

V - as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida Idoneidade Moral, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais da esfera estadual e federal;

3.2 Idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

3.3 Residir no município, no mínimo há 2 (dois) anos, mediante apresentação de comprovante de residência;

3.4 Não estar sendo processado criminalmente;

3.5 Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro Tutelar;

3.6 Ter escolaridade de, no mínimo ensino médio completo;

3.7 Está em gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando está em dia com as obrigações eleitorais.

3.8 Obrigatória aprovação em prova Classificatória, Eliminatória, de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

4.2. O valor do vencimento será de um salário mínimo, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de Outubro de 2023.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

V - Quinta Etapa: Formação inicial;

VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição pessoalmente ou por meio de procuração (ficha de inscrição no anexo I deste Edital) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente ou por procuração – Na Secretaria de Assistência Social - SMAS, localizado na Rua Sucupira do Riachão, S/N, Centro, desta cidade, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3 As inscrições serão realizadas no período de 08:00 horas do dia 23 de Março de 2023 até às 17:00 horas do dia 28 de Abril de 2023, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lagoa do Mato – MA.

9.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé:

I – Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, com foto, conforme modelo em anexo neste Edital;

II – Fotocópia do CPF e RG;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Comprovante de nível de escolaridade;

V – Apresentar os documentos exigidos no item 3 deste Edital, exceto o item 3.8.

9.5 No requerimento de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato relacionados acima, o instrumento de procuração com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.

9.6 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.7 A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

9.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

10. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de Outubro de 2023.

11.5. No dia 05 de Junho de 2023, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de Conhecimento Específico será aplicado no dia 25 de Junho de 2023, às 08:00 horas, na Unidade Integrada Senador Alexandre Costa, situada à Rua Pau Brasil, nº27, Centro, desta cidade.

12.2 O candidato terá 03 (três) horas para realizar a prova;

12.3 A prova escrita versará sobre conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90) – ECA e da Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.4 A prova escrita constará de 30 (Trinta) questões, objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão.

12.5 Cada questão da prova valerá 01 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **70% (setenta por cento)** de acertos.

12.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido, obrigatoriamente, com documento de identificação oficial original, cujo número foi informado no requerimento de inscrição, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

12.7 Estará automaticamente eliminado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Lagoa do Mato, o candidato que não apresentar documento de identidade, ou chegar após o horário estipulado.

12.8 Será eliminado, igualmente, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Lagoa do Mato, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrive*, *MP3* ou similares, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, etc.

12.9 O CMDCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

12.10 O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente se acompanhado por um fiscal. Neste espaço temporal é vedado ao candidato fumar e se comunicar.

12.11 O candidato só poderá retirar-se da sala após 1 (uma) hora do início das provas.

12.12 Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão sair após o término da prova.

12.13 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do cartão resposta, sendo que as orientações serão dadas antes do início da prova escrita.

12.14 Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

a) O cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis, não havendo possibilidade de sua reposição;

b) A questão apresentar mais de uma opção assinalada;

c) Não estiver assinalada no cartão-resposta;

d) Estiver preenchida fora das especificações.

12.15 As questões anuladas pela Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Lagoa do Mato, serão

computadas para todos os candidatos, como resposta correta.

12.16 A Comissão Especial para Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Lagoa do Mato, divulgará, nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na Sede do Conselho Tutelar, na Secretaria de Assistência Social, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, na sala do CMDCA no Núcleo de Apoio da Assistência Social, na Secretaria de Saúde, na Secretaria de Educação, o gabarito da prova objetiva, no prazo estabelecido no Anexo II, cabendo recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.17 Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

12.18 É de responsabilidade do candidato, acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

12.19 O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 48 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no Mural da Prefeitura Municipal, Sede do Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

12.20 A relação dos candidatos aprovados será afixada, no dia 26 de Junho 2023, nos demais locais citados no item anterior (12.16);

12.21 Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 dias para a Comissão Especial.

12.22 Julgados os recursos pela Comissão Especial, será divulgada a relação definitiva dos candidatos classificados na prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal e nos demais locais citados no item anterior (12.16), no dia 27 de Junho de 2023.

12.23 Cada candidato, após classificação na prova escrita, registrará sua candidatura, por meio de requerimento ao CMDCA, em 02 (dois) dias úteis, após a publicação da relação dos aprovados na etapa de provas.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de Outubro de 2023, das 08h às 17h, na Unidade Integrada Senador Alexandre Costa, localizado na Rua Pau Brasil, nº 27, Centro, desta cidade, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DA PROPAGANDA ELEITORAL

15.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

15.2. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

15.3. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

15.4. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

15.5. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem a determinada candidatura.

15.6. É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, ou quaisquer outros tipos de mídia eletrônica, bem como através de faixas, letreiros, *banners*, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

15.7. Fica proibida a realização de debates nos três dias que antecedem a eleição.

15.8. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.

15.9. No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.

15.10. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de *curriculum vitae*.

15.11. Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.

15.12. Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

15.13. Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa do Mato, no prazo de 05 (cinco) dias.

15.14. O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa do Mato.

15.15. É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

15.16. É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedada aos mesmos, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

16. DA ELEIÇÃO

16.1 A eleição será realizada no **dia 01/10/2023, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília)**, na Escola Municipal Alexandre Costa, localizada a Rua Pau Brasil, nº 27, Centro, desta cidade.

16.2 A eleição será divulgada pela Comissão Eleitoral.

16.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.

16.4 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor, ou outro documento equivalente a esta, com foto.

16.5. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

16.6 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

16.7 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados pelo mesmo, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.

16.8 O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

16.9 O sigilo do voto é assegurado mediante isolamento do eleitor em cabine apenas para efeito de votação do candidato.

16.10 A eleição será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão Eleitoral e fiscalizada pelo Promotor de Justiça da Comarca de Passagem Franca - MA.

17. DA SEÇÃO ELEITORAL

17.1 A seção será instalada na Unidade Integrada Senador Alexandre Costa, localizada na Rua Pau Brasil, nº 27, Centro, desta cidade.

18. DO VOTO

18.1 Os Conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

§1º Podem votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes da eleição.

18.2 O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabine indevassável.

18.3 O eleitor deverá indicar na cédula de votação o nome e o número do(s) candidato(s) escolhido(s).

19. DA CÉDULA OFICIAL

19.1 A cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa do Mato, com indicação do número e nome do (s) candidato (s).

19.2 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.

19.3 O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.

19.4. Constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número, na cabine indevassável.

20. DAS MESAS RECEPTORAS

20.1. A seção eleitoral corresponde a uma mesa receptora de votos.

20.2. Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral;

20.3. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.

20.4. O Primeiro Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda assinar a ata da eleição.

20.5 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, juntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.

20.6 Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:

I - Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;

II - Registrar na ata as impugnações dos votos;

III - Proceder à apuração dos votos, através da contagem manual.

20.7 Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

20.8 Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:

a) Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

b) O cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;

c) As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

21. DA APURAÇÃO

21.1. A apuração dar-se-á manualmente pela contagem, no próprio local de votação, através dos membros das Mesas Receptoras de Votos, com a presença do Ministério Público ou representante do mesmo e da Comissão Eleitoral.

21.2. Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.

21.3. Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

21.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.

21.5. Serão considerados eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados, ficando os seguintes como suplentes, de acordo com o número de sufrágios recebidos.

22. DO EMPATE

22.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

23.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

24. DOS RECURSOS

24.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

24.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

24.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

24.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

24.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

24.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

25. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

25.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
25.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

26. DA SEXTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE

26.1 A diplomação dos membros do conselho tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação final.
26.2 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 047 de 27 de abril de 2001 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
27.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
27.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Vereadores.
Lagoa do Mato/MA, 22 de Março de 2023.

Hélio Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

ANEXOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO

1. - **Conhecimentos Específicos do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;**
2. - **Conhecimentos Específicos da Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

FOTO 3X4

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

ESTADO CIVIL: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

TIPO DE NECESSIDADE: _____

Eu, _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento deste cadastro de inscrição, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo, certificando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital nº 001/2023, e todas as disposições nele contidas.

Lagoa do Mato, ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

ANEXO II

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL CMDCA nº 001/2019

ITEM	EVENTO	DATA
1.	Publicação do edital	22/03/2023
1.	Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	23 de Março a 24 de Abril
1.	Análise dos requerimentos de inscrições	21/05/2023
1.	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	22/05/2023
1.	Prazo para recurso	22 a 25 de Maio
1.	Análise dos recursos pela Comissão Especial	25/05 a 27/05/2023

1.	Divulgação do resultado dos recursos	29/05/2023
1.	Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	01/06/2023
1.	Exame de conhecimento específico	25/06/2023
1.	Divulgação do gabarito	26/06/2023
1.	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento específico	27/06/2023
1.	Prazo para recurso - exame de conhecimento específico	03/07 à a 06/07/2023
1.	Análise do recurso pela comissão especial	10/07/2023
1.	Divulgação da relação de candidatos habilitados para a campanha	17/07/2023
1.	Período da Campanha Eleitoral	20/07 à 29/09/2023
1.	Divulgação dos locais de votação	27 de Setembro
1.	Dia da votação	01 de Outubro
1.	Divulgação do resultado da votação	02 de Outubro
1.	Prazo para impugnação do resultado da escolha	03 a 04 de Outubro
1.	Diplomação dos escolhidos e suplentes	10 de Janeiro de 2024
1.	Posse dos escolhidos e suplentes	10 de Janeiro de 2024

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA

Conteúdo integral da Lei Federal 8.069/90, definida como Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

Conteúdo integral da Lei Municipal nº 047/2001, lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO IV

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DO MATO - MA, EDITAL Nº 001/2023 - ELEIÇÃO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lagoa do Mato - MA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições do Processo de Escolha Unificada – Eleição, para vagas de Conselheiros Tutelares, conforme os termos do Edital nº 001/2023.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos junto ao Diário Oficial Municipal site eletrônico www.lagoadomato.ma.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em horário de expediente, bem como, junto à sede do CMDCA.

Hélio Pereira da Silva
Presidente do CMDCA
Lagoa do Mato- MA.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 55e51080acfa36ad208739e140910cd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

LEI Nº 693/2021

LEI Nº 693, DE 13 DE MAIO DE 2021.
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MATÕES A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Matões a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”.

Parágrafo Único - A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - Promover estudos e medidas de inclusão social e participação

comunitária dos autistas;

II - Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de MATÕES - MA, em 13 de maio de 2021.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 8f2c4c6055914c16ef7c7cf2fa99c1be

LEI Nº 726, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 726, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Matões do exercício de 2023 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO

13 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

0261 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

26.782.0261.1080 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

..... R\$ 200.000,00

Art. 2.º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará, na forma do art. 43, §1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

13 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

0261 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

26.782.0261.1080 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

.....

..... R\$ 200.000,00

Art. 3.º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1.º e 2.º desta Lei, e fica

autorizado a suplementação/remanejamento desta dotação no que for necessário, conforme Art. 4.º. da Lei n.º 722, de 18 de novembro de 2022, para o exercício de 2023 de acordo com seus percentuais.

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 3623625729816d518eef7fe6bb6d5734

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2023.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 179, do dia 20 de março de 2023, e no Diário Oficial dos Municípios (Famem), na página 179, do dia 20 de março de 2023. **Onde está escrito:** CONVITE Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2023. **Leia-se:** CONVITE Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.027/2023. Matões - MA, 22 de março de 2023. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 7d371b5827540b6e0bd163db4b654557

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada provisoriamente na Rua Mauritonio Meire, nº22, Centro, Mirador/MA, comunica aos interessados que realizará sessão de abertura da Chamada Pública nº 001/2023 no dia 14/04/2023, 09:00 hrs horário local, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural do município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ser adquiridos gratuitamente durante os dias úteis ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou na sede da Prefeitura de Mirador com sede em epígrafe.

MIRADOR (MA), 16/03/2023.

Antônio Barros Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 6c690f1c76677fbed8c9551b11cac5e6

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTR Nº 011/2021 PARA PRORROG DE VIGÊN CONTRAT E ACRÉSCIMO DE VALOR. P.A Nº 012/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALOR. REF.: Processo nº 012/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: prestação de serviços contínuos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de Mirador - MA, nas demandas de maior complexidade e singularidade dentro das áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro, Trabalhista e Urbanístico, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município nos quais seja parte como autor, réu ou terceiro interessado, especialmente junto aos órgãos do Poder Judiciário e Tribunais situados em São Luís-MA, Subseção da Justiça Federal em Balsas-MA, e Brasília-DF, bem como Tribunais de Contas e demais órgãos de controle externo nas esferas estadual e federal. VALOR: 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta). DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023. BASE LEGAL:

Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/ Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Sâmara Santos Noletto Quirino / representante legal. MIRADOR 21 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 95e600dac5ffd05924780750b740c6b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 57/CCR/01/2022.

PROCESSO ADM. Nº 47/2022.

PRIMEIRO TERMO DE DITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2022, DECORRENTE DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022, ORA CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, ARRIMADO NO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, situada à Rua São Benedito, nº 10, Centro, cidade Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor Heraldo Costa Gulart, portador da Cédula de Identidade nº 39956095-5 SSP/MA e do CPF nº 621.496.283-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, situada na Rua U, quadra 10, casa 13, loteamento Boa Morada, bairro Recanto dos Vinhais, cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.870/0001-22, neste ato representado pelo Proprietário o Senhor Carlos Eduardo Brito Fialho, portador da Cédula de Identidade nº 30706694-0 SSP/MA e do CPF nº 488.074.861-72, a seguir denominada CONTRATADA, conforme o Processo Administrativo Nº 47/2022, decorrente da CONCORRÊNCIA 01/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim, resolveram por meio deste, alterar o referido Contrato inicial, em razão do princípio da vantajosidade, que se faz presente no feito, pelo que se realiza o PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, conforme consubstanciado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1 O presente ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO, que tem pôr objeto à contratação de empresa para execução de serviços em roçada, capinagem, recuperação de valetamentos, desentupimentos de bueiros, recuperação de pontes de madeira, tapa buracos e regularização de leitos de estradas vicinais de vias rurais (Vicinais), neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Aditivo de Prazo entra em vigor na data de sua assinatura em 01/01/2023 até o dia 31/12/2023, em obediência aos preceitos legais esculpido no Ordenamento Jurídico Pátrio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contratuais presentes no Contrato inicial, havendo alterações apenas as que consagradas neste TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, conforme preconiza a Lei.

Nina Rodrigues - MA, 01 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Heraldo Costa Gulart

Secretário Municipal

CPF 621.496.283-68

Contratante

VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Carlos Eduardo Brito Fialho

Sócio Proprietário

CPF 488.074.861-72

Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f2e148bcf390c8761b70f2d3a0971699

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 007.2/2023

Dispensa de Licitação nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoramento na área de licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares de contratações pública para a CPL (Comissão Permanente de Licitação) do município de Nova Colinas - MA

DESPACHO

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a contratação direta da empresa, **L.N. de Souza Junior ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada à Rua Cristal, n 22, Vila Esperança - CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras- MA, CNPJ/MF nº 26.685.053/0001-87, neste ato representada por Leone Napoleão de Souza Junior R.G. nº 836.551 SSP/MA, CPF nº 298.276.043-88, no valor de R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sedo 10 (Dez) parcelas de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoramento na área de licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares de contratações pública para a CPL (Comissão Permanente de Licitação) do município de Nova Colinas - MA, objeto deste processo, a serem pago de acordo o fornecimento atestado pelo Secretaria solicitante de Nova Colinas- MA.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 07 de Março de 2023.

José Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: eb998fccfb9c5f822a1b5cd0d24c4f64

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA - 2023.

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, órgão da administração pública, com sede à Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA, inscrito no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Gestão, WESLY ALVES DE SÁ, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme delegação de competência operada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme Termo de Adesão Anexo, firmam o presente contrato de trabalho para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público dos órgãos da administração municipal, que será regido pela Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, alterado pelo **Decreto Municipal nº 081, de 21 de março de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal pelo CONTRATADO, ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho, que não possam ser atendidas mediante a aplicação da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que rege o estatuto e o regime jurídico dos funcionários públicos municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

CLÁUSULA 2ª - FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato reger-se-á pelas disposições contidas no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, alterado pelo **Decreto Municipal nº 081, de 21 de março de 2023**, regulamentada pelo Decreto nº 035, de 21 de maio de 2021, pela Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, naquilo que for aplicável à categoria.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério exclusivo do CONTRATANTE, nos termos da citada legislação.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR E PAGAMENTO

O CONTRATADO perceberá a título de remuneração mensal, onde será pago até o quinto dia útil do mês seguinte, a importância correspondente ao **órgão de atuação, cargo, formação, vagas, carga horária e salário, contido no Anexo I**, do Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, alterado pelo **Decreto Municipal nº 081, de 21 de março de 2023**, que regulamentou a Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se compromete a:

- a) desenvolver satisfatoriamente, observando a qualidade e as metas estabelecidas, as atividades previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, deste Contrato;
- b) atender às demandas do CONTRATANTE no prazo previamente estabelecido;
- c) cumprir a jornada de trabalho fixada pela CONTRATANTE, de 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais, respeitado o horário de expediente do órgão;
- d) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pela CONTRATANTE; e,
- f) aceitar os descontos compulsórios, previstos em Lei ou em norma geral administrativa, incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no decorrer do mês.

CLÁUSULA 6ª - DO SIGILO

O CONTRATADO obriga-se a guardar sigilo sobre todos os documentos, dados e informações de qualquer natureza, de que tenha conhecimento na execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO.

Parágrafo único - A disposição prevista nesta Cláusula tem caráter permanente, vigorando inclusive após o término da vigência deste CONTRATO ou a sua rescisão.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com

exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função.

CLÁUSULA 8ª - DO VÍNCULO LEGAL

O presente contrato tem como suporte legal a Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, alterado pelo **Decreto Municipal nº 081, de 21 de março de 2023**, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual.

CLÁUSULA 9ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária Própria, contida na rubrica Remuneração de Serviços Pessoais, na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

CLÁUSULA 10ª - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará o extrato deste CONTRATO no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Contrato de Adesão, sem acréscimos e entrelinhas, mediante a assinatura do respectivo termo de adesão, em 2 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, sem acréscimos e entrelinhas, que depois de lido e aceito vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Pelo **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
(CONTRATANTE):

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, órgão da administração pública, com sede à Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA, inscrito no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Gestão, WESLY ALVES DE SÁ, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme delegação de competência operada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, alterado pelo **Decreto Municipal nº 081, de 21 de março de 2023**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o doravante denominado **CONTRATADO**: _____, CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão: _____, em ____/____/____, nascimento: ____/____/____, estado civil _____, sexo: _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, UF: _____ CEP: _____ convocado por meio de Edital e de análise de currículo, levando em conta a quantidade e especificações constantes do Anexo I, do Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, alterado pelo **Decreto Municipal nº 081, de 21 de março de 2023**, para exercer as atividades relativas ao **órgão de atuação, cargo e formação**: _____, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, que será regido pela Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, alterado pelo **Decreto Municipal nº 081, de 21 de março de 2023**, em conformidade com as cláusulas consignadas no referido Contrato.

Olho d'Água das Cunhãs (MA), ____ de ____ de 2023.

Servidor(a) Contratado(a)

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão
Autoridade Competente

Testemunhas:

Nº	NOME	CPF
01		

Nº	NOME	CPF
02		

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d7441dc3e5d68daa9f1eaf0eb067b958

DECRETO Nº 081, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO nº 081, de 21 de março de 2023.

“Altera o Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, que Regulamenta o art. 6º, da Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. O **Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021**, que regulamenta o art. 6º, da Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘[...]

Art. 4º. A contratação de pessoal por tempo determinado dar-se-á através de análise de currículo a ser realizada pelo órgão Municipal interessado após autorização que trata o art. 3º, levando em conta a quantidade e especificações constantes do **Anexo I**, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 21 de março de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

MARIA ISABEL NUNES AZEVEDO

Secretaria Municipal de Assistência Social

RENATO SOUSA MESQUITA

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO GOMES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Anexo I				
Demonstrativo do órgão de atuação, cargo, formação, vagas, carga horária e salário.				
QUADRO DE CARGOS CRIADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Cargo	Formação	Vagas	Carga Horária	Salário
Advogado	Certificado de Bacharel em Direito e registro na OAB	1	30hs semanais	3.238,88
Assistente Social	Certificado de Graduação em Serviço Social e registro profissional	2	30hs semanais	2.640,00
Psicólogo	Certificado de Graduação em Psicologia e Registro Profissional	3	30hs semanais	2.640,00
TOTAL DE VAGAS - 06				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Cargo	Formação	Vagas	Carga Horária	Salário
Médico da ESF	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	5	40hs semanais	7.642,90
Médico Psiquiatra	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	20hs semanais	7.500,00
Médico Plantonista	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	10	24hs (Plantão de 24hs)	2.106,00
Médico Veterinário	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	40hs semanais	3.212,00
Médico Pediátrico	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	04hs (01 Turno/Semanal)	5.851,69
Médico Ultrassono-Grafista	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	04hs (01 Turno/Semanal)	4.751,00
Enfermeiro da ESF	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	7	40hs semanais	3.218,00
Enfermeiro Plantonista	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	8	30hs semanais	2.640,00
Nutricionista	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	3	40hs semanais	2.640,00
Assistente Social	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	40hs semanais	2.640,00
Fisioterapeuta	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	2	40hs semanais	2.640,00
Fonoaudiólogo	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	40hs semanais	2.640,00
Psicólogo	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	40hs semanais	2.640,00
Farmacêutico/ Bioquímico	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	5	40hs semanais	2.000,00
Químico	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	40hs semanais	3.010,00
Odontólogo do PSB	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	6	40hs semanais	2.640,00
Técnico em Enfermagem da ESF	Certificado de conclusão de Ensino médio	4	40hs semanais	1.320,00
Técnico em Enfermagem Plantonista	Certificado de conclusão de Ensino médio	13	40hs semanais	1.320,00

Atende de Saúde / Auxiliar de Enfermagem	Certificado de conclusão de Ensino médio	15	40hs semanais	1.320,00
Auxiliar de Consultório Dentário	Certificado de conclusão de Ensino médio	6	40hs semanais	1.320,00
Auxiliar de laboratório	Certificado de conclusão de Ensino médio	3	40hs semanais	1.320,00
Radiologista	Certificado de conclusão de Ensino médio	2	40hs semanais	2.602,00
TOTAL DE VAGAS - 97				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo	Formação	Vagas	Carga Horaria	Salário
Professor - Educação Infantil	Certificado Conclusão do Magistério	75	20hs semanais	1.320,00
Professor - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia ou Séries Iniciais ou Normal Superior	40	20hs semanais	1.320,00
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa	Curso de Graduação em Licenciatura em Letras	10	20hs semanais	1.320,00
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Matemática	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	9	20hs semanais	1.320,00
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - História	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História	8	20hs semanais	1.320,00
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Ciências	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Biologia, Química e Física	8	20hs semanais	1.320,00
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia	5	20hs semanais	1.320,00
Professor - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Inglesa	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras em Língua Inglesa	5	20hs semanais	1.320,00
Fonoaudiólogo	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	40hs semanais	2.640,00
Psicólogo	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	40hs semanais	2.640,00
Terapeuta Ocupacional	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	40hs semanais	2.640,00
Psicopedagogo	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	40hs semanais	2.470,00
Educador Físico	Certificado de conclusão de ensino superior no cargo específico	1	40hs semanais	2.640,00
TOTAL DE VAGAS - 165				
TOTAL GERAL DE VAGAS - 268				

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 00b594ac30247bf09682c29e36d6dc54

PORTARIA Nº 003, DE 21 DE MARÇO DE 2023.



PORTARIA nº 003, de 21 de março de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR como **membros** da **Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS**, da área da **Administração, Saúde e Educação**, do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com finalidade de discursão e deliberação para elaboração dos referidos Estatutos, em resposta ao Ofício nº 096/2023 - GAB/SEAD, Ofício nº 026/2023 - SEMUS, Ofício nº 061/2022 - SINSEP/ODC e Processo Administrativo-SPA nº 0000049/2023.

REPRESENTANTES DA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO		
ORGÃO	MEMBROS	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	WESLY ALVES DE SÁ	004.513.113-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ELISVALDO ANDRADE DA SILVA	745.240.893-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ADRIANA DE MORAIS MESQUITA GOMES	010.227.743-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	FRANCILENE SANTOS CARDOSO	452.798.703-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	CLEDSON DE MORAES OLIVEIRA	768.762.923-04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VANDERLEY DA SILVA CASTRO	452.802.903-00

REPRESENTANTES DA ÁREA DA SAÚDE		
ORGÃO	MEMBROS	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	WESLY ALVES DE SÁ	004.513.113-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ELISVALDO ANDRADE DA SILVA	745.240.893-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RENATO SOUSA MESQUITA	920.766.963-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA	993.809.783-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOSÉ CHARLES MATOS FACUNDO	918.169.043-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LEIDIANE ARAÚJO FERREIRA SOUSA	998.941.303-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	452.915.433-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANTONIA NOELLY DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA LEAL	003.378.563-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LEIA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	660.381.703-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROBERTO SILVA LINO	006.653.153-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ELAINE CRISTINA MARTINS BRINGEL	994.303.203-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VANDERLEY DA SILVA CASTRO	452.802.903-00

REPRESENTANTES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO		
ORGÃO	MEMBROS	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	WESLY ALVES DE SÁ	004.513.113-96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	ELISVALDO ANDRADE DA SILVA	745.240.893-49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDIVALDA COSTA DA SILVA	765.433.313-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	081.064.103-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDVALDO MARTINS MAGALHÃES	449.623.803-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IZANIO RODRIGUES DA SILVA	817.042.163-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VANDERLEY DA SILVA CASTRO	452.802.903-00

Art. 2º. As atividades e funções do presente Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de março de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: fc15c4ec32018abe408aa4df68a4e643

PORTARIA Nº 114, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 114, de 28 de dezembro de 2022.

O **Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR como **membros** e os respectivos **suplentes** do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)**, do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste expediente, permitido a recondução por igual período, na forma do art. 13, da Lei Municipal nº 892/2021, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e em resposta ao Ofício nº 090/2022/SEMAS e Processo Administrativo-SPA nº 51/2023.

REPRESENTANTES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS AFINS A POLÍTICA DE SAN		
ORGÃO	MEMBROS	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR MAGDARLANE BRITO DA LUZ	027752943-32
	SUPLENTE DAYLANE DE SOUSA SÁ	048616233-83
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	TITULAR FRANCISCO WISLEY DA SILVA - SECRETÁRIO GERAL	025879003-28
	SUPLENTE JOAO LOPES DE CARVALHO	252300423-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR REYCHIELLEN AGUINES MACÊDO COSTA DE PAULA	003539033-61
	SUPLENTE SHEYLA CRISTINA LOPES DE MELO	483206173-91

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
ORGÃO	MEMBROS	CPF
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO BACURI DA LINHA	TITULAR RAIMUNDO FREITA DA CRUZ	69638721391
	SUPLENTE MANOEL FERREIRA SOUSA - PRESIDENTE	058923173-15
ASSOCIAÇÃO DO SINDICATO DOS PESCADORES	TITULAR JANDIRA GOMES BRITO	98885340334
	SUPLENTE LIDIANE GOMES BRITO	043669733-59
IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA	TITULAR ALAINÉ KELLY OLIVEIRA MOURÃO MESQUITA - SECRETÁRIA EXECUTIVA	024595843-69
	SUPLENTE TERESA CRISTINA SILVA SANTOS - VICE-PRESIDENTE	817432543-34
PASTORAL DA FAMÍLIA	TITULAR ISABELY SAMUEL LEITE	040586353-55
	SUPLENTE MARIA JOSÉ MORAES LOPES	137393103-59
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS	TITULAR SAMARA OLIVEIRA PEREIRA	038646043-46
	SUPLENTE MARIA DO CARMO ALVES DA COSTA	968675903-49
SINDICATO DOS PROFESSORES SINSEP	TITULAR ROSIMAR SOUZA JANSEN	331361143-53
	SUPLENTE ZULEIDE COSTA VIANA	846633673-72

Art. 2º. As atividades e funções do presente Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 28 de dezembro de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: a9eff1768d74d44772e7b7fba95f8cd9

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000052/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa LUCAS A B DE MELLO (SIGA Tecnologia da Informação) CNPJ sob o nº 06.030.539/0001-70.

OBJETO: Termo de cooperação para fornecimento de sistemas informatizados (CONSIGNADOAPP) para facilitar a troca de informações e controle sobre a capacidade de endividamento de cada funcionário público municipal, balizando a margem de disponibilidade de empréstimo ou qualquer outra contratação junto a instituições bancárias ou empresas/instituições previamente autorizadas, a qual terá o propósito de gerar maior controle, agilidade, segurança, modernização, no aperfeiçoamento do Processo de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento com a implementação, instalação, treinamento e suporte para suprir a demanda do departamento pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

VIGÊNCIA: até 20 de março de 2028.

FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 21/03/2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO - Prefeito Municipal

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 105750d2c7947299eb5bb3ff92269417

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 130/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 130/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (do tipo hidráulico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. CONTRATADO: P H BARROS SANTANA COMERCIO EPP, CNPJ: 00.863.224.0001-27, av. contorno leste, nº 02, loja 01/a, parque aurora, são luis/ma cep: 65051872. REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, portador do CPF n.º 411660353-87. VALOR DO CONTRATO: R\$120.964,00 (cento e vinte mil e novecentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE

CONSUMO. VIGENCIA: ate 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: 30ae371c5999d4667ab166ae87955e78

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 131/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 131/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (do tipo hidráulico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. CONTRATADO: ELTON GONCALO DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP, CNPJ: 30.355.199/0001-31, Rua 7 de setembro, BAIRRO: Centro, CEP: 65.670-000 CIDADE: PARAIBANO - MA. REPRESENTANTE: ELTON GONCALO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF n.º 052.034.673-40. VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.857,16 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: ate 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: 3b2a0d0ef3f89aad54b39022ba491fb4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023 - REF.: DISPENSA Nº 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023 - REF.: DISPENSA Nº 029/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 20.767.413/0001-03 OBJETO: Sistemas Integrados de Gestão Educacional, aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, conetivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, de interesse do município de Pastos Bons-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.2005.0000-MANUT

FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, Claudiana Câmara Guimarães Costa e o Sr. Robert de Sousa Veloso, CPF:977.773.153-15 pela CONTRATANTE. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7d811f3015ff98c7cd756f5bfe787d8c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023 - REF.: DISPENSA Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023 - REF.: DISPENSA Nº 030/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ASSOCIAÇÃO CACTUS, inscrita no CNPJ Nº 36.642.475/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO PREPARAÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAREM DE OLIMPIADAS E COMPETIÇÕES, DE INTERESSE ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0036.2015.0000 - MANUT FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39300-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa e o Sr. Jefferson Marques Vianna, CPF: 055.676.233-99 pela CONTRATANTE. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 236c3f96cca0770967685c4fe868becc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023 - REF.: DISPENSA Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023 - REF.: DISPENSA Nº 028/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa PENSÃO CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 40.485.580/0001-79 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de hospedagem em hotéis e pensões para atender os pacientes do Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.2005.0000 - MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota e ELTON GUALTER DA SILVA, CPF nº 943.282.003-30, pela CONTRATANTE. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 61bb5f2dfc103d02e2dea6a81b343550

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023 - CMPB - REF.: DISPENSA Nº

023/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 12.494.308/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União - VALOR GLOBAL: R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0020.2005.0000 - MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e o Sr Hudson Douver Ferreira Barbosa, CPF:021.061.693.88, pela CONTRATANTE. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: eb040f6696ecd06e6a979c66182ff0b6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.0102.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo Julgamento de recurso, ADJUDICO o objeto para o fornecimento de Bombas e peças de bombas de Poços artesianos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

RESULTADO:

Fornecedor:		MARCEL LIMA COSTA		28.869.450/0001-34	
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	BOMBA SUB GIRO 3" GT0307 5,50HP 220V MT ANALUGER	analoger	1.255,00	1	1.255,00
002	BOMBA SUB GIRO 3" GT0314 1,00HP 220V MT ANALUGER	analoger	1.226,00	1	1.226,00
003	BOMBA SUB GIRO 3" GT0318 1,50HP 220V MT ANALUGER	analoger	1.447,00	1	1.447,00
004	BOMBA SUB GIRO 4" G0511 1,50HP 220V MT COM BOX ANALUGER	analoger	2.777,00	1	2.777,00
005	BOMBA SUB GIRO 4" G0515 1,00HP 220V MT COM BOX ANALUGER	analoger	2.606,00	1	2.606,00
006	BOMBA SUB GIRO 4" G0310 1,00HP 220V MT COM BOX ANALUGER	analoger	1.845,00	1	1.845,00
007	BOMBA SUB GIRO 4" G0321 3,00HP 220V MT COM BOX ANALUGER	analoger	2.583,00	1	2.583,00
008	BOMBA SUB GIRO 4" G0337 2,00HP 220V MT COM BOX ANALUGER	analoger	2.529,00	1	2.529,00
009	BOMBA SUB GIRO 4" G0332 1,50HP 220V MT COM BOX ANALUGER	analoger	2.005,00	1	2.005,00
010	BOMBA SUB GIRO 4" G0321 3,00HP 380V T ANALUGER	analoger	2.716,00	1	2.716,00
011	BOMBA SUB GIRO 4" G0509 1,50HP 220V MT COM BOX ANALUGER	analoger	2.150,00	1	2.150,00
012	MBP 4R3PA-19 230000223MO BOMBOMBA CENTRIFUGA MONO LÉO	leao	2.668,00	1	2.668,00
013	MBP 4R3PA-12 230000223MO BOMBOMBA CENTRIFUGA MONO LÉO	leao	2.687,00	1	2.687,00
014	MBP 4R3PA-18 230000223MO BOMBOMBA CENTRIFUGA MONO LÉO	leao	3.166,00	1	3.166,00
015	MBP 4R3PA-18 230000223MO BOMBOMBA CENTRIFUGA MONO LÉO	leao	2.947,50	1	2.947,50
016	MOTOR SUB GIRO 4" 3,00HP 380V TIRAS ANALUGER	analoger	5.860,00	1	5.860,00
017	MT 2300002337MONOTOR MONOFASICO PARA BOMBA SUBMERSA LÉO	leao	1.703,00	1	1.703,00
018	MT 2300002337MONOTOR MONOFASICO PARA BOMBA SUBMERSA LÉO	leao	1.846,00	1	1.846,00
019	MT 2300002337MONOTOR MONOFASICO PARA BOMBA SUBMERSA LÉO	leao	1.747,00	1	1.747,00
020	MOTOR QM44 3HP 220V MONO	ebara	1.944,00	1	1.944,00
021	MOTOR QM44 3HP 380V EBARA	ebara	1.770,90	1	1.770,90
022	BOMBADOR GIRO 4" 3,00HP G0321 ANALUGER	analoger	927,50	1	927,50
023	BOMBADOR GIRO 4" 3,00HP G0515 ANALUGER	analoger	869,60	1	869,60
024	BB 4R3PA-18BOMBOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR	leao	1.122,88	1	1.122,88
025	BB 4R3PA-18BOMBOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR	leao	860,00	1	860,00
026	BB 4R3PA-18BOMBOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR	leao	760,00	1	760,00
027	BOX COMANDO GIRO M 2,00HP 220V ANALUGER	analoger	700,00	1	700,00
028	PN CPO000223MONO COMPONENTES PARA BOMBAS HIDRAULICAS	leao	1.300,00	1	1.300,00
029	CONTATOR CIX2-1810 LUKMA	lukma	110,00	1	110,00
030	CONTATOR CIX2-25 LUKMA	lukma	210,00	1	210,00
031	LUKMA CONT. CIX2-3210	lukma	220,00	1	220,00
032	CONTATOR CIX2-4811 LUKMA	lukma	230,00	1	230,00
033	RELÉ LR2 D1322 17-25A LUKMA	lukma	70,00	1	70,00
034	RELÉ LR2 D1321 12-18A LUKMA	lukma	80,00	1	80,00
035	RELÉ FALTA DE FASE LK-GFF 50/380V LUKMA	lukma	100,00	1	100,00
036	RELÉ TEMPORIZADOR LK-RT 0-305 220V LUKMA	lukma	70,00	1	70,00
037	CHAVE MAGNÉTICA SCV 380V 1,0A LUKMA	lukma	220,00	1	220,00
038	CHAVE MAGNÉTICA MONOFÁSICA SCV 220V 17-25A LUKMA	lukma	280,00	1	280,00
039	CHAVE DE PARTIDA ELETRONICA EPX 2CV	epx	100,00	1	100,00
040	CHAVE DE PARTIDA ELETRONICA EPX 2CV	epx	110,00	1	110,00
041	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 440V LUKMA	lukma	35,00	1	35,00
042	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 440V LUKMA	lukma	45,00	1	45,00
043	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 440V LUKMA	lukma	35,00	1	35,00
044	CAPACITOR DE PARTIDA 378-454 UF 127V	lekile	25,00	1	25,00
045	CAPACITOR PARTIDA 270-324UF 250V	lekile	40,00	1	40,00
046	CAPACITOR PARTIDA 540-648UF 110V	lekile	40,00	1	40,00
047	VOLTIMETRO LK-V72 250V	lekile	240,00	1	240,00
048	VOLTIMETRO LK-V72 500V	lekile	80,00	1	80,00
049	VOLTIMETRO LK-V98 500V	lekile	80,00	1	80,00
050	VOLTIMETRO SF-52 250V	lekile	100,00	1	100,00
051	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	lekile	10,00	1	10,00
052	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A	lekile	60,00	1	60,00
053	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 15A	lekile	60,00	1	60,00
054	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A	lekile	65,00	1	65,00
055	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A	lekile	10,00	1	10,00
QTD:	55				
			VALOR TOTAL:		458.200,00

PASTOS BONS, 21 de março de 2023; Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d743c30624863a7d649b59aaf59bfec4

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº
2010.3001.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo julgamento de recurso, ADJUDICO o objeto para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO:

FONECEDOR:		MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA					10.760.286/0001-67	
LOTE/ITEM					FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Uma Popular para Adultos - uma funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,				MADEFERRO	600,00	80	48.000,00
002	Uma Popular Infantil - uma funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT,				MADEFERRO	580,00	44	25.520,00
003	Uma Intermediária - P20 - uma funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,				MADEFERRO	820,00	128	104.960,00
004	Mortalha Feminina - Simples - vestido, meia, manto.				DEVID CONFECCOES	140,00	88	12.320,00
005	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.				DEVID CONFECCOES	220,00	88	19.360,00
006	Ornamentação da Urna - flores artificiais				RENASCER	300,00	88	26.400,00
007	Tanatopraxia (conservação de corpo)				PRÓPRIA	1.050,00	88	92.400,00
008	Translado de corpo via Terrestre				PRÓPRIA	3,00	11194	33.582,00
009	Aluguel de Pamentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro				PRÓPRIA	340,00	249	84.660,00
010	Uma Popular para Adultos - uma funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,				MADEFERRO	900,00	20	18.000,00
011	Uma Popular Infantil - uma funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT,				MADEFERRO	580,00	11	6.380,00
012	Uma Intermediária - P20 - uma funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,				MADEFERRO	2.000,00	32	64.000,00
013	Mortalha Feminina - Simples - vestido, meia, manto.				DEVID CONFECCOES	200,00	22	4.400,00
014	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.				DEVID CONFECCOES	200,00	22	4.400,00
015	Ornamentação da Urna - flores artificiais				RENASCER	300,00	22	6.600,00
016	Tanatopraxia (conservação de corpo)				PRÓPRIA	1.050,00	22	23.100,00
017	Translado de corpo via Terrestre				PRÓPRIA	3,00	2798	8.394,00
018	Aluguel de Pamentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro				PRÓPRIA	340,00	62	21.080,00
QTD:	18					VALOR TOTAL:	603.556,00	

PASTOS BONS, 21 de março de 2023; Márcia Barbalho Teixeira Rego - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 001932281db4fdaeb14df0edf57c0819

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº
2010.0102.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo Julgamento de recurso, HOMOLOGO o objeto para o fornecimento de Bombas e peças de bombas de Poços artesanianos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

RESULTADO:

FORMEADOR:		MARCEL LIMA COSTA				28.869.450/0003-34	
LOTE/ITEM				FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
031	BOMBA SUB C/RO 3" GT0307 0,50HP 220V MT ANALISER			encorper	2.005,00	2	4.010,00
032	BOMBA SUB C/RO 3" GT0314 1,00HP 220V MT ANALISER			encorper	2.126,00	2	4.252,00
033	BOMBA SUB C/RO 3" GT0318 1,50HP 220V MT ANALISER			encorper	2.407,00	3	7.221,00

004	BOMBA SUB GIRO 4" GR0511 2.0HP 230V MT COM BOX ANALISER	analiser	2,277.00	9	20.493.00
005	BOMBA SUB GIRO 4" GR0513 3.0HP 230V MT COM BOX ANALISER	analiser	2,606.00	9	23.454.00
006	BOMBA SUB GIRO 4" GR0310 1.00HP 230V MT COM BOX ANALISER	analiser	1,845.00	9	16.605.00
007	BOMBA SUB GIRO 4" GR0321 3.00HP 230V MT COM BOX ANALISER	analiser	2,583.00	9	23.247.00
008	BOMBA SUB GIRO 4" GR0312 1.20HP 230V MT COM BOX ANALISER	analiser	1,856.00	9	16.622.00
009	BOMBA SUB GIRO 4" GR0313 1.50HP 230V MT COM BOX ANALISER	analiser	2,005.00	9	18.045.00
010	BOMBA SUB GIRO 4" GR0321 3.00HP 380V T ANALISER	analiser	1,716.00	9	15.444.00
011	BOMBA SUB GIRO 4" GR0509 1.50HP 230V MT COM BOX ANALISER	analiser	2,150.00	9	19.350.00
012	MIP 4R3P-19 23000223MO B218OMBIA CENTRIFUGA MONO LÊÃO	leão	2,068.00	9	18.723.00
013	MIP 4R5P-12 23000223MO B218OMBIA CENTRIFUGA MONO LÊÃO	leão	2,087.00	9	18.783.00
014	MIP 4R5P-19 23000223MO B218OMBIA CENTRIFUGA MONO LÊÃO	leão	2,186.00	9	20.494.00
015	MIP 4R5P-15 23000223MO B218OMBIA CENTRIFUGA MONO LÊÃO	leão	2,179.30	9	21.521.70
016	MOTOR SUB GIRO 4" 3.00HP 380V TRIFAS ANALISER	analiser	1,860.00	9	16.740.00
017	MT 23000233BTMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA LÊÃO	leão	1,703.00	9	15.327.00
018	MT 23000233ZMOTOR MONOFASICO PARA BOMBA SUBMERSA LÊÃO	leão	1,846.00	9	16.614.00
019	MT 23000233ZMOTOR MONOFASICO PARA BOMBA SUBMERSA LÊÃO	leão	1,747.00	9	15.723.00
020	MOTOR D4M4 3HP 220V MONO	leão	1,844.00	9	17.496.00
021	MOTOR D4M4 3HP 380V EBARA	leão	1,770.00	9	15.938.10
022	BOMBARDER GIRD 3" 4.00HP GR0321 ANALISER	analiser	927.50	9	8.347.50
023	BOMBARDER GIRO 4" 3.00HP GR0511 ANALISER	analiser	949.62	9	7.646.58
024	BB 4R5P-18BOMBIA CENTRIFUGA SEM MOTOR	leão	1,122.88	9	10.105.92
025	BB 4R3P-18BOMBIA CENTRIFUGA SEM MOTOR	leão	860.00	9	7.740.00
026	BB 4R4P-18BOMBIA CENTRIFUGA SEM MOTOR	leão	760.00	9	6.840.00
027	PC COMANDOS D4M4 3HP 230V ANALISER	analiser	760.00	9	6.840.00
028	PL CPO03023ZMOTOR COMPONENTES PARA BOMBAS HIDRAULICAS	leão	1,700.00	9	15.700.00
029	CONTATOR CJK2- 1810 LUKMA	lukma	1,100.00	9	990.00
030	CONTATOR CJK2- 2510 LUKMA	lukma	1,170.00	9	1.053.00
031	LUKMA CONT. CJK2- 3210	lukma	1,200.00	9	1.080.00
032	CONTATOR CJK2- 4011 LUKMA	lukma	1,200.00	9	2.070.00
033	RELE LK2 D1322 17-25A LUKMA	lukma	70.00	9	630.00
034	RELE LK2 D1322 12-18A LUKMA	lukma	80.00	9	720.00
035	RELE FALTA DE FASE LK-GFF 5N 380V LUKMA	lukma	100.00	9	900.00
036	RELE TEMPORIZADOR LK-RT 30S 220V LUKMA	lukma	70.00	9	630.00
037	CHAVE MAGNETICA 3CV 380V T 10A LUKMA	lukma	70.00	9	630.00
038	CHAVE MAGNETICA MONOFASICA 3CV 220V 17-25A LUKMA	lukma	200.00	9	1.800.00
039	CHAVE DE PARTIDA ELETRONICA EPX 2CV	epx	100.00	9	900.00
040	CHAVE DE PARTIDA ELETRONICA EPX 3CV	epx	115.00	9	1.035.00
041	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 440V LUKMA	lukma	35.00	9	315.00
042	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 440V LUKMA	lukma	45.00	9	405.00
043	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 440V LUKMA	lukma	35.00	9	315.00
044	CAPACITOR DE PARTIDA 370-254UF 220V	lukma	25.00	9	225.00
045	CAPACITOR PARPARTIDA 270-244UF 110V	lukma	40.00	9	360.00
046	CAPACITOR PARTIDA 50-648UF 110V	lukma	40.00	9	360.00
047	MULTIMETRO LK-V72 250V	lukma	60.00	9	540.00
048	MULTIMETRO LK-V72 500V	lukma	60.00	9	540.00
049	MULTIMETRO LK-V96 500V	lukma	80.00	9	720.00
050	MULTIMETRO IF-52 250V	lukma	60.00	9	540.00
051	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	lukma	10.00	9	90.00
052	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	lukma	20.00	9	180.00
053	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A	lukma	50.00	9	450.00
054	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A	lukma	35.00	9	315.00
055	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A	lukma	10.00	9	90.00
270:	55				

PASTOS BONS, 22 de março de 2023; Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6f8aa4d1871ee95e93d70695814aaa0e

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº
2010.3001.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo julgamento de recurso, HOMOLOGO o objeto para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO:

FONECEDOR:		MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA				10.760.286/0001-67	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA		VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Uma Popular para Adultos - uma funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO		600,00	80	48.000,00	
002	Uma Popular Infantil - uma funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO		580,00	44	25.520,00	
003	Uma Intermediária - P20 - uma funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO		820,00	128	104.960,00	
004	Mortalha Feminina - Simples - vestido, meia, manto.	DEVID CONFECCÕES		140,00	88	12.320,00	
005	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECCÕES		220,00	88	19.360,00	
006	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCE		300,00	88	26.400,00	
007	Tanatotaxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA		1.050,00	88	92.400,00	
008	Translado de corpo via Terrestre	PRÓPRIA		3,00	11194	33.582,00	
009	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro	PRÓPRIA		340,00	249	84.660,00	
010	Uma Popular para Adultos - uma funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO		900,00	20	18.000,00	
011	Uma Popular Infantil - uma funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO		580,00	11	6.380,00	
012	Uma Intermediária - P20 - uma funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO		2.000,00	32	64.000,00	
013	Mortalha Feminina - Simples - vestido, meia, manto.	DEVID CONFECCÕES		200,00	22	4.400,00	
014	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECCÕES		200,00	22	4.400,00	
015	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCE		300,00	22	6.600,00	
016	Tanatotaxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA		1.050,00	22	23.100,00	
017	Translado de corpo via Terrestre	PRÓPRIA		3,00	2798	8.394,00	
018	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro	PRÓPRIA		340,00	62	21.080,00	
QTD:	118			VALOR TOTAL:	603.556,00		

PASTOS BONS, 22 de março de 2023; Márcia Barbalho Teixeira Rego - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 83aafb9eaa6c68f6c22796558064175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ERRATA DA PORTARIA Nº 1009/2023, 16 DE MARÇO DE 2023.

A Portaria Nº 1009/2023, de 16 de março de 2023, publicada em 17 de março de 2023, na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ano XVII de 2023 Nº 3041, tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Maria Luiza Silva Marcineiro, inscrita sob o número do CPF:605.670.273-17, e RG:039312702010-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Portaria Nº956/2015, de 1º (primeiro) de maio de 2015.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Maria Luiza Feitosa Marcineiro, inscrita sob o número do CPF:605.670.273-17, e RG:039312702010-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Portaria Nº956/2015, de 1º (primeiro) de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0f6fcb3b459352d53748cc4397ddb55a

ERRATA DA PORTARIA Nº 1011/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Aportaria Nº 1011/2023, de 16 de março de 2023, publicada em 17 de março de 2023, na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ano XVII de 2023 Nº 3041, tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Debora Maria Soares dos Santos, inscrita sob o número do CPF:499.245.323-68, e RG:20238194-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Professora, Portaria Nº553/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Debora Cristina Soares dos Santos, inscrita sob o número do CPF:499.245.323-68, e RG:20238194-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Professora, Portaria

Nº553/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 21 (VINTE E UM) DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 03e8515068ecbc862e2c65a8b6e8abbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços médicos de diagnósticos de imagem, com fornecimento de equipamentos e insumos necessários a perfeita execução dos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 005/2023-SEMUS, em favor do Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28), Item: 1. Valor: R\$ 817.577,50. Penalva/MA, 22 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: f6ac927a6c7c1143ebc3d3df1782ee3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **06 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no

mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 22 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f6ea20a5131946283e71fe00be6a5be1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **11 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 22 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5a44d8abc6af3ad14fc1dada869c8b86

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **12 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de preços tendo em vista a futura e parcelada aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº

8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 22 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3dbeac3012510061843bd4590ee3dae0

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (quatorze horas)** horário local do dia **12 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recapagem de pneus da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 22 de março de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fb452ed84275620db47d023288ba73f8

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE PIO XII - PIO XII PREV

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210211001
CONTRATO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII/MA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV

CONTRATADA: SOCIEDADE ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2024.

FONTE DE RECURSOS: 02.22.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0100 PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA 2.077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA 3.3.90.35 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA. PIO XII/MA, 17 DE MARÇO DE 2023, HERONILSON GOMES SOARES, GERENTE EXECUTIVO.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a0ab953e618f5f38e9861a0fe8bd03a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ERRATA DO CONTRATO 101/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 101/2023. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE nº 001/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 357.23.02/2023-PMR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, ano XLVII, nº 3058, quinta-feira, 09 de março de 2023, ISSN 2763- 860X, São Luis, **página 25. OBJETO:** : Contratação por inexigibilidade, de pessoa física especializada para a REVISÃO DO PMAE com: Vistoria do sistema de abastecimento de água, diagnóstico das condições de operação e levantamento das demandas de infra estrutura, prognóstico para um horizonte de no mínimo 30 anos, elaboração de estudo de viabilidade para a implantação do regime de parceria público privada em forma de concessão comum, apresentação dos resultados em audiência pública, elaboração de minutas de documentos necessários ao eventual processo licitatório e o registro junto ao CREA/MA dos estudos realizados, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ:** " VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ", **LEIA-SE:** "VALOR GLOBAL: R\$ 15.690,24 (quinze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)". **Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do contrato 101/2023. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE nº 001/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 357.23.02/2023-PMR, publicada anteriormente. Riachão (MA), 22 de março de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 9e7493098013110a2367545c377b4e6a

LEI Nº 433 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Lei nº 433 de 22 de março de 2023

Dispõe sobre aumento de margem consignável para descontos das consignações facultativas em folha de pagamentos dos servidores públicos efetivos do Município de Riachão/MA, da Prefeitura Municipal de Riachão/MA e da Câmara Municipal de Riachão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e, assim, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei de autoria do Poder Legislativo:

Art.1º - Este Projeto de Lei dispõe sobre o percentual máximo aplicado a contratação de operações de crédito com desconto automático na folha de pagamentos por servidores efetivos do Município de Riachão/MA.

Art.2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar contrato com a Instituição Financeira denominada Caixa Econômica Federal, pra concessão de empréstimos.

Parágrafo único. Fica o Poder Público Municipal autorizado a consignar nas folhas de pagamento de vencimentos dos Servidores Efetivos do Município de Riachão/MA, valores referentes a empréstimos concedidos. Art.3º - Para os servidores do Município de Riachão/MA fica estabelecido o aumento de 35% para 40% para empréstimos e financiamento e, em caso de interesse, acréscimo de 5% de margem para cartão de crédito consignado, conforme a Lei nº 14.509/2022.

Art.4º - O total das consignações facultativas não excederá o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, sendo que:

I - 5% (cinco por cento) serão destinados, exclusivamente, para cartão de crédito consignado;

II - 40% (quarenta por cento) para empréstimos e financiamentos com desconto em folha de pagamento.

Art. 5º - O prazo para pagamento será de 180 (cento e oitenta meses) para servidores efetivos e para os não efetivos enquanto perdurar o mandato ou cargo em comissão, ficando sob responsabilidade do Poder Público.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE MARÇO DE 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: bbe0f14d05478dbdf425beac7b037d4e

PORTARIA Nº 158/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 158/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR a Srª **Raiany Noletto de Souza Harres**, brasileira, portadora do CPF nº 040.117.061-67, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social de Riachão/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 420/2021.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dez dias do mês de fevereiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: cdad22a17267d924520197b4183701ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 197.505,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ARGO CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA	CPF/CNPJ:	13.755.005/0001-76
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCA FILINTA, 19	BAIRRO:	NOVA LISBOA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9127-1342	E-MAIL:	argocruz.servicos@gmail.com
REPRESENTANTE:	NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ	CPF:	048.702.363-38

PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 004/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta

ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor,

nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

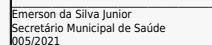
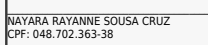
8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSELES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	-	UND	1.726	R\$ 49,40	R\$ 85.264,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 518,00 Valor Total: R\$ 25.589,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 518,00 Valor Total: R\$ 25.589,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 690,00 Valor Total: R\$ 34.086,00						
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	-	KG	1.426	R\$ 44,15	R\$ 62.957,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 428,00 Valor Total: R\$ 18.896,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 428,00 Valor Total: R\$ 18.896,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 570,00 Valor Total: R\$ 25.165,50						
6	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - COFFEE BREAK: SALGADINHOS TIPO COQUETEL VARIADAS (TRADICIONAIS) - EMPADA, PASTEL, TORTA DE FRANGO, COXINHA, RISSELES, BOLINHO DE FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO, PASTEL FRITO, BOLINHO DE QUEIJO, CAMARÃO EMPANADO, BOLINHO DE BACALHAU, CROQUETE DE CAMARÃO	-	UND	574	R\$ 49,40	R\$ 28.355,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 172,00 Valor Total: R\$ 8.496,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 172,00 Valor Total: R\$ 8.496,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 230,00 Valor Total: R\$ 11.362,00						
8	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - TABUA DE FRIOS: FRIOS - DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE 1 KG: PRESUNTO, SALAME, AZEITONA, CEBOLINHA, QUEIJO RICOTA, QUEIJO MUSSARELA E MORTADELA	-	KG	474	R\$ 44,15	R\$ 20.927,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 142,00 Valor Total: R\$ 6.269,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 142,00 Valor Total: R\$ 6.269,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 190,00 Valor Total: R\$ 8.388,50						
Valor Total					R\$ 197.505,00	

Ribamar Fiquene - MA, 21 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	 NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ CPF: 048.702.363-38

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: eb870549f32c8fb92cb2b960eec1b410

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2023

MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 370.110,00 (trezentos e setenta mil e cento e dez reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emerson da Silva Junior	CPF:	021.670.293-30

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DELICIOUS RESTAURANTE GRILL E LENHA LTDA	CPF/CNPJ:	44.721.754/0001-06
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 010, 534	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3571-9281	E-MAIL:	proconta.contabilidade@hotmail.com.br
REPRESENTANTE:	CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO	CPF:	616.020.473-40

PREÂMBULO

Aos 21 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 004/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 004/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive

assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDÁPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	-	UND	2.400	R\$ 31,00	R\$ 74.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.680,00 Valor Total: R\$ 52.080,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 22.320,00						
2	REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL CARDÁPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, BATATA FRITA, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	-	UND	2.400	R\$ 26,50	R\$ 63.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.680,00 Valor Total: R\$ 44.520,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 19.080,00						
3	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 01: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE DE FRANGO ASSADA, LINGUIÇA SUINA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA E CARNE SUIDA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700 G	-	UND	2.400	R\$ 23,40	R\$ 56.160,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.680,00 Valor Total: R\$ 39.312,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 16.848,00						
4	MARMITEX (TIPO QUENTINHA) CARDÁPIO 02: ARROZ, FEIJÃO, SALADA VERDE, SALADA COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, CARNE BOVINA ASSADA E CARNE SUINA ASSADA - COM PESO MEDIO DE 700G	-	UND	2.400	R\$ 22,00	R\$ 52.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.680,00 Valor Total: R\$ 36.960,00 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 15.840,00						
9	REFRIGERANTE: SABOR COLA GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 570,00 Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 760,00 Valor Total: R\$ 7.600,00						
10	REFRIGERANTE: SABOR GUARANA GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 570,00 Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 760,00 Valor Total: R\$ 7.600,00						
11	REFRIGERANTE: SABOR LARANJA GARRAFA COM 2 LTS	-	GARRAFA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 570,00 Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 570,00 Valor Total: R\$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 760,00 Valor Total: R\$ 7.600,00						
12	SUCO: POLPA SABOR ACEROLA JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 9.000,00						
13	SUCO: POLPA SABOR CAJU JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 9.000,00						
14	SUCO: POLPA SABOR GOIABA JARRA COM 2 LTS	-	JARRA	1.500	R\$ 14,10	R\$ 21.150,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 6.345,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 6.345,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 8.460,00						
Valor Total					R\$ 370.110,00	

Ribamar Fiquene - MA, 21 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Emerson da Silva Junior Secretário Municipal de Saúde 005/2021	CARLOS NUNES DE JESUS FEITOSA ARAUJO CPF: 616.020.473-40

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: c90165676e75d0cb3b3ef3204c2caad8

RESOLUÇÃO 002/2023 - CMDCA

Resolução 002/2023 - CMDCA

Ribamar Fiquene/MA, 21 de março de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA) do Município de Ribamar Fiquene-Ma, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 224/2015 e a Resolução nº 231/2022, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. RESOLVE, INSTITUIR a Comissão de Apoio Técnico da eleição municipal do Conselho Tutelar de Ribamar

Fiquene-MA, correspondente ao quadriênio 2024-2028, com a seguinte composição:

- **Assessor Jurídico:** Daniel Ribeiro Freitas;
- **Técnica de Assistência Social:** Eth Maria Milhomem Coutinho;
- **Representante da Administração Pública:** Valdinês Lima Oliveira;
- **Representante CMDCA:** Tatiane Ferreira da Silva Santos.

"PUBLIQUE-SE"

Ribamar Fiquene - MA, 21 de março de 2023.

INGRID VICTÓRIA SANTANA SOUSA

Presidente do CMDCA

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: d0e863d50a5d4ab410f16c40a655f4b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 057/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia **09 de fevereiro de 2023**, com validade da ata do registro de preços até 13 de fevereiro de 2024, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, com sede à Rua São Jose nº 60b Galpão B BAIRRO: Mutirão CIDADE: Imperatriz - MA CEP: 65.608-253, representada neste ato por THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE, CPF: 607.958.203-13, RG: 041992442011-2. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço dos itens especificados no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%, frasco contendo 500ML, COM ALOE VERA E HIDRATANTE.	Frascos	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência da contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II – Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

- c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os atos presentes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, 21 de março de 2023.

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,

Finanças, Receita e Patrimônio público

Portaria nº 003/221

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

CNPJ nº 40.981.143/0001-46

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 97bc0efac38bc1c103f9f9e33425430f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 959.731,40 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flávio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	A. C. PEREIRA DE SOUSA	CPF/CNPJ:	12.255.207/0001-96
ENDEREÇO:	AVENIDA JOÃO MORAIS DE SOUSA, 845	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3655-4895	E-MAIL:	OPCAOCONTABILFV@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA	CPF:	036.419.173-28

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 03 C/ TINTA AZUL	-	Unidades	190	R\$ 7,00	R\$ 1.330,00
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C/ 06 FELTROS CX COM 12 UNID.	-	Caixas	101	R\$ 120,00	R\$ 12.120,00
7	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES C/ 24 UNID.	-	Caixas	84	R\$ 12,00	R\$ 1.008,00
10	BALÃO TIPO LINGUIÇA PCT C/ 50 UND	-	Pacotes	125	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
12	BOMBA P/ ENCHER BALÃO 30 CM	-	Unidades	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
48	MASSA DE MODELAR embalagem contendo 12 UNID.	-	Embalagem	720	R\$ 4,09	R\$ 2.944,80
49	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12 GRAMAS CX C/ 12 UNID.	-	Caixas	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
63	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM C/40 FOLHAS	-	Pacotes	254	R\$ 57,00	R\$ 14.478,00
65	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO PCT C/ 20	-	Pacotes	140	R\$ 58,00	R\$ 8.120,00
71	PERCEVEJO LATONADO CX C/100 UNID.	-	Caixas	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
73	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 25 FL possui régua posicionada a. Trava de segurança. Cavalete duplo, Tapete Plástico Anti-Risco.	-	Unidades	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
75	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 Unidades	-	Pacotes	110	R\$ 22,50	R\$ 2.475,00
77	PLACA DE E.V.A. 40 X 50 CM C/10 FLS	-	Pacotes	780	R\$ 38,00	R\$ 29.640,00
79	PLACA DE ISOPOR 10 MM PCT C/25 UNID.	-	Pacotes	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
81	PLACA DE ISOPOR 20 MM PCT C/14 UNID.	-	Pacotes	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
82	PLACA DE ISOPOR 25 MM PCT C/11 UNID.	-	Pacotes	152	R\$ 93,45	R\$ 14.204,40
83	PLACA DE ISOPOR 30 MM PCT C/09 UNID.	-	Pacotes	160	R\$ 95,50	R\$ 15.280,00
84	PLACA DE ISOPOR 40 MM PCT C/ 5 UNID	-	Pacotes	200	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
85	PORTA CARIMBO METÁLICO CAPACIDADE 6 CARIMBOS	-	Unidades	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
86	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	-	Unidades	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
87	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO VERTICAL C/ PRENDEDOR 10 X 7 CM	-	Unidades	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
88	PORTA OBJETOS (CANETAS), COM 3 DIVISÓRIAS, TIPO CRISTAL.	-	Unidades	610	R\$ 15,00	R\$ 9.150,00
96	PRATOS DESCARTÁVEIS RAZO N 15 CM C/ 500 UND	-	Caixas	202	R\$ 80,00	R\$ 16.160,00
101	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO 40 ML CAIXA C/12 UNID.	-	Caixas	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
102	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 20 ML CX C/12 UNID.	-	Caixas	100	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
107	TINTA GUACHE 15 ML C/06 UNID. CORES VARIADAS	-	Embalagem	340	R\$ 5,75	R\$ 1.955,00
111	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA C/ 100 UNID.	-	Embalagem	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
112	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE C/ 100 UNID.	-	Embalagem	50	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00
113	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 20 COM ALMOFADA	-	Unidades	80	R\$ 38,40	R\$ 3.072,00
127	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PCT C/34 UNID.	-	Pacotes	273	R\$ 60,00	R\$ 16.380,00
135	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML C/ 12 UNID.	-	Caixas	146	R\$ 24,00	R\$ 3.504,00
136	GIZ ESCOLAR BRANCO CX C/50 UNIDADES	-	Caixas	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
137	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/50 UNIDADES	-	Caixas	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
138	PAPEL MADEIRA AMARELA 66 X 96 CM 80 GR	-	Unidades	2.500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
140	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO CX C/ 25 X 100 FLS	-	Caixas	620	R\$ 247,50	R\$ 153.450,00
141	PAPEL SULFITE TAMANHO A-4 CX C/ 5000 FL	-	Caixas	1.520	R\$ 300,00	R\$ 456.000,00
144	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA CX C/50 UNID.	-	Caixas	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
147	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES OFÍCIO CAPA PRETA	-	Unidades	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
148	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES OFÍCIO CAPA PRETA	-	Unidades	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
152	E.V.A ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS	-	Unidades	1.050	R\$ 9,88	R\$ 10.374,00
153	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	-	Unidades	870	R\$ 6,80	R\$ 5.916,00
154	FITA CREPE 24MM X 50M	-	Unidades	490	R\$ 7,10	R\$ 3.479,00
156	FITA DECORATIVA GROSSA, 5CMX 2,7M	-	Unidades	1.000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
158	TUBETES 13 CM, PACOTES COM 10 UNIDADES.	-	Pacotes	1.200	R\$ 6,56	R\$ 7.872,00
160	POTE COM TAMPAS DESCARTÁVEL 50 ML	-	Unidades	2.010	R\$ 0,32	R\$ 643,20
Valor Total					R\$ 959.731,40	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA 036.419.173-28
--	---

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d0525e62071eb231236c17b9d0bb7bb9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 152.793,70 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D COSTA CARVALHO LTDA	CPF/CNPJ:	48.806.950/0001-34
ENDEREÇO:	RUA VESCESLAU BRÁS, 343	BAIRRO:	SABBAK
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8116-8984	E-MAIL:	DISTRIBUIDORACCARVALHO.STI@hotmail.com
REPRESENTANTE:	DANIEL COSTA CARVALHO	CPF:	032.238.973-00

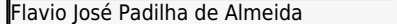
DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	ALFINETE DE AÇO tamanho mínimo NUMERO 29 CX C/50 GR	-	Caixas	73	R\$ 8,82	R\$ 643,86
11	BLOCO P/ RECADO ADESIVO 76 X 102MM C/ 100 FL, TIPO POST'ST.	-	Unidades	1.450	R\$ 8,26	R\$ 11.977,00
16	CADERNO BROCHURA 48 FLS, MEDINDO 140X200MM.	-	Unidades	650	R\$ 6,97	R\$ 4.530,50
19	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	-	Unidades	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
34	GIZÃO DE CERA PCT C/12 CORES.	-	Pacotes	520	R\$ 10,71	R\$ 5.569,20
39	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS	-	Pacotes	150	R\$ 25,52	R\$ 3.828,00
45	LIVRO DE PONTO 22 X 32 50 FLS	-	Unidades	150	R\$ 27,03	R\$ 4.054,50
105	TESOURA ESCOLAR INOX 13 CM S/ PONTA C/12 UNID.	-	Caixas	83	R\$ 4,40	R\$ 365,20
110	TINTA P/ TECIDO 37 ML CX C/ 06 UNID - CORES VARIADAS NEON.	-	Caixas	160	R\$ 35,75	R\$ 5.720,00
119	CLIPS NIQUELADOS 8/0 CX C/ 50	-	Caixas	140	R\$ 4,13	R\$ 578,20
123	COLA GLITER 25G C/06 TUBOS CORES SORTIDAS	-	Caixas	170	R\$ 17,51	R\$ 2.976,70
130	COLCHETE MÉDIO N. 6 CX C/72 UND.	-	Caixas	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
143	PAPEL VERGE 180 GR C/ 50 FL	-	Pacotes	940	R\$ 23,04	R\$ 21.657,60
149	BALÃO 9-LISO CORES DIVERSAS, PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	-	Pacotes	1.000	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
150	COLA INSTANTANEA PEQUENA 20G, Viscosidade (cP): 80 a 120.	-	Unidades	200	R\$ 12,96	R\$ 2.592,00
151	COPO BOLHA 250 ML	-	Unidades	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
157	TUBETES PARA LEMBRACINHAS 08 CM PACOTES COM 10 UNIDADES	-	Pacotes	320	R\$ 5,90	R\$ 1.888,00
159	POTE COM TAMPA DESCARTAVEL 250 ML	-	Unidades	2.010	R\$ 1,59	R\$ 3.195,90
161	SAQUINHO PLÁSTICO DE PRESENTE tam. G	-	Unidades	1.020	R\$ 2,06	R\$ 2.101,20
162	SAQUINHO PLÁSTICO DE PRESENTE TAM. M	-	Unidades	1.030	R\$ 1,26	R\$ 1.297,80
165	SACO PARA CACHORRO QUENTE P, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	-	Pacotes	2.020	R\$ 3,34	R\$ 6.746,80

166	BARBANTE 24 FIOS CORES DIVERSAS 1KG	-	Unidades	152	R\$ 28,55	R\$ 4.339,60
167	TECIDO TULE LISO 1,20 LARGURA, CORES VARIADAS	-	Metro	510	R\$ 5,46	R\$ 2.784,60
168	FITILHO COLORIDO DE DECORAÇÃO PACOTE COM 10	-	Pacotes	260	R\$ 32,10	R\$ 8.346,00
169	NOVELO DE LÃ, 40G CORES DIVERSAS	-	Unidades	410	R\$ 8,75	R\$ 3.587,50
172	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA.	-	Unidades	280	R\$ 4,86	R\$ 1.360,80
175	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	-	Unidades	630	R\$ 0,85	R\$ 535,50
176	PASTA L PARA A-4 CORES DIVERSAS	-	Unidades	420	R\$ 1,62	R\$ 680,40
178	ENVELOPE A4.	-	Unidades	10.300	R\$ 0,60	R\$ 6.180,00
181	MARCADOR DE TEXTO TONS VARIADOS	-	Unidades	2.030	R\$ 2,71	R\$ 5.501,30
182	ESTILETE 18MM DE 15CM	-	Unidades	1.110	R\$ 6,96	R\$ 7.725,60
183	LAÇO PARA PRESENTE	-	Unidades	530	R\$ 2,44	R\$ 1.293,20
184	FITILHO DE PAPEL 10 MM, ROLO COM NO MINIMO 30METROS	-	Unidades	310	R\$ 9,65	R\$ 2.991,50
185	FITILHO DE SEDA 5MM, ROLO COM NO MINIMO DE 100 METROS	-	Unidades	302	R\$ 6,74	R\$ 2.035,48
186	FITILHO DE SEDA 10MM, ROLO COM NO MINIMO DE 50 METROS	-	Unidades	502	R\$ 9,13	R\$ 4.583,26
187	SACO PARA PRESENTE P	-	Unidades	750	R\$ 1,23	R\$ 922,50
190	PASTA MALOTE - A4 COM BOTÃO, MEDINDO 332X273MM , CORES A DEMANDA.	-	Unidades	500	R\$ 10,74	R\$ 5.370,00
Valor Total					R\$ 152.793,70	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	DANIEL COSTA CARVALHO 032.238.973-00

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8ef23768ffa2d3361d261deabf1c6754

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 218.560,50 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E S NEVES COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	17.929.788/0001-18
ENDEREÇO:	AVENIDA BETA, 5	BAIRRO:	COHASERMA II
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8413-3443	E-MAIL:	esnevescomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Edson Santos Neves	CPF:	605.115.443-40

DOS ITENS REGISTRADOS

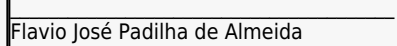
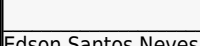


ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
6	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO C/ 24 UNID.	-	Caixas	142	R\$ 15,50	R\$ 2.201,00
15	BORRACHA PONTEIRA PCT C/50 UNID	-	Pacotes	150	R\$ 9,52	R\$ 1.428,00
20	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	-	Unidades	250	R\$ 12,24	R\$ 3.060,00
21	CADERNO ESPIRAL 10 MAT. CAPA DURA, Formato: 200mm x 275mm.	-	Unidades	710	R\$ 25,00	R\$ 17.750,00
22	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS À PILHA.	-	Unidades	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
24	PILHA ALCALINA MÉDIA 2A PCT C/ 2 UN	-	Pacotes	550	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00
25	PILHA ALCALINA PEQUENA 3A PCT C/ 02 UN (PALITO)	-	Pacotes	550	R\$ 11,50	R\$ 6.325,00
26	PINCEL DE PELO REDONDO Nº 10 PCT C/12 UN	-	Pacotes	12	R\$ 40,80	R\$ 489,60
32	CANETA HIDROGRÁFICA 13 CM, C/12 UN CORES VARIADAS	-	Pacotes	230	R\$ 11,00	R\$ 2.530,00
37	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 UNID.	-	Caixas	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
42	LÁPIS PRETO REDONDO N. 2 CX C/72 UNID.	-	Caixas	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
46	LIVRO DE PONTO 22 X 32 100 FLS	-	Unidades	310	R\$ 35,00	R\$ 10.850,00
52	PAPEL AUTO ADESIVO ETIQUETA PCT C/ 25 FLS	-	Pacotes	70	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30
67	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM, PCT C/ 10	-	Pacotes	120	R\$ 45,90	R\$ 5.508,00
72	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/ 20 FL	-	Unidades	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
78	PLACA DE E.V.A. GLÍTER 40 X 50 CM C/ 10 FLS	-	Pacotes	880	R\$ 48,00	R\$ 42.240,00
89	PRANCHETA ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE FERRO	-	Unidades	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
91	PRANCHETA MDF C/ PRENDEDOR DE FERRO	-	Unidades	200	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
92	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF PRENDEDOR METÁLICO	-	Unidades	50	R\$ 11,56	R\$ 578,00
99	QUADRO DE FELTRO MATERIAL MADEIRA, MOLDURA ALUMÍNIO 60 X 90CM	-	Unidades	80	R\$ 121,00	R\$ 9.680,00
108	TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES X 250 ml	-	Embalagem	340	R\$ 13,26	R\$ 4.508,40
109	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO com no mínimo 40 ML CX C/ 12	-	Caixas	80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
115	CLIPS NIQUELADOS 2/0 CX C/ 100	-	Caixas	230	R\$ 4,70	R\$ 1.081,00
116	CLIPS NIQUELADOS 3/0 CX C/ 50	-	Caixas	170	R\$ 4,68	R\$ 795,60
117	CLIPS NIQUELADOS 4/0 CX C/ 50	-	Caixas	170	R\$ 4,68	R\$ 795,60
128	COLA ADESIVO INSTANTANEO 50G CX C/ 10 UNIDADES	-	Caixas	40	R\$ 114,80	R\$ 4.592,00
132	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	-	Caixas	316	R\$ 135,00	R\$ 42.660,00
173	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	-	Unidades	210	R\$ 7,30	R\$ 1.533,00
189	FRAGMENTADORA DE PAPEL 20 FOLHAS, 220V, CESTO MÍNIMO DE 18 LITROS.	-	Unidades	10	R\$ 2.850,00	R\$ 28.500,00
Valor Total					R\$ 218.560,50	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	 Edson Santos Neves 605.115.443-40

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2c4db60379d3940a87d6b6d4aa578144

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 466.866,85 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público CNPJ: 12.511.093/0001-06

LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CPF/CNPJ:	40.508.357/0001-08
ENDEREÇO:	RUA CORONEL MARIO ANDREAZA, 103	BAIRRO:	TRES PODERES
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(94) 9277-1433	E-MAIL:	LARISSA.ALENCAR.OLIVEIRA@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	CPF:	948.742.802-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	AGENDA ANUAL 1/4 CAPA DE NAPA COR PRETA 120 FL	-	Unidades	130	R\$ 46,09	R\$ 5.991,70
2	ALCOOL ETÍLICO 92 GRAUS C/1.000 ML CX COM 12 UNID.	-	Caixas	90	R\$ 134,05	R\$ 12.064,50
8	ARQUIVO DE MESA 2 ANDARES	-	Unidades	86	R\$ 62,28	R\$ 5.356,08
9	ARQUIVO DE MESA 3 ANDARES	-	Unidades	100	R\$ 101,28	R\$ 10.128,00
13	BORRACHA BRANCA QUADRADA CX C/40 UNID.	-	Caixas	257	R\$ 22,98	R\$ 5.905,86
14	BORRACHA DUAS CORES CX C/ 20 UN	-	Caixas	153	R\$ 19,59	R\$ 2.997,27
17	CADERNO BROCHURA 96FLS, MEDINDO 200x275mm.	-	Unidades	800	R\$ 14,69	R\$ 11.752,00
18	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FL, CAPA DURA.	-	Unidades	300	R\$ 16,64	R\$ 4.992,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 C/50 UNID, CORES A DEMANDA.	-	Caixas	200	R\$ 47,91	R\$ 9.582,00
28	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO MÉDIO. PONTA COM ISOLANTE TERMICO, BIVOLT, MINIMO DE 15W.	-	Unidades	100	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
33	COLA BRANCA 250G CX C/24 UNID.	-	Caixas	150	R\$ 132,30	R\$ 19.845,00
35	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 20 FL	-	Unidades	145	R\$ 24,73	R\$ 3.585,85
40	LÁPIS DE COR COLOR 12 CORES, (PEQUENO), embalagem com 12 CORES.	-	Embalagem	520	R\$ 7,23	R\$ 3.759,60
50	PAPEL 40 KG 66 X 96 CM 120 GR, C/100 FL	-	Pacotes	100	R\$ 115,28	R\$ 11.528,00
51	PAPEL ADESIVO A4 PCT C/20	-	Pacotes	100	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00
53	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 MT	-	Rolos	260	R\$ 132,47	R\$ 34.442,20
56	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/20 FOLHAS	-	Pacotes	180	R\$ 32,95	R\$ 5.931,00
59	PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM C/50 FOLHAS	-	Pacotes	110	R\$ 62,96	R\$ 6.925,60
60	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM C/40 FOLHAS	-	Pacotes	43	R\$ 86,95	R\$ 3.738,85
61	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO pacote com 50 folhas	-	Pacotes	250	R\$ 40,47	R\$ 10.117,50
66	PASTA SUSPensa PAPELÃO COM FERRO CX C/50 UNID.	-	Caixas	200	R\$ 146,95	R\$ 29.390,00
68	PASTA POLIONDA 35 CM PCT C/ 50 UNID.	-	Pacotes	70	R\$ 205,13	R\$ 14.359,10
69	PASTA POLIONDA 55 CM PCT C/ 50 UNID.	-	Pacotes	50	R\$ 219,76	R\$ 10.988,00
70	PASTA SUSPensa PRENDEDOR PLÁSTICO C/50 UNID.	-	Pacotes	50	R\$ 136,56	R\$ 6.828,00
90	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A-4 C/ PRENDEDOR PLÁSTICO	-	Unidades	170	R\$ 27,31	R\$ 4.642,70
93	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO N 12 C/ 500 UND	-	Caixas	202	R\$ 79,57	R\$ 16.073,14
94	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS N 15 C/ 500 UND	-	Caixas	255	R\$ 82,14	R\$ 20.945,70
95	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDES 21 CM C/ 500 UND	-	Caixas	250	R\$ 93,06	R\$ 23.265,00
97	QUADRO BRANCO 150 X 120M MATERIAL: BASE DE MADEIRA.	-	Unidades	50	R\$ 227,25	R\$ 11.362,50
98	QUADRO BRANCO MOLDURA DE MADEIRA - 60 X 90CM	-	Unidades	50	R\$ 122,03	R\$ 6.101,50
104	T.N.T. ROLO C/50 MT	-	Rolos	460	R\$ 115,15	R\$ 52.969,00
106	TESOURA MULTIUSO INOX CABO PLÁSTICO 21 CM CX C/ 12 UNID.	-	Caixas	154	R\$ 14,05	R\$ 2.163,70
121	COLA BRANCA 1000 GR CX C/06 UNID.	-	Caixas	130	R\$ 53,29	R\$ 6.927,70
122	COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID.	-	Caixas	160	R\$ 38,90	R\$ 6.224,00
126	COLA QUENTE BASTÃO FINO PCT C/80 UNID.	-	Pacotes	270	R\$ 81,36	R\$ 21.967,20
133	COPO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE DE 180 ML. CAIXA 2500 UNID.	-	Caixas	400	R\$ 126,25	R\$ 50.500,00
155	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	-	Unidades	470	R\$ 13,71	R\$ 6.443,70
188	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS, 220V, CESTO MINIMO DE 12LITROS.	-	Unidades	10	R\$ 371,29	R\$ 3.712,90
Valor Total					R\$ 466.866,85	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO 948.742.802-00
--	---

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: dafc5808e38b83d640c5058b90880e90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 34.775,10 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	40.306.596/0001-77
ENDEREÇO:	RUA SENADOR MILLET, 210	BAIRRO:	MARANHAO NOVO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8201-6874	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM	CPF:	603.186.093-71

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
43	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 50 FLS	-	Unidades	110	R\$ 14,67	R\$ 1.613,70
62	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas	-	Pacotes	890	R\$ 37,26	R\$ 33.161,40
Valor Total					R\$ 34.775,10	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM 603.186.093-71

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f3fd3bf48062ae69c5846a231c487092

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Pará/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.085.958,05 (um milhão, oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrim	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Pará	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	CPF/CNPJ:	40.981.143/0001-46
ENDEREÇO:	R São Jose, 60 B	BAIRRO:	Mutirão
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9144-5043	E-MAIL:	t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com
REPRESENTANTE:	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	CPF:	607.958.203-13

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C/12 UN	-	Caixas	162	R\$ 64,76	R\$ 10.491,12
29	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CX C/12 UN	-	Caixas	50	R\$ 51,15	R\$ 2.557,50
30	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM C/ 25UN	-	Pacotes	100	R\$ 36,55	R\$ 3.655,00
31	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80 CM PCT C/10 FL	-	Pacotes	115	R\$ 45,41	R\$ 5.222,15
36	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE 30 FL	-	Unidades	145	R\$ 46,70	R\$ 6.771,50
38	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 50 UNIDADES - CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS	-	Pacotes	150	R\$ 20,31	R\$ 3.046,50
44	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 100 FLS	-	Unidades	500	R\$ 23,68	R\$ 11.840,00
47	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	-	Unidades	150	R\$ 19,71	R\$ 2.956,50
54	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM C/25 FOLHAS	-	Pacotes	56	R\$ 43,43	R\$ 2.432,08
55	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL C/ 100 UNID.	-	Pacotes	120	R\$ 48,21	R\$ 5.785,20
57	PAPEL CARTOLINA COMUM C/100 FLS	-	Pacotes	266	R\$ 125,11	R\$ 33.279,26
58	PAPEL CARTOLINA GUACHE 48 X 66 CM C/ 20 FLS	-	Pacotes	556	R\$ 41,12	R\$ 22.862,72
64	PASTA GRAMPO PLÁSTICA TRILHO PLÁSTICO PCT C/ 10 UN	-	Pacotes	310	R\$ 39,72	R\$ 12.313,20
74	PERFURADOR CORPO METÁLICO CAPACIDADE P/12 FL	-	Unidades	50	R\$ 38,16	R\$ 1.908,00
76	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 20W	-	Unidades	50	R\$ 28,24	R\$ 1.412,00
80	PLACA DE ISOPOR 15 MM PCT C/ no mínimo 16 UNID.	-	Pacotes	152	R\$ 104,90	R\$ 15.944,80
100	QUADRO VERDE 150 X 120M MOLD. MADEIRA	-	Unidades	50	R\$ 193,69	R\$ 9.684,50
103	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM C/10 UNID, impressão é tampográfica, e este processo que garante que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio.	-	Pacotes	100	R\$ 60,77	R\$ 6.077,00
114	CARIMBO AUTOMÁTICO N. 40 COM ALMOFADA	-	Unidades	80	R\$ 46,32	R\$ 3.705,60
118	CLIPS NIQUELADOS 6/0 CX C/ 50	-	Caixas	150	R\$ 5,93	R\$ 889,50
120	COLA BASTÃO TUBO 9GR C/ 12 UNID.	-	Caixas	126	R\$ 28,94	R\$ 3.646,44
124	COLA ISOPOR 090G C/06 UNID.	-	Caixas	160	R\$ 59,60	R\$ 9.536,00
125	COLA ISOPOR 250G C/12 UNID.	-	Caixas	100	R\$ 139,55	R\$ 13.955,00
129	COLCHETE MÉDIO N. 10 CX C/72 UND.	-	Caixas	50	R\$ 15,08	R\$ 754,00
131	COLHERES DESCARTÁVEIS CX C/1000 UND.	-	Caixas	150	R\$ 68,34	R\$ 10.251,00
134	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50ML. CAIXA 5000 UNID.	-	Caixas	204	R\$ 175,87	R\$ 35.877,48
139	PAPEL SEDA 48 X 60 CM C/100 FOLHAS	-	Pacotes	32	R\$ 36,00	R\$ 1.152,00
142	PAPEL SULFITE TAMANHO OFICIO CX C/ 5000 FL	-	Caixas	1.100	R\$ 377,16	R\$ 414.876,00
145	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CX C/ 24 UNID.	-	Caixas	400	R\$ 406,90	R\$ 162.760,00
146	PASTA AZ LOMBO LARGO CX C/ 20 UNID.	-	Caixas	500	R\$ 423,74	R\$ 211.870,00
163	SAQUINHO DE PIPOCA, PACOTES COM NO MINIMO 500 UNIDADES.	-	Pacotes	1.050	R\$ 11,17	R\$ 11.728,50

164	SACO PARA CACHORRO QUENTE M, PACOTES CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	-	Pacotes	2.120	R\$ 4,43	R\$ 9.391,60
170	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	-	Unidades	230	R\$ 8,57	R\$ 1.971,10
171	COLA E.V.A, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 40G, CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES	-	Caixas	230	R\$ 50,83	R\$ 11.690,90
174	FITA DUPLA FACE 12 X 30M	-	Unidades	1.500	R\$ 8,93	R\$ 13.395,00
177	FLORES ARTIFICIAIS TIPO BUQUÊ, (ARRANJO)	-	Unidades	700	R\$ 10,29	R\$ 7.203,00
179	ENVELOPE PARA CONVITE 114X162mm	-	Unidades	3.300	R\$ 0,33	R\$ 1.089,00
180	ESCARCELA ABA ELÁSTICO OFÍCIO	-	Unidades	530	R\$ 3,73	R\$ 1.976,90
Valor Total					R\$ 1.085.958,05	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE 607.958.203-13

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 00637f03d73af181d6e4edc456930ef5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	11.344.899/0001-86
ENDEREÇO:	AVENIDA DAS COMUNICACOES, 8	BAIRRO:	COHAFUMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98147-4757	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	José Augusto Silveira	CPF:	421.667.644-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
41	LÁPIS DE COR INTEIRO, (GRANDE), EMBALAGEM COM 12 CORES	-	Embalagem	720	R\$ 8,40	R\$ 6.048,00
Valor Total					R\$ 6.048,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de Março de 2023

ASSINATURAS



PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças 003/2022	José Augusto Silveira 421.667.644-87

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1ed5810e831bd1d5e2b5106f735123e0

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUINDO ALIMENTAÇÃO TIPO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR), DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD EM SÃO LUÍS/MA, REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 10 de abril de 2023 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de Março de 2023. João Pinheiro de Melo - Pregoeiro Municipal

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1670b482bedd1dd99801274f9846a8f6

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-CPL/SLP

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-CPL/SLP. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa e a empresa **UPNET TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.438.567/0001-96. OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LINK DE DADOS DEDICADO USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA DE 900 (NOVECIENTOS) MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e**

duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação/MDE, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde-FMS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Pesca e Aquicultura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/03/2023. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e VALDELICE SILVA E SILVA - UPNET TELECOMUNICACOES LTDA - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de março de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0ea42d6338ad2179bdef444c95e94cba

LEI MUNICIPAL Nº 520/2023 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 505/2022

LEI MUNICIPAL Nº 520/2023

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 505/2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA; DO FUNDO MUNICIPAL E DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a redação do "caput" e da alínea a, do artigo 39 da Lei Municipal 505/2022, de 29 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, antes da data do domingo de votação, especificando as etapas do processo, o dia, horário e locais para recebimento dos votos e de apuração, determinados em Resolução pelo respectivo Conselho, objetivando a ampla participação da população, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90, nesta Lei e Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

§ 1º.....

a. O cronograma das etapas com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos, provas de

conhecimento e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 06 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 598b02b1f0634407f273398ff2d0b8f9

LEI MUNICIPAL Nº 521/2023 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA TRILHA.

LEI MUNICIPAL Nº 521/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA TRILHA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, A SER COMEMORADO NO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS DE MAIO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o **DIA DA TRILHA** no Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

§ único: O dia da trilha será celebrado no **PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS DE MAIO** de cada ano.

Art. 2º - Fica o Município de Santa Luzia do Paruá, autorizado a incluir o evento no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Esporte e Cultura, poderá promover a divulgação do "Dia Municipal da Trilha", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivos a conscientização da população acerca do uso de motocicleta com segurança para o trânsito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 60fdee4d9e9d32ae606209fcabda8d0b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA O J CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão,

pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário, o Sra. Sebastiana de Kassia Santos Freitas nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **O J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.826.898/0001.45, neste ato representado pelo Sr. DJALMA BARBOSA LIMA FILHO, portador(a) do CNH. nº 00276067529 DETRAN/MA e do CPF nº 856.583.323-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, o qual passará a findar em 26/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela necessidade da extensão do prazo de execução para possibilitar a conclusão do objeto que está sendo executado pela contratada, visto que a mesma já realizou entregas parciais de etapas da obra as quais estiveram em processo de medição e fiscalização o que causou diminuição do ritmo de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 8ª do contrato e da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 dezembro de 2022.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021
CONTRATANTE

DJALMA BARBOSA LIMA FILHO
O J CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 26.826.898/0001.45
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: cc6f8cd0149fb759d82f290fc2fd67c8

Lei. Contudo, decorrido o prazo legal, não houve apresentação de contrarrazões ao Recurso apresentado.

IV - DA ANÁLISE

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993, grifos nossos).**

Convém esclarecer que a vinculação ao ato convocatório, princípio fundamental das licitações, determina que os atos sucessivos do certame acordem com os dispositivos do edital.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto a Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

A despeito do hercúleo esforço da Recorrente, tem-se que suas razões de recorrer nada trouxeram para modificar a decisão recorrida que fica mantida, em todos os seus termos, antes só as confirmam.

É que, a anulação é o desfazimento de um ato administrativo em decorrência e por razões diretamente relacionadas à sua ilegalidade, que autoriza que a Administração Pública de ofício ou provocada, anule o ato praticado quando detectar uma invalidação que o vício, por estar em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor.

Não sem razão, esta é a orientação que emana das Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL adotadas na motivação e nas razões de decidir do ato anulado.

Tais súmulas afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.", invocadas para a prática do ato recorrido.

Com a declaração de nulidade do ato, os efeitos de referido ato declaratório retroagem à data de sua prática, desconstituindo-se em face de tanto todas as circunstâncias geradas a partir da sua edição.

A anulação resulta assim da constatação de uma ilegalidade, sendo ela imposta sempre que for detectado um vício que impeça os efeitos do ato.

Ou seja, a anulação não é uma faculdade da Administração, eis que ela tem o dever declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma.

Apurada a ilegalidade, impõe-se à Administração a decretação de nulidade do ato, assim como a desconstituição dos efeitos gerados.

Segundo Hely Lopes Meirelles (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1996 - pág. 141), com a conhecida e respeitada sapiência, preleciona que "... Não há, nem pode haver, discricionariedade na anulação, porque ela só se justifica quando a motivação da decisão anulatória evidencia a ilegalidade do ato anulado".

Identificada a prática de um ato contrário ao direito vigente, cumpre ao Administrador anulá-lo o quanto antes, para restabelecer a legalidade administrativa. Foi isso que a Autoridade Competente fez na exata definição do exercício das suas atribuições e no seu dever de zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos atos sob sua responsabilidade. Tem-se também que anulação deve estar fundada em motivos que justifiquem o ato que se encontra presente no caso em análise, nos termos da decisão recorrida, senão vejamos:

Do despacho trazido pelo setor competente retornou-se com a

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, vem a público divulgar resultado de análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.953.540/0001-43**, no bojo do processo administrativo em epígrafe, fazendo-o nos seguintes termos:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista a apresentação do referido recurso ter ocorrido no transcorrer do prazo legalmente previsto nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, considera-se o mesmo tempestivo, cumprindo assim os requisitos legais para seu conhecimento e apreciação.

II - DO RECURSO DA EMPRESA MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.953.540/0001-43.

Em sede de recurso, a empresa supracitada alega em síntese o que segue:

"Ocorre que, após o processo correr normalmente, contendo os avisos de licitações, fases de credenciamento, habilitação e proposta, tendo em vista, que as empresas participantes se dispuseram a participar, e no final do certame, a comissão resolve alegar erros no projeto básico, sendo claro, que é não coerente a conduta apresentada, pois o projeto básico apresentado, está correto, e nossa proposta foi apresentada corretamente, e aceito pelo setor de engenharia, ou seja, não houve erros que não sejam sanáveis, tendo em vista, que apresentamos um recurso contra a empresa J MENDES SILVA, sendo declarada vencedora com o menor preço, mas que somente ela, apresentou sua planilha errada, e mais, nenhum momento, foi respondido o recurso que apresentamos, sendo ignorado. CITO AINDA, APÓS A APRESENTAÇÃO DO NOSSO RECURSO, RESOLVE ANULAR O PROCESSO? POR QUE NÃO FOI FEITO NO MOMENTO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS? Vejamos que a conduta apenas deste presidente em anular o processo, é que a empresa J MENDES SILVA, a única com indícios de direcionada do certame, apresentou sua proposta de forma errada, e logo, a comissão resolve anular o processo, após nossa empresa, apresentar um recurso administrativo.

Abaixo as alegações apresentadas, e o recurso administrativo ignorado pela comissão de licitação. **DA NECESSÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA J MENDES SILVA. DO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL LICITATÓRIO:**

A planilha encontra-se, com dois serventes de pedreiro, com códigos diferentes, e valores diferentes item, 1.1.1 e o item 1.10.3, sendo assim, a planilha não está compatibilizada, exemplo, no item 1.9.1 das composições unitárias, o valor do servente está 15,56 reais, e no item 1.10.2 o valor do servente está de 12.94, sendo assim preços diferentes para os mesmos serviços. Questão do cronograma, a etapa 1 ultrapassa o limite de 100% por porcentagem, sendo que a etapa da mesma está de 100,01 %, o somatório do BDI da planilha da mesma está totalmente errada, sendo que o cálculo não bate com o valor do BDI usado pelo mesmo em sua planilha.

III - DAS CONTRARRAZÕES

O recurso foi encaminhado por e-mail para que as demais licitantes querendo, apresentassem contrarrazões no prazo concedido dentro da

informação de que restou verificada a ausência no Projeto Básico de composições de custos, vez que no Projeto inicial consta apenas a composição de PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, sendo necessário a elaboração de novo procedimento licitatório.

Por certo que tal constatação contraria o objetivo de permitir a correta formulação da proposta e de certa forma, causando prejuízos com a majoração dos preços e composições apresentadas.

Diante de tanto, não subsiste dúvidas de que o "Projeto Básico apresentado pelo setor competente, não permite a correta formulação da proposta, indo de encontro e contra a própria possibilidade de correta composição dos custos e apresentação correta da Proposta de Preços."

Em face do constatado, e não podendo tais comprovações serem incluídas e exigidas após a abertura da sessão pública, resta amparada a anulação, porquanto a disposição errônea das peças constantes no Projeto Básico altera "fundamentalmente com a adequação do Projeto Básico e inclusão das composições necessárias."

Conforme declinado no despacho e aceito e recepcionado no ato administrativo de anulação, no caso presente, não se apresentava possível o aproveitamento de atos não viciados, porque, "no caso presente o vício detectado integra o edital do certame, o que inviabiliza o aproveitamento de quaisquer atos dele decorrentes. "

Nesta esteira, conforme constou do despacho adotado em seus termos para a anulação: "A indicação da nulidade resulta da necessidade de anulação de dispositivos irregulares lançados no projeto básico e edital que não permitem a correta formulação da proposta de preços, o que se faz no exercício da autotutela e em respeito aos princípios constitucionais e legais que regem o processo licitatório".

Isso na medida em que "a análise da situação da proposta de preços se apresenta em dissonância com as premissas legais que amparam a decisão de permitir a formulação das propostas de preços sem a majoração dos preços e a correta composição para o atendimento ao interesse público."

Em face das razões apresentadas e que foram acatadas, não subsiste dúvida de que restou demonstrada a "existência de vício decorrente de erro de forma do projeto básico e edital veiculado" que autoriza o exercício do dever de anular o ato, legitimado "pelo Princípio da Autotutela a rever seus próprios atos para anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de qualquer provocação".

Conforme consignado o ato de anulação se perfez "Considerando que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, na condução de todo e qualquer procedimento licitatório, preza pelo respeito a todas as normas e princípios legais aplicáveis, especialmente aqueles dispostos na Lei 8.666/93;".

A decisão de anulação da Tomada de Preços nº 009/2022, se evidenciou "por constatação de irregularidade no projeto básico e edital licitatório que não apresentou todos os elementos necessários à composição dos custos e elementos necessários, frustrando, inclusive, a intenção posta na decisão discricionária correta formulação da proposta."

As razões que motivaram o ato de anulação aqui reiteradas não deixam margem à qualquer dúvida de que a anulação era de consequência da constatação da ilegalidade integrante do edital.

O defeito aqui não é sanável e causa lesão ao interesse público e prejuízo a terceiro.

A anulação decorre da ausência de possibilidade de se permitir a condução do certame com patente dispositivo ilegal, qual seja, majoração da proposta de preços com a ausência de elementos necessários a formulação da oferta, do qual decorre lesão ao interesse público de ultimar o certame e ter um contrato de execução de serviços de engenharia decorrente de um procedimento viciado, ilegal e irregular, podendo ter inclusive um possível contratado com a execução parcial e/ou com execução irregular, à vista da ausência de composições e itens necessários, ou ainda, alijando da participação por ter de inabilitar empresas ao dispositivo irregular (possivelmente o próprio Recorrente).

V - DA DECISÃO

Diante do exposto, a CPL conhece do presente recurso para, quanto ao mérito, julga-lo **IMPROCEDENTE**, mantidas as decisões de Anulação anteriormente adotadas no bojo do processo administrativo, pelas razões de fato e de direito já declinadas.

Dessa forma, sendo, pois, o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva, nos termos do Parágrafo 4º, Art. 109 da Lei 8.666/93.

Santa Luzia do Paruá, 22 de março de 2023.

João Pinheiro de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 848999e6d8046bd3421864674144bd8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 - CPL/PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 10.915.057/0001-74

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, por meio da execução da OBRA : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA LOCAL: POVOADO TABOCAS, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO-MA

VALOR GLOBAL: R\$ 206.811,73 (duzentos e seis mil e oitocentos e onze reais e setenta e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: Fonte dos Recursos: - FUNDEB

0 9 0 1 FUNDEB

1 2 3 6 1 0 0 4 2 1 . 0 1 5 CONST. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

3 . 3 . 9 0 . 3 9 . 0 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1 5 4 2 0 0 0 0 0 0 TRANSFERÊNCIA. DO FUNDEB 3 0 % - COMPLE. UNIÃO - V A A T

01 5 4 2 0 0 0 0 0 0 TRANSFERÊNCIA DP FUNDEB 3 0 % - COMPLE.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 23 de fevereiro de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3488b61b652068a2a73c0ff73335bcf6

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 CPL/PMSF
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 002/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
(SEC DE EDUCAÇÃO)
CONTRATADA: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ
nº 08.617.042/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.083.120,25 (um milhão e oitenta e três mil e
cento e vinte reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria Municipal de
Educação; 12.361.0047-2016 – Manut. e Func. do Set. de Alimentação
Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FR: 1500100100 E
1552000000
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 06 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Educação
Sr. Francemilton Soares Pacheco

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 8de563d60e923190f67a5b3440fd875a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 CPL/PMSF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO,
estado do Maranhão, no cumprimento das atribuições legais,
considerando as informações encaminhadas pelo órgão gerenciador e
demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 010/2023
CPL/ PMSF referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2023
- PMP, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93,
HOMOLOGAR este procedimento administrativo, cujo objeto é a
seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em
favor da empresa firma **3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA**, CNPJ nº 08.617.042/0001-88, nos termos constantes no Termo
de Referência, pelo valor de R\$ 1.083.120,25 (um milhão e oitenta e
três mil e cento e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar
os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s)
vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as
disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 03 de março de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 510e2123de52004ed309e8f2b4747694

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)-PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2023
PROCESSO ADM.: 085.2023
ATA Nº: 001/2023
Data de Abertura: 21/03/2023
Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Aos 22 dias do mês de MARÇO do ano de 2023, a Câmara Municipal de São João do Paraíso – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 085/2023 que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 015/2023, que tem como objeto o Registro de Preços Para eventual e Futura Contratação de pessoa jurídica para Locação de UM(1) Veículo com motorista e Combustível para utilização pela Câmara Municipal do município de São João do Paraíso – MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA**
CNPJ nº: **05.703.869/0001-16**
Endereço: RUA CEARÁ, Nº 65, VILA MARIANA, RIBAMAR FIQUENE-MA
Telefone: (99) 98450-9992/(99)3586-1187
E-mail: alvoradaconstruir64@gmail.com
Representante Legal: Sr.(a). **REINALDO GOMES DA SILVA**
CPF Nº 505.086.953-68



Órgão Gerenciador: **CÂMARA MUNICIPAL**

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT. MÊS	V. TOTAL
1	MECÂNICA: Motorização: 1.0 Combustível: álcool/Gasolina Potência (cv): 75/73 Torque (kgf.m): 9,9/9,5 Velocidade Máxima (km/h): 51/149 Câmbio: manual de 5 marchas Tração: dianteira Direção: Mecânica Suspensão dianteira: suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira: Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios: Dois freios à disco com dois discos ventilado DIMENSÕES Altura (mm): 1.548 Largura (mm): 1.656 Comprimento (mm): 3.770 Peso (Kg): 920 Tanque (L): 48 Entre eixos mm): 2.376 Ocupantes 5 pessoas.	MÊS	12	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
				TOTAL	R\$ 70.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Comissão Permanente de Licitações, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Câmara Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Câmara Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Câmara Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Câmara Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (100%) cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Câmara Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Câmara Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Câmara Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

São João do Paraíso - MA, 22 de março de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA

Manoel Borges Marinho
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante

ALVORADA CONSTRUIR LTDA

CNPJ n.º 05.703.869/0001-16

REINALDO GOMES DA SILVA

CPF Nº 505.086.953-68

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b2808cd84e58f3ca024c51d5dc4ca7fe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PE-011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	073/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.367.046,36 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	CPF/CNPJ:	00.732.085/0001-00
ENDEREÇO:	Rua Sergipe, 557	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3524-8908	E-MAIL:	vendas@graficabrasilitz.com
REPRESENTANTE:	SIDNEY LIMA PEREIRA	CPF:	177.275.963-53

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGUA SANITÁRIA 12 X 1000 ml	ECONOMICA	CAIXA	4.422,00	R\$ 18,57	R\$ 82.116,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 1.104,00 Valor Total: R\$ 20.501,28					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.106,00 Valor Total: R\$ 20.538,42					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.106,00 Valor Total: R\$ 20.538,42					
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOL ETILICO LIQUIDO 70% 12 X 1000 ML	ANTI SEPTICO	CAIXA	867,00	R\$ 53,99	R\$ 46.809,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 216,00 Valor Total: R\$ 11.661,84					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 217,00 Valor Total: R\$ 11.715,83					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 217,00 Valor Total: R\$ 11.715,83					
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BACIA PLÁSTICA 09 LTS	NEWLAR	UNIDADE	1.500,00	R\$ 17,97	R\$ 26.955,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 6.738,75					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 6.738,75					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 6.738,75					
10	BACIA PLÁSTICA 20 LTS	NEWLAR	UNIDADE	2.500,00	R\$ 11,68	R\$ 29.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 7.300,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 7.300,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 7.300,00					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 7.300,00					

11	BACIA PLÁSTICA 35 LTS	NEWLAR	UNIDADE	2.000,00	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.000,00					
12	BALDE PLÁSTICO 13 LTS	MOMFORT	UNIDADE	2.500,00	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 2.625,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 2.625,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 2.625,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 2.625,00					
13	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	MOMFORT	UNIDADE	1.500,00	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 2.625,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 2.625,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 2.625,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 2.625,00					
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 38 a 42	SORF WORKS	PAR	1.875,00	R\$ 20,00	R\$ 37.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 468,00 Valor Total: R\$ 9.360,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 9.380,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 9.380,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 9.380,00					
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA DE PLÁSTICO retangular com tampa 11,0 lts	NACIONAL	UNIDADE	2.250,00	R\$ 9,00	R\$ 20.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 561,00 Valor Total: R\$ 5.049,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 563,00 Valor Total: R\$ 5.067,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 563,00 Valor Total: R\$ 5.067,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 563,00 Valor Total: R\$ 5.067,00					
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA ORGANIZADORA retangular com tampa 09 litros	NACIONAL	UNIDADE	1.500,00	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 6.000,00					
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA ORGANIZADORA retangular com tampa 16 litros	NACIONAL	UNIDADE	2.250,00	R\$ 11,00	R\$ 24.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 561,00 Valor Total: R\$ 6.171,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 563,00 Valor Total: R\$ 6.193,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 563,00 Valor Total: R\$ 6.193,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 563,00 Valor Total: R\$ 6.193,00					
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA ORGANIZADORA retangular com tampa 35 litros	NACIONAL	UNIDADE	1.875,00	R\$ 38,00	R\$ 71.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 468,00 Valor Total: R\$ 17.784,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 17.822,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 17.822,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 17.822,00					
25	CANUDO DESCARTÁVEL PLÁSTICO C/ 100	TRIK TRINK	PACOTE	4.000,00	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.700,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.700,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.700,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.700,00					
26	CESTO TELADO P/ LIXO 10 LTS	MULTILSO	UNIDADE	1.800,00	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 1.530,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 1.530,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 1.530,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 1.530,00					
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COADOR DE TECIDO BRANCO GRANDE	STOLF	DUZIA	2.250,00	R\$ 19,00	R\$ 42.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 561,00 Valor Total: R\$ 10.659,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 563,00 Valor Total: R\$ 10.697,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 563,00 Valor Total: R\$ 10.697,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 563,00 Valor Total: R\$ 10.697,00					



29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLHER PARA REFEIÇÃO DES C/ 1000 UND	COPOPLAST	CAIXA	1.875,00	R\$ 30,00	R\$ 56.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 468,00 Valor Total: R\$ 14.040,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 14.070,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 14.070,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 14.070,00					
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EMBALAGEM DE ALUMINIO (MARMITEX) COM TAMPA Nº 08 C/ 100	WYDA	CAIXA	1.125,00	R\$ 27,00	R\$ 30.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 279,00 Valor Total: R\$ 7.533,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 282,00 Valor Total: R\$ 7.614,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 282,00 Valor Total: R\$ 7.614,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 282,00 Valor Total: R\$ 7.614,00					
48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA	CONDOR	DUZIA	2.625,00	R\$ 12,00	R\$ 31.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 654,00 Valor Total: R\$ 7.848,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 657,00 Valor Total: R\$ 7.884,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 657,00 Valor Total: R\$ 7.884,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 657,00 Valor Total: R\$ 7.884,00					
50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA - TIPO LAVA ROUPA	CONDOR	DUZIA	1.875,00	R\$ 11,90	R\$ 22.312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 468,00 Valor Total: R\$ 5.569,20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 5.581,10 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 5.581,10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 469,00 Valor Total: R\$ 5.581,10					
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPONJA DUPLA FACE 60X1	WISH	FARDO	1.125,00	R\$ 24,90	R\$ 28.012,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 279,00 Valor Total: R\$ 6.947,10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 282,00 Valor Total: R\$ 7.021,80 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 282,00 Valor Total: R\$ 7.021,80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 282,00 Valor Total: R\$ 7.021,80					
55	EXTENSÃO ELETRICA 5 METROS	ILUMI NORMATIZADO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 16,80	R\$ 25.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 6.300,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 6.300,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 6.300,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 6.300,00					
56	FACA para cozinha 08 polegadas	TRAMONTINA	UNIDADE	950,00	R\$ 5,00	R\$ 4.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 1.200,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 237,00 Valor Total: R\$ 1.185,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 237,00 Valor Total: R\$ 1.185,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 236,00 Valor Total: R\$ 1.180,00					
57	FLANELA amarela 28 x 48	CASA BONITA	DUZIA	1.200,00	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 3.900,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 3.900,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 3.900,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 3.900,00					
58	FLANELA TRADICIONAL PEQUENA 28X48 CM	CASA BONITA	DUZIA	1.500,00	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 4.875,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 4.875,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 4.875,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 4.875,00					
60	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GARRAFA DE CAFÉ 1,800ml	TRAMONTINA	UNIDADE	1.350,00	R\$ 40,00	R\$ 54.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 336,00 Valor Total: R\$ 13.440,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 338,00 Valor Total: R\$ 13.520,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 338,00 Valor Total: R\$ 13.520,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 338,00 Valor Total: R\$ 13.520,00					
62	GUARDANAPO 23X20 C/ 50 UND	HO	UNIDADE	4.180,00	R\$ 0,50	R\$ 2.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 1.045,00 Valor Total: R\$ 522,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.045,00 Valor Total: R\$ 522,50 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.045,00 Valor Total: R\$ 522,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1.045,00 Valor Total: R\$ 522,50					



63	GUARDANAPO 30X30 C/ 50 UND	HO	UNIDADE	4.180,00	R\$ 1,00	R\$ 4.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 1.045,00 Valor Total: R\$ 1.045,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.045,00 Valor Total: R\$ 1.045,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.045,00 Valor Total: R\$ 1.045,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1.045,00 Valor Total: R\$ 1.045,00					
64	INCETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotina 0.03%, Solventes, Propelentes.	RAID	UNIDADE	3.000,00	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 3.750,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 3.750,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 3.750,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 3.750,00					
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	BIC	CARTELA	1.350,00	R\$ 26,00	R\$ 35.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 336,00 Valor Total: R\$ 8.736,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 338,00 Valor Total: R\$ 8.788,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 338,00 Valor Total: R\$ 8.788,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 338,00 Valor Total: R\$ 8.788,00					
67	JARRA P/ ÁGUA plástica 2.000 ml	SANDEMO	UNIDADE	3.800,00	R\$ 8,00	R\$ 30.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 950,00 Valor Total: R\$ 7.600,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 950,00 Valor Total: R\$ 7.600,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 950,00 Valor Total: R\$ 7.600,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 950,00 Valor Total: R\$ 7.600,00					
72	LAMPADA 25WTS	KIAN	UNIDADE	1.200,00	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.700,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.700,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.700,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.700,00					
75	LIMPA CERAMICA 1 LT	ECONOMICA	FRASCO	1.992,00	R\$ 3,00	R\$ 5.976,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 498,00 Valor Total: R\$ 1.494,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 498,00 Valor Total: R\$ 1.494,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 498,00 Valor Total: R\$ 1.494,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 498,00 Valor Total: R\$ 1.494,00					
77	LIXEIRA C/ TAMPA 60 litros	ELASTOBOM	UNIDADE	1.000,00	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 7.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 7.000,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 7.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 7.000,00					
78	LIXEIRA SEM TAMPA telado 09 litros	ELASTOBOM	UNIDADE	1.500,00	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 1.125,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 1.125,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 1.125,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 1.125,00					
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRO COM PEDAL 20 LTS	ELASTOBOM	UNIDADE	2.625,00	R\$ 20,00	R\$ 52.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 654,00 Valor Total: R\$ 13.080,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 657,00 Valor Total: R\$ 13.140,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 657,00 Valor Total: R\$ 13.140,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 657,00 Valor Total: R\$ 13.140,00					
81	LUSTRA MOVEIS JASMIM / FLORAL / LAVANDA 200 ML	POLIFLOR	FRASCO	3.500,00	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 875,00 Valor Total: R\$ 3.062,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 875,00 Valor Total: R\$ 3.062,50 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 875,00 Valor Total: R\$ 3.062,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 875,00 Valor Total: R\$ 3.062,50					
82	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (P / M / G)	LIGHT	PAR	2.500,00	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 1.562,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 1.562,50 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 1.562,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 1.562,50					

83	LUVAS DESCARTÁVEL C/ 100 UND	LIGHT	CAIXA	1.500,00	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 562,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 562,50 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 562,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 562,50					
84	MANGUEIRA 15 MT	bariflex	UNIDADE	1.040,00	R\$ 24,30	R\$ 25.272,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 260,00 Valor Total: R\$ 6.318,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 260,00 Valor Total: R\$ 6.318,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 260,00 Valor Total: R\$ 6.318,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 260,00 Valor Total: R\$ 6.318,00					
86	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA MÉDIO	makro	DUZIA	1.200,00	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.550,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.550,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.550,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.550,00					
88	PALHA DE AÇO Nº 01	AÇOBOM	PACOTE	1.920,00	R\$ 0,70	R\$ 1.344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 480,00 Valor Total: R\$ 336,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 480,00 Valor Total: R\$ 336,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 480,00 Valor Total: R\$ 336,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 480,00 Valor Total: R\$ 336,00					
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAINEL COMUM C/ TAMPA, 5LTS.	TRAMONTINA	UNIDADE	750,00	R\$ 34,50	R\$ 25.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 186,00 Valor Total: R\$ 6.417,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 6.486,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 6.486,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 6.486,00					
108	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POTE DE PLÁSTICO MULTI USO 9,500 LTS	SANREMO	UNIDADE	900,00	R\$ 11,45	R\$ 10.305,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 2.576,25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 2.576,25 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 2.576,25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 2.576,25					
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SABÃO EM BARRA COCO 50 X 200 GR	YPÉ	CAIXA	1.260,00	R\$ 24,99	R\$ 31.487,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 315,00 Valor Total: R\$ 7.871,85 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 315,00 Valor Total: R\$ 7.871,85 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 315,00 Valor Total: R\$ 7.871,85 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 315,00 Valor Total: R\$ 7.871,85					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA SANITÁRIA 12 X 1000 ml	ECONOMICA	CAIXA	1.474,00	R\$ 18,57	R\$ 27.372,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 370,00 Valor Total: R\$ 6.870,90 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 368,00 Valor Total: R\$ 6.833,76 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 368,00 Valor Total: R\$ 6.833,76 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 368,00 Valor Total: R\$ 6.833,76					
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOL ETILICO LÍQUIDO 70% 12 X 1000 ML	ANTI SEPTICO	CAIXA	289,00	R\$ 53,99	R\$ 15.603,11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 73,00 Valor Total: R\$ 3.941,27 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 3.887,28 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 3.887,28 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 3.887,28					
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BACIA PLÁSTICA 09 LTS	NEWLAR	UNIDADE	500,00	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.246,25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.246,25 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.246,25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.246,25					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BOTA CANO LONGO BRANCA TAM. 38 a 42	SORF WORKS	PAR	625,00	R\$ 19,00	R\$ 11.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 157,00 Valor Total: R\$ 2.983,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 2.964,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 2.964,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 2.964,00					

18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA DE PLÁSTICO retangular com tampa 11,0 lts	NACIONAL	UNIDADE	750,00	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 189,00 Valor Total: R\$ 1.512,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 1.496,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 1.496,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 1.496,00					
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA ORGANIZADORA retangular com tampa 09 litros	NACIONAL	UNIDADE	500,00	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 2.000,00					
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA ORGANIZADORA retangular com tampa 16 litros	NACIONAL	UNIDADE	750,00	R\$ 11,00	R\$ 8.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 189,00 Valor Total: R\$ 2.079,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 2.057,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 2.057,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 2.057,00					
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA ORGANIZADORA retangular com tampa 35 litros	NAC4	UNIDADE	625,00	R\$ 38,00	R\$ 23.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 157,00 Valor Total: R\$ 5.966,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 5.928,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 5.928,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 5.928,00					
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COADOR DE TECIDO BRANCO GRANDE	STOLF	DUZIA	750,00	R\$ 19,00	R\$ 14.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 189,00 Valor Total: R\$ 3.591,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 3.553,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 3.553,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 3.553,00					
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLHER PARA REFEIÇÃO DES C/ 1000 UND	COPOPLAST	CAIXA	625,00	R\$ 30,00	R\$ 18.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 157,00 Valor Total: R\$ 4.710,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 4.680,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 4.680,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 4.680,00					
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EMBALAGEM DE ALUMÍNIO (MARMITEX) COM TAMPA Nº 08 C/ 100	WYDA	CAIXA	375,00	R\$ 28,00	R\$ 10.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 2.688,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 93,00 Valor Total: R\$ 2.604,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 93,00 Valor Total: R\$ 2.604,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 93,00 Valor Total: R\$ 2.604,00					
47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA DE LAVAR O VASO COM SUPORTE	LIMPAR	DUZIA	750,00	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 189,00 Valor Total: R\$ 9.450,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 9.350,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 9.350,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 9.350,00					
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA MULTIUSO OVAL MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA	CONDOR	DUZIA	875,00	R\$ 12,00	R\$ 10.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 221,00 Valor Total: R\$ 2.652,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 218,00 Valor Total: R\$ 2.616,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 218,00 Valor Total: R\$ 2.616,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 218,00 Valor Total: R\$ 2.616,00					
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA MULTIUSO OVAL PLÁSTICA - TIPO LAVA ROUPA	CONDOR	DUZIA	625,00	R\$ 11,90	R\$ 7.437,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 157,00 Valor Total: R\$ 1.868,30 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 1.856,40 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 1.856,40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 156,00 Valor Total: R\$ 1.856,40					

54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPONJA DUPLA FACE 60X1	WISH	FARDO	375,00	R\$ 24,90	R\$ 9.337,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 2.390,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 93,00 Valor Total: R\$ 2.315,70 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 93,00 Valor Total: R\$ 2.315,70 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 93,00 Valor Total: R\$ 2.315,70					
61	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GARRAFA DE CAFÉ 1,800ml	TRAMONTINA	UNIDADE	450,00	R\$ 40,00	R\$ 18.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 114,00 Valor Total: R\$ 4.560,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 4.480,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 4.480,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 4.480,00					
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	BIC	CARTELA	450,00	R\$ 26,00	R\$ 11.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 114,00 Valor Total: R\$ 2.964,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.912,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.912,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 112,00 Valor Total: R\$ 2.912,00					
71	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LÂ DE AÇO 14 X 08 UND	BOMBRIL	FARDO	950,00	R\$ 20,00	R\$ 19.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 239,00 Valor Total: R\$ 4.780,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 237,00 Valor Total: R\$ 4.740,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 237,00 Valor Total: R\$ 4.740,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 237,00 Valor Total: R\$ 4.740,00					
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRO COM PEDAL 20 LTS	ELASTOBOM	UNIDADE	875,00	R\$ 20,00	R\$ 17.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 221,00 Valor Total: R\$ 4.420,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 218,00 Valor Total: R\$ 4.360,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 218,00 Valor Total: R\$ 4.360,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 218,00 Valor Total: R\$ 4.360,00					
87	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA MÉDIO	makro	DUZIA	400,00	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 850,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 850,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 850,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 850,00					
90	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAINEL COMUM C/ TAMPA, 5LTS.	TRAMONTINA	UNIDADE	250,00	R\$ 34,50	R\$ 8.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 64,00 Valor Total: R\$ 2.208,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 2.139,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 2.139,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 2.139,00					
109	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POTE DE PLÁSTICO MULTI USO 9,500 LTS	SANREMO	UNIDADE	300,00	R\$ 11,45	R\$ 3.435,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 858,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 858,75 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 858,75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 858,75					
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SABÃO EM BARRA COCO 50 X 200 GR	YPÉ	CAIXA	420,00	R\$ 24,99	R\$ 10.495,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 2.623,95 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 2.623,95 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 2.623,95 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 2.623,95					
Valor Total					R\$ 1.367.046,36	

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
015/2023

SIDNEY LIMA PEREIRA
177.275.963-53

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2dd012648b0ef99c2b9ff3e401e39a7f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-PE-012/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	074/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Março de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Março de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314	CPF/CNPJ:	43.082.727/0001-78
ENDEREÇO:	10A AVENIDA CANAA, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Pedro dos Crentes	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8479-5294	E-MAIL:	informaticalj3@gmail.com
REPRESENTANTE:	LARYSSA DA SILVA ROCHA	CPF:	424.892.703-97

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de São João do Paraíso-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
143	PILHA ALCALINA GRANDE 1A PCT C/ 2 UND	PANASONIC	pacote	260	R\$ 24,00	R\$ 6.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.440,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 1.680,00					
	FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 65,00 Valor Total: R\$ 1.560,00					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 65,00 Valor Total: R\$ 1.560,00						
Valor Total					R\$ 6.240,00	

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	LARYSSA DA SILVA ROCHA 424.892.703-97

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9e20be971aa196dceec12965a5e09966

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADJAIR MOREIRA BRAGA**, CNPJ n.º 35.562.288/0001-72, estabelecida a Rua/Av. SÃO SEBASTIÃO, nº QD. 07, bairro CENTRO, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Adejair Moreira Braga**, CPF n.º **843.178.841-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de **empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, n.º. 138/2020**, firmado em 16 de setembro de 2020, referente a TP 004/2020, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90 (noventa) dias, encerrando em **23/03/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato (10º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em **26/06/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 22 de março de 2023.

PELA CONTRATADA:

ADJAIR MOREIRA BRAGA
CNPJ. 35.562.288/0001-72
Adejair Moreira Braga
CPF. 843.178.841-00

PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal
Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 59030617fe51d3aa212a6e3fe1b7a91a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº

074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 40.946,88 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de

2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 951e46a5fc63f188538f5a8ea68068f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 52.757,64 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c2f38b8821b26734d300e043cafe6c99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 194.853,57 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c7e518a33da265972971edfa603bd258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 05.700.908/0001-21. Valor Global: R\$ 60.970,97 (sessenta mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 429030d8d50fd8c82b8d9d6bb7854bd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5006b2b9208673b64ee53ab3e71beee3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 909a024be30f78de1593e8ac47e25b88

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b959b6ada67637bcb5e9a5d094d678fa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, ASSINADO EM 21/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, assinado em 21/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. Valor Global: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 21 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab6f66f8fd11b0d0dd7e5c2ced18a53e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Governo e

Planejamento o de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 13.443,20 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3a496a82a7be23fdbf3b9238a56ac03c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 13.521,90 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 43045b1306e5095bf932ebb63d0f0f65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do Município de São João do Paraíso-MA. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 13.493,40 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 72ced71a848babb06eec53add93fad99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023, ASSINADO EM 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de Materiais de Limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 073/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 13.493,40 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 22 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ad16858a652cf6619d3db23f1c93d41c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142-2023 - DISPENSA DE VALOR 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142-2023 - DISPENSA DE VALOR 013/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRª (A) IRANEIDE MARTINS DA SILVA. OBJETO: Fornecimento de Café da Manhã e Lanches em geral (Coffee Break) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 018/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 17.100,00** (Dezessete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.01 - Secretaria Municipal de Educação. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.631.0003.2011. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2023. São João do Paraíso/MA, 22 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
CPF. 328.889.293-68
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3f3d6a8c697ed65739d0c278631f1179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

O Vereador Presidenteda Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório a empresa: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.703.869/0001-16**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://cmsaojoaodoparaíso.ma.gov.br/.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://licitanet.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 22 de março 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA

Manoel Borges Marinho
VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 167f08534ed86e117429c37860092cb2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2023**

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório a empresa: **A. C. B. DE VASCONCELOS COMERCIO** inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.185.397/0001-36**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 48.950,00** (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço

por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://cmsaojoaodoparaíso.ma.gov.br/ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://licitanet.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 22 de março 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA

Manoel Borges Marinho
VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: **b7d187b2696959926a8c0644950de1ff**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura municipal de São João do Soter, inscrita no CNPJ/MF 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança nº 2025, bairro centro, SÃO JOÃO DO SÓTER/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela, a Sra. Keyla Lacerda Braga, brasileira, portadora do CPF sob nº 838.751.903-00, residente no Município de Caxias/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 024/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 26.561.755/0001-59, estabelecida na rua Parnarama, nº 728, bairro Vila Lobão, cidade de Caxias - MA, neste ato representado pelo Sr Eduardo Francisco Silva Cunha, brasileiro, portador do CPF/MF nº 027.102.033-40, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peixes a serem distribuídos as famílias carentes do município de São João do Soter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Código	Produto	Marca	Qtde	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PEIXES TAMBAQUI IN NATURA COM 1KG	IN NATURA	20.000	KG	R\$ 13,89	R\$ 277.800,00
Valor total registrado					R\$ 277.800,00	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 22 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA Sec. Mun. de Desenvolvimento Social FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA ÓRGÃO GERENCIADOR	TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI Eduardo Francisco Silva Cunha CPF nº 027.102.033-40 FORNECEDOR
---	--

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 2223e8601bb12c3bca59999e65d14810

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 093/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, doravante denominada CONTRATADA, situada na rua Sussego, nº 152, quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, bairro Guanabara, Colinas - MA, Fone/FAX: (99) 98114-3697, Email: apxconstruoesch@outlook.com, CNPJ n.º 16.793.035/0001-65, neste ato representado por Antônio Pereira Nascimento Filho, portador do RG. nº 57974696 - SSPMA e do CPF nº 880.924.703-59, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de São João do Soter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							313.776,44
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	330,97	395,14	2.370,84
1.2	SJS 01	Próprio	MOBILIZACAO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	UN	2	41.675,29	49.756,12	99.512,24
1.3	SJS 02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12	14.790,00	17.657,78	211.893,36
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							136.500,00
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	150000	0,77	0,91	136.500,00
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							7.465.940,67
3.1	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	4337,85	1,4	1,67	7.244,20
3.2	3443	ORSE	Imprimação aplicada em execução de obras de recuperação (prod. = 750 m2/h), sem fornecimento de material e sem transporte	m²	150000	0,23	0,27	40.500,00
3.3	72942	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m²	4337,85	2,79	3,33	14.445,04
3.4	95992	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	216,9	934,74	1.115,98	242.056,06
3.5	72843	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	60838,4	0,62	0,74	45.020,37
3.6	7176	ORSE	Execução de pintura asfáltica de ligação, exclusive fornecimento de ligante	m²	150000	0,11	0,13	19.500,00
3.7	41901	SINAPI	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	140000	5,3	6,32	884.800,00
3.8	41905	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	58000	4,52	5,39	312.620,00

3.9	41899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	1000	3.016,07	3.600,88	3.600.880,00
3.10	C3128	SEINFRA	AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE - AAUQ (S/TRANSP)	m³	12500	83,64	99,85	1.248.125,00
3.11	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	750000	1	1,19	892.500,00
3.12	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	25000	5,31	6,33	158.250,00
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM							2.345.402,50
4.1	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	40000	28,58	34,12	1.364.800,00
4.2	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	750	115,48	137,87	103.402,50
4.3	2003377	SICRO3	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	40000	18,37	21,93	877.200,00
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							6.898,40
5.1	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	132,2	15,87	18,94	2.503,86
5.2	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	2,48	525,61	627,52	1.556,24
5.3	73976/004	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30	79,25	94,61	2.838,30
Total sem BDI							8.606.825,88	
Total do BDI							1.661.692,12	
Total Geral							10.268.518,00	

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 20 DE MARÇO DE 2023

Prefeitura Mun. de São João do Soter - MA Sec. Mun. de Adm., Faz. e Infraestrutura FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR ÓRGÃO GERENCIADOR	A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP Antônio Pereira Nascimento Filho CPF nº 880.924.703-59 FORNECEDOR
--	---

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 0f11e8cb7471eacb22a45e7cb40c37b2

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de São João do Soter - MA.

Processo Administrativo nº 093/2023;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

Amparo Legal: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

Adjudicatários:

Razão Social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
CNPJ: 16.793.035/0001-65

Endereço: rua Sussego, nº 152, quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, bairro Guanabara, Colinas - MA
FONE/FAX: (99) 98114-3697
Email: apxconstruoesch@outlook.com
Representante legal: Antônio Pereira Nascimento Filho / RG. nº 57974696 - SSPMA / CPF nº 880.924.703-59
Valor global: R\$ 10.268.518,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dezoito reais)

São João do Sóter - MA, em 13 de março de 2023.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ac42a13a22222e5017c2cb45e6bdb322

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peixes a serem distribuídos as famílias carentes do município de São João do Sóter - MA;

Processo Administrativo nº 024/2023;

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Amparo Legal: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

Adjudicatários:

Razão Social: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 26.561.755/0001-59
Endereço: rua Parnarama, nº 728, bairro Vila Lobão, Caxias - MA
Representante legal: Eduardo Francisco Silva Cunha, CPF nº 027.102.033-40
Valor global: R\$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)

São João do Sóter - MA, em 17 de março de 2023.

Francisca Rosa de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c6bc001b40344ee292011f28dde98830

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 09/03/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominados: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023** e o Senhor: **Gleidson Tavares Lima**, portadora CPF nº 696.245.0001-00, RG nº 351.499 SEJSP-TO, representante da empresa: **GLEIDSON T. LIMA - ME, CNPJ Nº 31.025.979/0001-86**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 015/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: GLEIDSON T. LIMA - ME	
CNPJ: 31.025.979/0001-86	Inscrição Estadual: 12.767.220-6
Endereço: Avenida 01, nº 100, Bairro Bela Vista, Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000	Inscrição Municipal: ****
Tel./Fax: (99) 98441-3159	EMAIL: tavaresmwm@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
2	Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
3	Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
4	Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
Valor Global:						R\$ 194.400,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 015/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Sexta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 22 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Kairo Coelho de Sousa Correa

Secretário Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

GLEIDSON T. LIMA - ME

CNPJ Nº 31.025.979/0001-86

Representante: Gleidson Tavares Lima

CPF nº 696.245.0001-00, RG nº 351.499 SEJSP-TO

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8b266c7d59bc5523b779d08f30adcab7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Pedro dos Crentes - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que se regerá pela Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, da Resolução/CD/FNDE nº 21 de novembro de 2021 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências editalíssimas. O edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00h das 14:00 às 17:00h ou através do e-mail: cplpmcsp@hotmail.com.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:

Período de divulgação da Chamada Pública:	De 23/03/2023 a 20/04/2023.
---	------------------------------------

Entrega dos Envelopes:	Até as 12hs do dia 20/04/2023.
Abertura dos Envelopes:	Dia: 20/04/2023, as 14h00min.
Endereço da Sessão Pública:	Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de março de 2023. Semaiais da Silva Moraes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4cb86deea7b8db05949b42e76743c510

AVISO DE REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, vem por meio deste, comunicar a todos os proponentes interessados no Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA, que foi alterado o horário da abertura da licitação que era às 08:30 hs para às 14:00 hs. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de março de 2023.

Semaías da Silva Moraes, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 90df8ed505798cebf42481546db03a46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmcpc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 017/2023	Data/Hora de Abertura 05/04/2023 – 08h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.	

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de março de 2023. Semaías da Silva Moraes – Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5e4163755a3dbede5af54c35223ad096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023- ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PM DE ALEXÂNIA/ GO.

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4000/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/ GO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 – SRM
ADESÃO Nº 04/2023 – SRM**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 62/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 21.542.278/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO "AR LIVRE" – APARELHOS/EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA.

LICITAÇÃO: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4000/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2022 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/ GO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.230,36 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo

Das Mangabeiras) E ALESSANDRO CORRÊA DE OLIVEIRA (Representante legal da empresa GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA).

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: a95b8bfa40015f160cd072567bf320aa

EXTRATO DE CONTRATO Nº26/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40/2022

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74

CONTRATADO: RODRIGUES&RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, CNPJ Nº17.134.601/0001-90.

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares e disposições.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 521.706,76 (quinhentos e vinte e um mil e setecentos e seis reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será até dia 31 de dezembro de 2023, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação: 12.365.0251.2-023 - Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos:

552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação: 12.361.0251.2-022 - Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recursos:

552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: PEDRINA RODRIGUES MELO (Contratante) E NATANAEL RODRIGUES DE ARAÚJO (Representante legal da contratada).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: caddb2a4140e7e43500673db98bfd0ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-

SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férre. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/03/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 05/04/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 22 de março de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7e6d7693cbd00f995bd223202d6ba574

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Sucção e descarte de resíduos provenientes de fossas sépticas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férre. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/03/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 05/04/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 22 de março de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: beb647229cc877f82215d92613eebfff

DECRETO Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

DECRETO Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente Férre, MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a Orgânica do Município, e

Considerando a Resolução n.º 01/2023, de 20 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando a Resolução n.º 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente Férre, MA;

Art. 2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente Férre, MA, realizar-se-á no dia 31 de março de 2023, das 8:00hs às 17h, no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, São Vicente Férre (MA).

Art. 3º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente Férre terá o seguinte tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente Férre, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: f68c580fc8f3aca9c90ee59c772fa217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI (CNPJ nº 20.680.522/0001-99). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 007/2021, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 06 de JANEIRO DE 2023. FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração de Senador Alexandre Costa/MA; LUCIANE RIBEIRO GUTERRES - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 22ecadad8552d72cfede864c196a1d35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CACS DO FUNDEB PARA O PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2026,**

Ata da Reunião para eleição dos novos membros do CACS do Fundeb para o período de 01/01/2023 a 31/12/2026, em obediência à Lei

Federal no 14.113 de 25/12/2020, e Lei Municipal no 76/2021, de 22/03/2021, que cria disciplina o Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundeb do município de Senador La Rocque - MA.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se de forma presencial, às 10:00 horas da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Senador La Rocque - MA, os representantes dos segmentos previstos na Lei Federal no 14.113 de 25/12/2020, e Lei Municipal no 76/2021, de 22/03/2021, que trata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para tratar da nova composição deste Conselho, eleição do Presidente e Vice-presidente e apreciação e aprovação do Regimento Interno do novo CACS Fundeb. A reunião foi iniciada pela Sra. Secretária Municipal de Educação de Senador La Rocque Professora Francisquinha Menes da Silva Miranda que fez a acolhida dos presentes, agradecendo a presença e participação de todos, e fez breve reflexão sobre a participação de todos os presentes no CACS Fundeb. Em seguida, a palavra para o Professor Jailson Brito da Silva que deu encaminhamento a reunião, ocasião em que foram apresentadas informações sobre o que é o Fundeb, apresentou-se a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com ênfase para os artigos 30, 33 e 34. Apresentou também a Lei Municipal no 76/2021, de 22/03/2021, que trata do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), enfatizando para a composição do conselho, objetivos, atuação, e outras informações importantes para o bom funcionamento do referido Conselho. Foi apresentado e analisado o Regimento Interno do CACS Fundeb de Senador La Rocque, que regimenta o funcionamento deste Conselho. Em seguida foi realizada a definição dos titulares e suplentes de cada segmento deste Conselho. Logo em seguida foi realizada eleição para Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do Município de Senador La Rocque. Realizada a eleição de forma democrática, foram eleitos os seguintes membros para os respectivos cargos. Presidente: MARIA DAS DORES NEIVA OLIVEIRA, representante titular do segmento dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas da rede municipal de ensino de Senador La Rocque - MA; e Vice-presidente: NILTON DOS SANTOS SILVA, representante do Conselho Tutelar do município de Senador La Rocque. Após eleitos, foi dado posse aos membros supracitados, franqueada a palavra às eleitas, e também foram informadas sobre as responsabilidades das mesmas frente a este Conselho. Informou-se também que o mandato deste Conselho, iniciará em 01/01/2023 e terminará em 31/12/2026. Em estrita obediência à Lei 14.113 de 25/12/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e às orientações do FNDE, e à Lei Municipal no 76/2021, de 22/03/2021, que trata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), realizou-se este processo de renovação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb. Não tendo mais nada a tratar, eu Maria do Socorro Pinheiro de Abreu, escolhida para redigir esta ata, assino, e segue as assinaturas dos presentes.

01 - _____ (Presidente)
02 - _____ (Vice-presidente)
03 - _____
04 - _____
05 - _____
06 - _____
07 - _____
08 - _____
09 - _____
10 - _____
11 - _____
12 - _____

13 - _____
14 - _____
15 - _____
16 - _____
17 - _____
18 - _____
19 - _____
20 - _____
21 - _____
22 - _____
23 - _____
24 - _____
25 - _____
26 - _____
27 - _____
28 - _____
29 - _____
30 - _____
31 - _____

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 0b58c54f9bf55d1108bec5f8a2542ee1

GRÊMIO ESTUDANTIL SENADOR LA ROCQUE - MA OFÍCIO NO 015/2022

GRÊMIO ESTUDANTIL SENADOR LA ROCQUE - MA

Ofício no 015/2022 Senador La Rocque - MA, 20 de Dezembro de 2022

À SEMED Coordenação de Programas Educacionais

Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA

Prezado (a)

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque, indico para representar segmento: **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE E ESTUDANTE SECUNDARISTA**, para o CACS FUNDEB de Senador La Rocque-MA, para o mandato que se inicia em 01/01/2023 a 31/12/2026, seguintes nomes para titula e suplente:

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maria Domingas de Jesus Lima

CPF: 613.759.603-69

SUPLENTE: Jussineide da Silva Barroso

CPF: 615.809.323-80

ESTUDANTES INDICADOS POR ENTIDADE SECUNDARISTA

TITULAR: Vinnícius Araujo Marques

CPF: 089.306.043-74

SUPLENTE: Alessandro Silva Kós de Azevedo

CPF: 637.392.773-35

De já me responsabilizo para informa-los que a reunião para composição deste Conselho acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, as 09:00 horas na sala de reuniões da Samed.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Alessandro Silva Kós de Azevedo

Presidente do Grêmio Estudantil

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: f33cd11e4f73d8fb22fb94b7db8e8ca

**OFÍCIO NO 005/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA
COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-
MA**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício no 005/2022 Senador La Rocque – MA, 20 de Dezembro de 2022

**À SEMED
Coordenação de Programas Educacionais**

**Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS
DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA**

Prezado (a)

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque, indico para representar segmento: **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**, para o CACS FUNDEB de Senador La Rocque-MA, para o mandato que se inicia em 01/01/2023 a 31/12/2026, seguintes nomes para titula e suplente:

TITULAR: Vanusa Pereira Duarte Conceição

CPF: 628.800.473-15

SUPLENTE: Janilde Alves Damasceno Silva

CPF: 918.698.203-63

De já me responsabilizo para informa-los que a reunião para composição deste Conselho acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, as 09:00 horas na sala de reuniões da Semed.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Raimunda Elivalbia da Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Senador La Rocque-MA

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: bf14e26d7fe25a90639df2dfd560a62f*

**OFÍCIO NO 021/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA
COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-
MA**

ASPSEL	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
--------	--

Rua Chaves nº560 - Centro - Senador La Rocque - MA - CEP: 65935-000
CNPJ: 19.469.940/0001-52

Ofício no 021/2022 Senador La Rocque – MA, 20 de Dezembro de 2022

**À SEMED
Coordenação de Programas Educacionais**

**Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS
DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA**

Prezado (a)

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Senador

La Rocque, indico na condição de representante legal do segmento: **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**, para o CACS FUNDEB de Senador La Rocque-MA, para o mandato que se inicia em 01/01/2023 a 31/12/2026, seguintes nomes para titula e suplente:

TITULAR: Elisangela de Sá Chaves

CPF: 740.437.733-15

SUPLENTE: Gilcelia Ferreira Silva Fernandes

CPF: 914.467.593-34

De já me responsabilizo para informa-los que a reunião para composição deste Conselho acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, as 09:00 horas na sala de reuniões da Semed.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Jailson Brito da Silva
Presidente da ASPSEL

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: e1df571fda7d5b7c163e047f2f6eca6c*

**OFÍCIO NO 022/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA
COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-
MA**

ASPSEL	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
--------	--

Rua Chaves nº560 - Centro - Senador La Rocque - MA - CEP: 65935-000
CNPJ: 19.469.940/0001-52

Ofício no 022/2022 Senador La Rocque – MA, 20 de Dezembro de 2022

**À SEMED
Coordenação de Programas Educacionais**

**Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS
DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA**

Prezado (a)

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque, indico na condição de representante legal do segmento: **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**, para o CACS FUNDEB de Senador La Rocque-MA, para o mandato que se inicia em 01/01/2023 a 31/12/2026, seguintes nomes para titula e suplente:

TITULAR: Cesileide Pereira da Silva

CPF: 570.380.743-34

SUPLENTE: Claudenice Mota Silva

CPF: 291.127.703-10

De já me responsabilizo para informa-los que a reunião para composição deste Conselho acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, as 09:00 horas na sala de reuniões da Semed.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Jailson Brito da Silva
Presidente da ASPSEL

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: bcd19748f7872257394935aabfdf1f6b*

**OFÍCIO NO 023/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA
COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-**

MA

ASPSEL	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
--------	--

Rua Chaves nº560 - Centro - Senador La Rocque - MA - CEP: 65935-000
CNPJ: 19.469.940/0001-52

Ofício no 023/2022 Senador La Rocque - MA, 20 de Dezembro de 2022

À SEMED

Coordenação de Programas Educacionais

Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA

Prezado (a)

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque, indico na condição de representante legal do segmento: **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**, para o CACS FUNDEB de Senador La Rocque-MA, para o mandato que se inicia em 01/01/2023 a 31/12/2026, seguintes nomes para titula e suplente:

TITULAR: Maria das Dores Neiva Oliveira

CPF: 401.872.093-91

SUPLENTE: Sirley Aparecida Moreira Leite

CPF: 172.561.188-05

De já me responsabilizo para informa-los que a reunião para composição deste Conselho acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, as 09:00 horas na sala de reuniões da Semed.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Jailson Brito da Silva
Presidente da ASPSEL

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 853d45283cc1b65a66297dbda16c22a2

**OFÍCIO NO 024/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA
COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-
MA**

ASPSEL	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
--------	--

Rua Chaves nº560 - Centro - Senador La Rocque - MA - CEP: 65935-000
CNPJ: 19.469.940/0001-52

Ofício no 024/2022 Senador La Rocque - MA, 20 de Dezembro de 2022

À SEMED

Coordenação de Programas Educacionais

Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA

Prezado (a)

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque, indico na condição de representante legal do segmento: **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**, para o CACS FUNDEB de Senador La Rocque-MA, para o mandato que se inicia em 01/01/2023 a 31/12/2026, seguintes nomes para titula e suplente:

TITULAR: Irismar Veloso de Melo

CPF: 416.785.323-04

SUPLENTE: Karleane Silva de Oliveira Moraes

CPF: 832.728.793-15

De já me responsabilizo para informa-los que a reunião para composição deste Conselho acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, as 09:00 horas na sala de reuniões da Semed.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Jailson Brito da Silva
Presidente da ASPSEL

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 3eb0de6b2fd9f5728a18c62d33a9acd6

**OFÍCIO NO 041/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA
COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-
MA**

UNIDADE MAIS INTEGRAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

ENSINO FUNDAMENTAL

SENADOR LA ROCQUE - MA

Ofício no 041/2022 Senador La Rocque - MA, 20 de Dezembro de 2022

À SEMED

Coordenação de Programas Educacionais

Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA

Prezado (a)

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque, indico para representar segmento: **REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, para o CACS FUNDEB de Senador La Rocque-MA, para o mandato que se inicia em 01/01/2023 a 31/12/2026, seguintes nomes para titula e suplente:

TITULAR: Antonia Irenilza Araujo da Silva

CPF: 973.430.803-34

SUPLENTE: Francinalva Ribeiro da Silva

CPF: 994.613.903-00

TITULAR: Neuriene Figueredo Sousa

CPF: 291.454.143-00

SUPLENTE: Thayse Gomes de Almeida Dantas

CPF: 608.345.713-07

De já me responsabilizo para informa-los que a reunião para composição deste Conselho acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, as 09:00 horas na sala de reuniões da Semed.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Raimunda Elivalbia da Silva Santos
Diretora

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 804a1e798b4a378d8c8ed23a196eea35

**OFÍCIO NO 055/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA
COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-
MA**

ESTADO DO MARANHÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA

Ofício no 055/2022 Senador La Rocque - MA, 20 de Dezembro de 2022

À SEMED

Coordenação de Programas Educacionais

Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA

Prezado (a)

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque, indico para representar segmento: **REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**, para o CACS FUNDEB de Senador La Rocque-MA, para o mandato que se inicia em 01/01/2023 a 31/12/2026, seguintes nomes para titula e suplente:

TITULAR: Ademir Andrade da Silva

CPF: 177.675.802-10

SUPLENTE: Vanildo dos Santos Silva

CPF: 413.032.883-20

TITULAR: Maximiliano Sousa Silva

CPF: 043.173.401-19

SUPLENTE: Vanderlan Siqueira Gomes

CPF: 108.412.314-27

De já me responsabilizo para informa-los que a reunião para composição deste Conselho acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, as 09:00 horas na sala de reuniões da Semed.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Reginaldo Rodrigues de Sousa

Presidente do Sindicato dos Trab, Rurais de Sen. La Rocque

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 0d387a755fb41361d51a1b8326f9b4a2*

**OFÍCIO NO 128/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA
COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-
MA**

Ofício no 128/2022 Senador La Rocque - MA, 20 de Dezembro de 2022

À SEMED

Coordenação de Programas Educacionais

Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA

Prezado (a)

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque, indico na condição de representante legal do segmento: **Poder Executivo Municipal de Senador La Rocque**, para o CACS FUNDEB de Senador La Rocque-MA, para o mandato que se inicia em 01/01/2023 a 31/12/2026, seguintes nomes para titula e suplente:

TITULAR: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

CPF: 402.140.873-87

SUPLENTE: FRANCISCO DE SOUSA REIS

CPF: 834.183.771-49

De já me responsabilizo para informa-los que a reunião para

composição deste Conselho acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, as 09:00 horas na sala de reuniões da Semed.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

GENIVAL GOMES DA SILVA

Sec. Adjunto Mun. de Administração e Planejamento

Portaria 127/2021

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 3cfb75ec69c187d887f4fe141b695f9c*

**OFÍCIO NO 139/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA
COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-
MA**

Ofício no 139/2022 Senador La Rocque - MA, 20 de Dezembro de 2022

À

Coordenação de Programas Educacionais

Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA

Prezado (a)

Indico na condição de representante legal do segmento: **Poder Executivo Municipal de Senador La Rocque - Secretaria Municipal de Educação**, para o CACS FUNDEB de Senador La Rocque-MA, para o mandato que se inicia em 01/01/2023 a 31/12/2026, seguintes nomes para titula e suplente:

TITULAR: Maria do Socorro Pinheiro de Abreu

CPF: 424.649.273-68

SUPLENTE: Josilene Ribeiro Lúcio

CPF: 915.834.463-20

De já me responsabilizo para informa-los que a reunião para composição deste Conselho acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, as 09:00 horas na sala de reuniões da Semed.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Francisquinha Menes da Silva Miranda

Secretária Municipal de Educação

Portaria no 049/2022

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: b177b0b76b78e5df877aa00ae51f142b*

**OFÍCIO NO 89/2022 INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO
DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA**

ESTADO DO MARANHÃO

CONSELHO TUTELAR DE SENADOR LA ROCQUE - MA

Ofício no 89/2022 Senador La Rocque - MA, 20 de Dezembro de 2022

À SEMED

Coordenação de Programas Educacionais

Assunto: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DO CACS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA

Prezado (a)

Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Senador La Rocque, indico para representar segmento: **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**, para o CACS FUNDEB de Senador La Rocque-MA, para o mandato que se inicia em 01/01/2023 a 31/12/2026, seguintes nomes para titular e suplente:

TITULAR: Nilton dos Santos Silva

CPF: 343.907.153-72

SUPLENTE: Jaciara Lima Oliveira

CPF: 035.478.443-98

De já me responsabilizo para informa-los que a reunião para composição deste Conselho acontecerá no dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 horas na sala de reuniões da Samed. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição. Atenciosamente,

Coordenador do Conselho Tutelar de Senador La Rocque-MA

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: f051d92fc143a623d0f8b9d36bbd75ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 229/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Tufilândia/MA, criação de cargos e dá outras providências.

VILDIMAR ALVES RICARDO, Prefeito Municipal de Tufilândia (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º- A estrutura e organização dos serviços internos da Câmara Municipal de Vereadores de Tufilândia/MA passa a reger-se por esta Lei, observadas, no que couber, às disposições da Lei Orgânica do Município de Tufilândia e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tufilândia.

Art. 2º - O Presidente é o representante legal da Câmara Municipal de Vereadores, ao qual cabe superintender os seus serviços exercendo as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Tufilândia/MA, para efetivar a operacionalização de seus serviços administrativos internos, dispõe de órgãos próprios, agrupados segundo sua natureza funcional, os quais responderão de forma conjunta pelas atividades e objetivos que tenham em vista o regular funcionamento do Poder Legislativo e o bem-estar da coletividade.

Parágrafo único - Compete ao Poder Legislativo cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica Municipal, bem como apreciar e aprovar Leis de interesse do Município, fiscalizar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 4º - Compõem a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, subordinados diretamente ao Presidente e demais membros da Mesa Diretora:

1 - Mesa Diretora

1.1 - Presidência;

1.1.1 - Gabinete da Presidência;

1.1.1 - Assessor

1.2 - Vice-presidência;

1.2.1 - Assessor

1.3 - 1º Secretário (a);

1.3.1 - Assessor

1.4 - 2º Secretário (a);

1.4.1 - Assessor

2 - Assessoria Jurídica

3 - Assessoria Contábil

4 - Assessoria em Licitações

5 - Diretoria Administrativa

5.1 - Arquivo Geral

5.2 - Setor de Protocolo

5.3 - Setor Administrativo

5.4 - Setor de Segurança

5.5 - Setor de Serviços Gerais

6 - Controladoria

7 - Setor de Recursos Humanos

8 - Departamento de comunicação

**CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS**

Art. 5º - À **Mesa Diretora** compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, a ela competindo às funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais atribuições constantes no Regimento Interno desta Câmara e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º - À **Presidência da Câmara** compete-lhe, no seu âmbito de ação, o planejamento, a organização, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação das atividades políticas, legislativas, jurídico-administrativas, financeiras e técnicas desenvolvidas na Câmara Municipal, observados os limites de competência em legislação específica.

Art. 7º - Ao **Gabinete da Presidência**, órgão vinculado da diretamente à Presidência da Câmara, compete-lhe, o assessoramento direto e apoio ao Presidente da Câmara em suas atividades oficiais políticas, sociais e administrativas; as relações públicas do Presidente da Câmara com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral; a coordenação da agenda do Presidente; a representação social; o cerimonial oficial da Câmara; a administração do expediente do Gabinete da Presidência; o exame e instrução dos processos submetidos ao Gabinete da Presidência; outras atividades correlatas.

Art. 8º - À **Assessoria Jurídica**, órgão vinculado diretamente à Mesa Diretora da Câmara, compete: prestar assessoria jurídica à Mesa Diretora, à Presidência, aos (às) Vereadores (as) e às Comissões da Câmara em todas as etapas do processo legislativo; prestar assessoramento à Mesa Diretora, à Presidência e à Secretaria Geral em matérias de natureza jurídica, administrativa e legislativa; representar a Câmara Municipal de Vereadores em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, ou simplesmente interessada; emitir pareceres, quando solicitado, sobre assuntos de natureza jurídica relacionados à área legislativa e à gestão administrativa, especialmente os referentes à interpretação de textos legislativos e à aplicação de dispositivos legais; orientar juridicamente as Comissões Parlamentares de Inquérito; orientar o processo administrativo disciplinar; orientar na elaboração de

termos, contratos e outros documentos similares; estudar e redigir anteprojetos de leis, decretos legislativos e resoluções, por determinação superior; outras competências correlatas designadas pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 9º - À Assessoria Contábil, órgão vinculado diretamente à Mesa Diretora, compete: efetuação da contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor; fiscalização da execução orçamentária; execução contábil e dos atos e fatos administrativos; elaboração dos balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal e pelo Tribunal de Contas; elaboração do Balanço Geral da Câmara Municipal; conferência das contas analíticas e sintéticas para conclusão do exercício financeiro e fazer ajustes necessários; acompanhamento da liquidação da despesa da Câmara; determinação do pagamento devidamente autorizado; execução dos pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos da Câmara Municipal; verificação da posição contábil do saldo bancário da Câmara e do saldo de caixa, informando-as mediante boletins diários, ao Presidente; execução do pagamento do pessoal e controlar os pagamentos efetuados através da rede bancária, prestando contas a Contabilidade; manutenção do controle de cada adiantamento fornecido e efetuar a contabilização devida; emissão de parecer sobre as prestações de contas recebidas; efetuação a tomada de contas dos responsáveis pela guarda dos bens públicos municipais, promovendo a devida contabilização dos almoxarifados; levantamento de informações para a complementação de aquisições de bens e serviços; controle do repasse mensal de recursos para a satisfação das obrigações do Legislativo; pagamento das despesas, inclusive vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, e realização dos recolhimentos legais, emitindo empenhos e ordens de pagamento e promovendo liquidações e controle do saldo das dotações orçamentárias e bancário; colaboração com os trabalhos da comissão que cuida do envolvimento de valores orçamentários; elaboração do orçamento da Câmara para ser incluído na proposta do orçamento-programa do Município para o exercício seguinte; elaboração e remessa periódica de relatórios versando sobre a gestão fiscal e a execução orçamentária; assessoramento na análise de matéria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; elaboração de demonstrativos mensais, balanços e prestação de contas, elaboração e remessa periódica do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Maranhão e execução de outras atividades correlatas.

Art. 10º - À Assessoria em Licitações, órgão vinculado diretamente à Mesa Diretora, compete a realização de orçamentos e planilhas de preços; a elaboração de termos de referência em conjunto com o setor solicitante; o lançamento de informações pertinentes no sistema de gestão, a elaboração de editais de processos licitatórios; a elaboração de contratos e aditivos, a publicação de contratos; a atuação em conjunto com o Gestor de Contratos; o auxílio na fiscalização de contratos; a alimentação dos dados que deverão ser enviados ao Tribunal de Contas do Maranhão e outras atividades correlatas.

Art. 11 - À Diretoria Administrativa, órgão vinculado diretamente à Mesa Diretora da Câmara, compete: o planejamento, a coordenação, a orientação, o controle e a direção geral de todas as atividades administrativas da Câmara e as relativas aos serviços legislativos auxiliares; a promoção, a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos órgãos auxiliares da Câmara de Vereadores; o comando, a orientação, a coordenação e o controle das atividades de suas Diretorias diretamente vinculadas; a prestação de informações e assessoramento, em relação a sua área de competência, à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões e aos (às) Vereadores (as); as providências relativas à participação da Câmara no sistema de controle interno do Município; o recebimento, protocolo e distribuição de correspondências e documentos e outras atribuições determinadas pela Mesa Diretora e/ou Presidência.

Art. 12 - À Controladoria compete: Assinar ordens e outros documentos relativos ao pagamento de pessoal da Câmara e das despesas necessárias ao pleno funcionamento do Poder Legislativo e, na medida de sua competência, tomar as providências para apuração

de possíveis irregularidades; acompanhar processos em todas as instâncias relativos em que a Câmara é parte; assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; verificar o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; supervisionar e orientar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; examinar os processos referentes às contas da Câmara e, após, encaminhá-lo ao órgão competente para deliberação; elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica, minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos que importem despesas ao Legislativo; assessorar o Presidente e demais membros da Mesa, quando solicitado, em diligências relativas à Câmara Municipal; verificar, acompanhar e prestar assessoria nos processos licitatórios em que a Câmara tiver interesse; elaborar, mensalmente, relatórios de gastos com pessoal e passá-los às mãos do Presidente e demais membros da Mesa até o último dia útil de cada mês.

Art. 13 - Compete ao Assessor de Comunicação Social prover e coordenar as ações de comunicação social da Câmara Municipal, com as seguintes ações de referência: redigir, condensar, interpretar, organizar e coordenar notícias e textos a respeito de acontecimentos políticos, sociais e econômicos de interesse da Câmara, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet, possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade que digam respeito à atuação da Câmara ou com Ela possam interferir; analisar e comentar os assuntos de interesse da Câmara; elaborar, executar e acompanhar os processos de confecção de material de divulgação das ações e atividades da Câmara; assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho da Câmara, enviando material jornalístico (releases, folders, panfletos e outros); estabelecer contatos com veículos de comunicação para veiculação das notícias sobre a Câmara; manter o arquivo de informações sobre a Câmara; analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados; fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados; promover entrevistas ou encontros de interesse da Câmara; atuar, prestar apoio e colaboração por ocasião de atos e solenidades públicas; preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Presidente ou demais membros da Câmara; registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais; planejar e conduzir pesquisas de opinião pública; acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão; prover a gravação dos pronunciamentos dos Vereadores nos eventos e sessões da Câmara; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação

CAPÍTULO IV

DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 14 - A ação administrativa em todos os níveis da estrutura orgânica da Câmara de Vereadores obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos demais ordenamentos constantes nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável.

Art. 15 - Os serviços de tesouraria estarão sob a responsabilidade de servidor, nomeado para o cargo de Tesoureiro ou formalmente designado para este fim.

Art. 16 - Os serviços da Câmara de Vereadores submeter-se-ão a um processo contínuo e permanente de modernização, através da informatização de suas rotinas administrativas, legislativas e de interação com a sociedade.

Art. 17 - Para assegurar a eficiência, eficácia e efetividade às suas ações, o processo de tomada de decisão, em todos os níveis da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, considerará também:

- I - A compatibilidade entre a ação e os objetivos do Poder Legislativo Municipal;
- II - A relação custo/benefício;
- III - O grau de interesse público e a abrangência dos efeitos produzidos pela ação;
- IV - A disponibilidade dos meios necessários à execução plena da ação;
- V - As informações e indicadores gerenciais relacionados ao objeto da decisão.

Art. 18 - Os (as) diretores (as) e demais chefias da Câmara, com vistas à eficiência do processo de planejamento, definição e execução de suas respectivas ações, adotarão medidas sistematizadas de racionalização e controle de suas rotinas, métodos e sistemas de trabalho, compreendendo:

- I - A verificação da observância de disposições legais e de normas técnicas na execução de programas de trabalho;
- II - A eliminação de métodos, processos e práticas de trabalho que ocasionem desperdício de tempo, de recursos financeiros, materiais, humanos e técnicos;
- III - A retificação tempestiva de métodos, processos e práticas de trabalho disfuncionais;
- IV - O exame dos resultados do programa de trabalho e o grau de satisfação dos objetivos almejados;
- V - O confronto dos custos operacionais com os resultados parciais atingidos;
- VI - O exame e correção de pontos de estrangulamento na execução de programas de trabalho;
- VII - O exame da eficácia dos serviços executados por terceiros para fim de apuração de eventuais prejuízos causados à Câmara de Vereadores;
- VIII - A criação de condições para o alcance e eficácia do controle interno e externo;
- IX - Outras medidas de racionalização e controle adotadas pelas chefias dos respectivos órgãos ou setores.

CAPÍTULO V DOS CARGOS

Art. 19 - Ficam criados os seguintes cargos, sendo com suas descrições, quantitativas e símbolos abaixo relacionados:

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete da Presidência	1	CG1
Secretário	1	SCT1
Assessores da Mesa	4	AS1
Tesoureiro	1	DT1
Agente Administrativo	2	AD1
Agente de Segurança	2	AS2
Auxiliar de Serviços Gerais	2	ASG1
Controlador Geral	1	CG1
Contador	1	CT1
Procurador	1	PC1
Assessor de comunicação	1	AC

Art. 20 - O vencimento básico dos servidores vinculados a Câmara Municipal de Tufilândia encontra-se disposto no ANEXO II.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÃO GERAIS

Art. 21 - A Câmara oferecerá cursos e atividades de aperfeiçoamento e atualização profissional e seus servidores.

Art. 22 - Fica vedada a concessão de adiantamento de remuneração no âmbito de Câmara Municipal, ressalvo os casos previstos em Lei.

Art. 23 - Os servidores da Câmara Municipal de Tufilândia/MA ficam vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 24 - Os serviços administrativos da Câmara, poderão ser ocupados

por funcionários do Poder Executivo, colocados à disposição.

Parágrafo primeiro - Ao funcionário do executivo colocado à disposição sem ônus, poderá ser paga complementação, até o nível da função que lhe for designada.

Parágrafo segundo - Se colocado à disposição com ônus, terá o subsídio da função que lhe for designada.

Art. 25 - Ao servidor efetivo que desempenhar atividades além das atribuições do cargo, poderá ser concedida gratificação de função em percentual de 60% (sessenta por cento).

Art. 26 - Os Servidores dos cargos de provimento em Comissão poderão receber a título de gratificação até 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do servidor.

Art. 27 - Os vencimentos dos cargos comissionados e efetivos de que trata dos artigos anteriores e os seus respectivos graus de escolaridade são os definidos no Anexo II, que acompanha esta Lei.

Art. 28 - A alteração dos valores de que trata o Anexo I desta Lei, dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que o Executivo Municipal conceder reajuste, aumento ou revisão geral dos vencimentos aos servidores públicos do quadro geral.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pela Mesa Diretora;

Art. 30 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 31 - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 32 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Tufilândia, 15 de março de 2023.

VILDIMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1 - Mesa Diretora

1.1 - Presidência

1.1.1 - Gabinete da Presidência

1.1.1.1 - Chefe do Gabinete

2 - Assessoria Jurídica

1.1.2 - Assessor

1.2 - Vice-presidência

1.2.1 - Assessor

3 - Assessoria Contábil

1.3 - 1º Secretário (a)

1.3.1 - Assessor

1.4 - 2º Secretário (a)

1.4.1 - Assessor

4 - Assessoria em Licitações

5 - Diretoria Administrativa

5.3 - Setor Administrativo
5.5 - Setor de Serviços Gerais

5.4 - Setor de Segurança
5.2 - Setor de Protocolo
5.1 - Arquivo Geral

6 - Controladoria Geral

7 - Setor de Recursos Humanos

8 - Departamento de Comunicação

ANEXO II

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 1.302,00	Ensino Médio Completo
Assessor	R\$ 1.302,00	Ensino Médio Completo
Agente Administrativo	R\$ 1.302,00	Ensino Médio Completo
Agente de Segurança	R\$ 1.302,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.302,00	Ensino Médio Completo
Procurador (a)	R\$ 2.250,00	Ensino Superior Completo
Assessor de Protocolo	R\$ 1.302,00	Ensino Médio Completo
Contador	R\$ 2.250,00	Ensino Superior Completo
Controlador	R\$ 2.250,00	Ensino Superior Completo
Assessor de comunicação	R\$ 1.302,00	Ensino Médio Completo

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 8c785f8c06de0aacddc87150049c37c

LEI MUNICIPAL N.º 230/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILDIMAR ALVES RICARDO, Prefeito Municipal de Tufilândia (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Artigo 1º - Fica criado O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), em consonância com a Lei Federal n.º 8842/94 (Política Nacional do Idoso), Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso) - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Tufilândia/MA, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

§1º O presente Conselho tem por finalidade assegurar a pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal n.º 10.741/03.

Artigo 2º - Considera-se idoso, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

SEÇÃO I

Da Competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI

Artigo 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Idosos, zelando pela sua execução;
- II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
- III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
- IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal n.º 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal n.º 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei n.º 10.741/03.
- VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
- VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
- IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
- X - indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
- XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
- XII - elaborar o seu regimento interno;
- XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

§ 1º. Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

§ 2º. Fica autorizada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, desde que para uso exclusivo da política da Pessoa Idosa e limitado a no máximo 40% do valor total do respectivo Termo de Parceria.

SEÇÃO II

Da Constituição e da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Artigo 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será vinculado à estrutura da Secretaria de Assistência Social que coordenará a execução da política municipal dos direitos da pessoa idosa e será composto de 8 conselheiros (04 titulares e 04 suplentes) de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, devendo ser constituído da seguinte forma:

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, assegurada a participação popular paritária, será composto por 04 (quatro) representantes do Poder Público e 04 (quatro)

da Sociedade Civil Organizada.

I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Cultura.

II - por 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
- c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
- d) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Os representantes do Poder Público serão indicados pela chefia do Poder Executivo Municipal;

§ 3º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 4º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 5º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 6º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante das entidades.

§ 7º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Artigo 6º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Artigo 7º - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um

único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

SEÇÃO III

Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Artigo 8º - A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Artigo 9º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Artigo 10 - Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II - faltar a 5 (cinco) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa;
- III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Artigo 11 - São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora;
- III - Comissões de Trabalho;
- IV - Secretaria Executiva

§1º. O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

§2º. A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa eleita pela maioria absoluta dos votos do plenário, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução consecutiva, é composta por:

- I - 1 (um) Presidente, a quem cabe a representação do Conselho;
- II - 1 (um) Vice- Presidente;
- III - 1 (um) Secretário e um 1 (um) segundo Secretário.

§3º. Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelo Plenário.

§4º. Um funcionário representante da Secretaria a qual está vinculado o Conselho desempenhara as funções de Secretário Executivo do Conselho sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pelo Plenário.

Artigo 12 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Artigo 13 - Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Artigo 14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Artigo 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Artigo 16 - As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Artigo 17 - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Poder Executivo Municipal, responsável pelas despesas financeiras para a representação deste conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado.

Artigo 18 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Artigo 19 - A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da promulgação da lei.

Parágrafo único - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO II

Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Artigo 20 - Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligadas a defesa de direitos ou ao atendimento ao idoso, legalmente instituídas e em regular funcionamento há 01(um) ano e por representantes do poder executivo municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política municipal da pessoa idosa e referendar os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das Conferências nacional e estadual.

§2º. A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação social;

§3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDPI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Artigo 21 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Tufilândia/MA.

Artigo 22 - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I. - recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II. - transferências do Município;

- III. - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV. - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V. - as advindas de acordos e convênios;
- VI. - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03

VII - outras.

Artigo 23 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

- I. - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II. - submeter ao Secretário Municipal da Assistência Social o demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III. - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IV. - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo;

V - o fundo municipal dos direitos da pessoa idosa terá seu gestor indicado na forma da lei;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24 - Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Artigo 25 - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Artigo 26 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Artigo 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

VILDIMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: e712a54a5db126873533e770031786b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 002/2023. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para licenciamento de uma solução tecnológica por meio de uma aplicação móvel que funcione com ou sem internet e que sincronize os dados com um Sistema de Informação de Gestão Escolar, possuindo IA - Inteligência Artificial, Módulo Interativo de Minigames e Transporte Escolar, incluindo ainda: capacitação, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e suas unidades educacionais. **VIGÊNCIA DA ATA: 22/03/2023 à 22/03/2024.** **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador e **CLEICY MACHADO NUNES**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Órgão Participante

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI - ME				
CNPJ Nº 02.206.643/0004-64				
ENDEREÇO: Avenida Antônio Artoli No 570, Bloco Zug/A Sala 52, Bairro Swiss Park, Campinas-SP				
TELEFONE: (98)				
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. José Agamenon Oliveira				
E-MAIL:				
Itens: 1.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR MÉDIO MENSAL
1	Licença mensal de uso de plataforma digital de gestão escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer junto aos seus alunos, professores e todas as unidades educacionais do Município de Viana/MA.	12000	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 540.000,00

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 2b8fde913acab28d8239622f143c4336

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. PROCESSO Nº

176.2022. **PARTES:** JANAIRA SILVA SÁ, Secretário Municipal de Saúde CNPJ: 06.439.988/0001-76 E JOSÉ A. M. SOARES, CNPJ Nº 02.537.040/0001-00. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de valor de até 25% ao contrato Nº 124/2022, com a empresa para a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de limpeza hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dom Hélio Campos no Município de Viana. **VALOR:** R\$ 227.847,58 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2043 0000 Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.600 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** Janaira Silva Sá, Secretaria Municipal de Saúde - **CONTRATANTE** e JOSÉ A. M. SOARES, José Atanagildo Mello Soares, CNPJ 02.537.040/0001-00 - **CONTRATADO.** Viana/MA, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: a2f9d5269de24e7a846195058a174161

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05D. DISPENSA Nº 005/2021. PROCESSO N. 006.2021. PARTES: RYLSO N SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 E Cacilda Nunes Santana, CPF Nº 687.205.993-15. **OBJETO:** Esse Segundo Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **CONTRATANTE** e CACILDA NUNES SANTANA, CPF Nº 687.205.993-15 - **CONTRATADO.** Viana/MA, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 3bf4f7a30e76154588080d5163a49c8a



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br